



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 56 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			19
Poder Executivo		8	
Casa Civil	1	8	
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	1	9	19
Secretaria de Estado de Saúde	5	10	23
Secretaria de Estado de Educação		11	28
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		12	28
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	6		29
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		13	29
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		13	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	13	29
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		15	30
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	6	15	30
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	6	17	31
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	7		
Secretaria de Estado de Cultura.....	7	17	31
Secretaria de Estado de Projetos Especiais		18	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	7	18	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	7	18	32
Ineditoriais			32

SEÇÃO I

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição conferida pelo inciso XXXVIII do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, conforme Decreto 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), no âmbito da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a fim de atuar conforme preconizado nos termos do Decreto Nº 39.536/2018.

Art. 2º Designar os seguintes titulares ocupantes dos cargos em comissão, bem assim, os que venham a substituí-los, nos casos de seus impedimentos e afastamentos legais, a fim de compor a Comissão, conforme caput do Art. 1º:

I Agente Setorial Patrimonial - Presidente: Coordenador (a) de Administração Geral (COAG);

II Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário: Gerente de Administração (GEAD); e

III Agente Responsável pela Manutenção Predial: Coordenador (a) de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 42, o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de Março de 2017, considerando os dispositivos previstos no 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de Dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal, referente ao ano de 2019, com base no INPC/2019 = 3,80%.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 31, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: P20190225-1581, Maria De Lourdes Oliveira Dias, Marilene Oliveira Dias, 06/03/2018, 100% do veículo PAO0964, Maria De Lourdes Oliveira Dias, a herdeira possuía débitos inscritos em dívida ativa na data (03/03/2018) da ocorrência do fato gerador do imposto; 20181227-347073, Renato Miranda Luz, Adailda Gomes Da Luz, 12/11/2016, 100% do imóvel localizado na Rua Justiniano Coelho, nº236, Centro, Carolina/MA, 100% do Saldo Bancário, Renato Miranda Da Luz, Naiana Luz De Miranda, Naiara Luz De Miranda, Renis Luz De Miranda, Ronaldo Miranda Da Luz, Renan Miranda Da Luz, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20190211-22011, Eduardo De Oliveira Batista, Edivar Nonato Batista, 28/09/2018, 50% do imóvel de inscrição 46743146, 50% do veículo de placa JIN6997, 50% do veículo de placa PBK7195, 50% do veículo de placa OVM4831, Adriana De Oliveira Batista, Eduardo De Oliveira Batista, Priscila De Oliveira Batista, Daylane Da Silva Falcão, Daylene Da Silva Batista Correia, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20190131-14451, Helena Peres De Quinta Vieira, Benedito Gonçalves Da Silva, 23/09/2003, QD 37 CJ I LT 19 - Brasília/Vila São José, 45155003, José Gonçalves Da Silva e outros, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20190212-22361, Anatholy Oliveira Mesquita, Jose Rubene Da Cunha Mesquita, 09/03/2018, Paranoá QD 23 CJ 17 LT 22, 46512977, Anatholy Oliveira Mesquita e outros, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (Inciso II do artigo 6º - Lei nº 3.804/2006), e além disso, verificamos que consta o veículo placa JJD2997 em nome do de cujus e não arrolado no processo de inventário, aumentado ainda mais o valor do patrimônio transmitido; 20190220-27108, Ariel De Andrade, Octavio Augusto Fricks De Andrade, 28/01/1998, SQS 214 Bloco B apto 306, 05053013, Terezinha de Jesus Araujo de Andrade e outros, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (Inciso II do artigo 1º - Lei nº 1.343/1996); 20190121-5664, Ivan Fernandes, Maria Rodrigues Vidal, 29/05/2018, 100% imóvel QDA 05 CJ F CS 45 SRL - Planaltina, 50748319, José Nácio Fernandes, Ivan Fernandes, Ivanete Fernandes, Nercy Fernandes Carlos, Geverson Fernandes, Jucely Fernandes, Roseane Freitas Fernandes, Joseane Freitas Fernandes, Gleison Freitas Fernandes e Gerson Misael Carvalho Fernandes, Considerando que o patrimônio transmitido pelo de cujus ultrapassa o limite estabelecido na legislação para gozo da isenção e que a herdeira Jucely Fernandes na data do fato gerador do tributo, encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, inexistindo assim base legal para o reconhecimento do benefício pleiteado em face da vedação legal inserida no art. 173 da Lei Orgânica do DF, conforme consta da Instrução Normativa SUREC nº 17, de 22 de setembro de 2016; 20190206-19019, Sueli de Souza Magalhães Pereira, Izidoro Antônio Pereira, 22/04/2015, 50% imóvel QRC 06 CS 02 Resid. Santos Dumont - Santa Maria, 47441062, Suyane de Souza Magalhães Pereira e Eduardo Santos Pereira, Considerando que o patrimônio transmitido pelo de cujus ultrapassa o limite estabelecido na legislação para gozo da isenção; 20190206-19377, Rosimeire Correia Rodrigues, Joana Darc Correia, 07/11/2011, 100% imóvel Setor Resid Bloco 2045 lote 17 - Núcleo Bandeirante e 100% Saldos Bancários, 30960827, Rosemeire Correia Rodrigues, Ronilton Correia Rodrigues, Sydney Correia Rodrigues e Sydiley Corrêa Rodrigues, o patrimônio transmitido pelo de cujus ultrapassa o limite estabelecido na legislação para gozo da isenção e a herdeira Rosemeire Correia Rodrigues na data do fato gerador do tributo, encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, inexistindo assim base legal para o reconhecimento do benefício pleiteado em face da vedação legal inserida no art. 173 da Lei Orgânica do DF, conforme consta da Instrução Normativa SUREC nº 17, de 22 de setembro de 2016; 20190221-27737, Emanuelle Cristina Teixeira Barbosa, Emanuel Teixeira da Silva, 14/09/2018, 364 cotas da empresa Legião Empreendimentos Esportivos Ltda, Emanuelle Cristina Teixeira Barbosa e Benigna Emilia Teixeira Barbosa, o patrimônio transmitido pelo de cujus ultrapassa o limite estabelecido na legislação para gozo da isenção; 20190201-15891, Valdete Dos Reis Alves De Brito, Maria Rosa De Brito, 21/07/1982 e Sebastiao Alves De Brito, 29/11/2016, 1º de cujus: 50% do bem imóvel 21137897 e 2º de cujus: 50% do bem imóvel 21137897, Valdete Dos Reis Alves De Brito, Aparecido Alves De Brito, Ivonei Alves De Brito E Deocliza Alves Da Silva, 1º ÓBITO: considerando que o falecimento (data do fato gerador do tributo) ocorreu antes da vigência de lei que concede o benefício fiscal (LEI 1343 DE 27/12/1996), 2º ÓBITO: considerando que o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (§§ 3º E 2º - INCISO II - ARTIGO 5º - DECRETO 34982/2013); 20190207-19604, Doraci Francisca Matias, Jonides Silveira Matias, 23/10/2015, 100% do imóvel inscrição 52070123, Doraci Francisca Matias, a herdeira Doraci Francisca Matias, na data do fato gerador do tributo, encontrava-se

inscrita em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20190123-7471, Francisca Marques De Araujo, Cicero Berto De Araujo, 31/12/1999, 50%, 3/10 de 50%, Maria Do Socorro Araujo, Francisco De Assis Araujo e Neuma Marques De Araujo, herdeiros possuem débitos inscritos em dívida ativa; 20190206-18830, Edilce Mendes Da Silva, Augusto Mendes Da Silva, 01/07/2013, 50% do imóvel Setor Sul QD 1 LT 155 - Brazlândia, 36010936, 50%, 1/5 de 50%, Herdeiro Edilson Mendes Da Silva, o herdeiro Edilson Mendes Da Silva encontrava-se com débito inscrito em dívida ativa na data da ocorrência do fato gerador (01/07/2013); 20190215-24515, Maria José De Oliveira, Osvaldo Silva De Oliveira, 17/02/2016, 50% QNN 05 conjunto L lote 29 Ceilândia, 35133864, 50%, ½ de 50%, Maria José De Oliveira, a herdeira, na data do fato gerador do tributo, possuía débitos inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (ART. 173 DA LODF); 20190213-23369, Deuzamaria Santana Barbosa, Maria Santana Barbosa, 13/10/2015, Quadra 2 - Conjunto 2D - Casa 42 - Jardim Roriz, Planaltina - DF, 46190775, 100%, 1/7 de 100%, Rosenilde Santana Brabosa Leles, A herdeira Rosenilde Santana Brabosa Leles, na data do fato gerador do tributo, possuía débitos inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (Art. 173 da LODF); 20190122-6632, João Narciso de Oliveira, Neusa Maria da Silva, 02/12/2018, QDA 07 LT 85 ST Leste - Gama, 17316111, 1/6 de 100%, 1/3 de 1/6 de 100%, Diego Henrique da Silva Oliveira, O herdeiro Diego Henrique da Silva Oliveira na data do fato gerador do tributo, encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, inexistindo assim base legal para o reconhecimento do benefício pleiteado em face da vedação legal inserida no art. 173 da Lei Orgânica do DF, conforme consta da Instrução Normativa SUREC nº 17, de 22 de setembro de 2016; 20190116-2859, Luiz Gonzaga de Castro Filho, Maria da Solidade Medeiros, 28/06/2017, QNP 36 CJ D CASA 42 - Ceilândia, 30757223, 100%, 1/6, Domingos Medeiros de Castro, O herdeiro Domingos Medeiros de Castro na data do fato gerador do tributo, encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, inexistindo assim base legal para o reconhecimento do benefício pleiteado em face da vedação legal inserida no art. 173 da Lei Orgânica do DF, conforme consta da Instrução Normativa SUREC nº 17, de 22 de setembro de 2016. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 3, DE 28 DE JANEIRO 2019

Assunto: Restituição/Compensação.
O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 01, de 17/01/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20190123-7725, FERNANDO PEREIRA NERY, 948.654.421-20, o indeferimento do pedido de restituição pelo seguinte motivo: conforme art. 2º da Lei nº 3.830/2006, o ITBI pago pela CEF em 22/11/2018 e o pago pelo requerente em 17/01/2019 são devidos, tendo em vista que ocorreram duas transmissões de propriedade do imóvel: uma, através da consolidação da propriedade plena em favor da CEF; outra, no retorno da propriedade a Fernando Pereira Nery, conforme Certidão de Ônus e Ofício da CEF ao 3º Ofício de Registro de Imóveis, anexados. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

TÚLIO FLAVO SIQUEIRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 8, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Assunto: Restituição/Compensação.
O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 01, de 17/01/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20181024-308714, Olberdan

Tomaz do Nascimento, 599.140.091-15, Conforme art. 2º da Lei nº 3.830/2006, o imposto pago pela CEF em 17/05/2018 e o pago pelo requerente em 27/08/2018 são devidos, tendo em vista que houve duas transmissões de propriedade do imóvel: através da consolidação da propriedade fiduciária em nome da CEF e do retorno da propriedade a Olberdan Tomaz do Nascimento, conforme consta na Certidão de Ônus anexada e no Ofício da CEF. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

TÚLIO FLAVO SIQUEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 005/2019

Recorrente CLARO S/A Advogado DIEGO BACELAR LIPARIZZI - OAB/DF 33.397 Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo 0125-001116/2015 - SEI/DF
A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011.1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011.2.Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 18 de março de 2019. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 001/2019

Recorrente ROMEU BIZÓ DRUMOND Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo 00040-0000489/2019-99 SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011.1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011.2.Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 18 de março de 2019. JOSÉ HABLE - Presidente.

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 128.002.792/2015; Embargos de declaração nº 76/2018; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli - OAB/MG 160.845 e/ou; Recorrida: 1.a Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 21 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 29/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve por finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se assim caráter manifestamente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos de que se desproveem. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos, com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

RUudson DOMINGOS BUENO Redator

Processo nº 040-001396/2014 - SEI/DF; Recurso Voluntário nº 182/2018; Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912 e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 22 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 30/2019.

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE. REJEIÇÃO. Há de ser rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, sob a alegação de cerceamento do direito de defesa e de erro de procedimento, quando comprovado nos autos serem infundados os argumentos apresentados. Preliminar que se rejeita. CONTROLE FÍSICO DE ESTOQUE. OMISSÃO DE RECEITA. CONSTATAÇÃO. ATIVIDADE DE DEPÓSITO. MERA ALEGAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. DEC. Nº 18.955/1997. Constatado que o estabelecimento não funciona como um depósito da matriz, como alegado, mas sim que possui como principal atividade econômica o comércio varejista, de acordo com os dados constantes do Cadastro Fiscal do Distrito Federal, inquestionável a situação de irregularidade do estoque de mercadorias sem comprovação de origem, restando configurada a ocorrência do fato gerador do ICMS, nos termos do art. 3.º, XVI, do Dec. nº 18.955/1997 (RICMS). COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA. MULTAS. COBRANÇA DEVIDA. Considerando a situação irregular do estoque de mercadorias, correta a apuração do ICMS e multas aplicadas, uma vez que a alíquota de 17% aplicada é a prevista para a situação, nos termos do art. 351, § 2.º, do RICMS, bem como que não foi comprovado o recolhimento do ICMS devido por substituição tributária, o que valida a composição da base de cálculo utilizada. Recurso Voluntário que se desprovê.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, inicialmente rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de março de 2019.
 JOSÉ HABLE Presidente
 CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo n.º 044-001713/2015 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 8/2018; Recorrente: SUEZA SILVA ALMEIDA BRASIL; Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 24 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 31/2019
 EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. declaração DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. ERRO. COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. NÃO OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos do processo que não ocorreu a transmissão em espécie a título de doação, informada por erro na DIRPF da doadora, descaracterizado está o fato gerador do ITCD, sendo impropriedade o lançamento. Recurso Voluntário que se provê.
 DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, com voto de desempate do Presidente, nos termos da declaração de voto da Cons. Cordélia Cerqueira. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator, Rudson Bueno e Adalberto de Barros que negaram provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de março de 2019.
 JOSÉ HABLE Presidente
 CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo n.º 129.002.658/2015 SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 550/2017; Recorrente: CARLOS MATTOS DE SOUZA JÚNIOR; Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 21 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 37/2019
 EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. declaração DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. ERRO. COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. NÃO OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos do processo que não ocorreu a transferência em espécie a título de doação, informada por erro na DIRPF do doador, descaracterizado está o fato gerador do ITCD, sendo impropriedade o lançamento. Recurso Voluntário que se provê.
 DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto da Cons. Cordélia Cerqueira. Foi voto vencido o do Cons. Relator, que negou provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de março de 2019.
 JOSÉ HABLE Presidente
 CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo n.º 040.002.324/2011 - SEI/DF; Reexame Necessário n.º 15/2017; Recorrente: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Recorrido: RODRIGO SEIXAS PALMIERE RODRIGUES; Advogado: José Rubens Vivian Scharlack OAB/SP 185.004 e/ou; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 12 de março de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 38/2019
 EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NOTA FISCAL INIDÔNEA. MERCADORIA IRREGULAR. NÃO CONSTATAÇÃO. LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. Comprovada a regularidade da operação pelo recorrente, em face de tratar de revendedor autônomo, com inscrição coletiva, correta a decisão singular pela improcedência do lançamento. Reexame Necessário que se desprovê.
 DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das sessões, Brasília/DF, 21 de março de 2019.
 JOSÉ HABLE Presidente
 CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo n.º 128.000.988/2015 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 321/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845 e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 12 de março de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 39/2019
 EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela atuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, a, 1, da Lei n.º 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. "BIS IN IDEM". NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não reduz em "bis in idem", uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, "b", da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n.º 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, impropriedade é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.
 DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das sessões, Brasília/DF, 21 de março de 2019.
 JOSÉ HABLE Presidente
 CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo n.º 128.002.383/2014 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 495/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845 e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 12 de março de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 40/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela atuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, "a", da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, a, 1, da Lei n.º 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. "BIS IN IDEM". NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não reduz em "bis in idem", uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, "b", da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n.º 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, impropriedade é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.
 DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das sessões, Brasília/DF, 21 de março de 2019.
 JOSÉ HABLE Presidente
 CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo n.º 128.002.633/2014 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 448/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845 e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 12 de março de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 41/2019
 EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela atuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, "a", 1, da Lei n.º 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. "BIS IN IDEM". NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não reduz em "bis in idem", uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, "b", da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n.º 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, impropriedade é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.
 DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das sessões, Brasília/DF, 21 de março de 2019.
 JOSÉ HABLE Presidente
 CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo n.º 128.002.391/2014 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 304/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 12 de março de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 42/2019
 EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela atuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, "a", da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, "a", 1, da Lei n.º 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. "BIS IN IDEM". NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não reduz em bis in idem, uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, b, da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de

juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2º, III, da LC distrital n.º 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das sessões, Brasília/DF, 21 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redadora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 128.002.231/2014, Recurso Voluntário nº 421/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845 e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do Julgamento: 23 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 17/2019

EMENTA: ICMS. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. REGIME ESPECIAL. ABRANGÊNCIA. DECRETO Nº 18.955/97. PORTARIA Nº 225/06. Em substituição ao regime normal de apuração, a legislação do ICMS no Distrito Federal atribui aos contribuintes que exercem as atividades econômicas com produtos de origem animal relacionadas na Portaria 225/2006, regime especial de tributação do ICMS que consiste na apuração mensal do imposto nos percentuais e condições definidos nos arts. 320-D e 320-E do Decreto nº 18.955/97. CARNE BOVINA REFRIGERADA. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. TRIBUTAÇÃO. REGIME DO ICMS ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias objeto da autuação, carne bovina refrigerada, não preenchem os requisitos legais para a sua tributação pelo referido regime especial, que somente se aplica, no caso de bovinos, às entradas de animais vivos adquiridos da RIDE para o abate no Distrito Federal. Nos termos do inciso III, art. 320, do Decreto nº 18.955/97, as aquisições interestaduais de carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas, se sujeitam ao regime de pagamento antecipado do imposto, não havendo reparos a fazer no lançamento realizado. CRÉDITOS DEVIDOS NA ENTRADA. REDUÇÃO. LEGALIDADE. A redução dos créditos devidos na entrada proporcional à redução prevista na base de cálculo na operação subsequente tem amparo na legislação distrital, nos termos do inciso V, do art. 35, da Lei nº 1.254/96. In casu a mercadoria "carne bovina resfriada" possui redução na base de cálculo na operação de saída para 70,59%, nos termos do item II, anexo I, caderno II, do Decreto nº 18.955/97. Portanto, correta a concessão do crédito na entrada proporcional à redução prevista na operação seguinte. CARNE BOVINA. MARGEM DE LUCRO. EXATIDÃO. Correta a aplicação da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que é a prevista na legislação de regência, nos termos do item 23, anexo VII, do Decreto nº 18.955/97. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. MULTA. É correta a aplicação de juros e correção monetária na atualização da multa principal e acessória segue as normas dispostas no art. 2º, da Lei Complementar distrital nº 435/2001. MULTA PRINCIPAL APLICADA. AMPARO LEGAL. Correta a aplicação da multa no percentual de 50%, porquanto é a prevista na legislação de regência pela falta de recolhimento do ICMS antecipado nos prazos previstos na legislação do Distrito Federal, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do art. 65, da Lei nº 1.254/96. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de lei, nos termos do artigo 43, § 3º, I, da Lei nº 4.567/2011.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Juarez Boaventura. Foi voto vencido o da Cons. Relatora que votou pelo provimento do recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 8 de fevereiro de 2019.

ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE MACEDO Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo nº 128.002.080/2014, Recurso Voluntário nº 289/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do Julgamento: 23 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA N.º 18/2019

EMENTA: ICMS. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. REGIME ESPECIAL. ABRANGÊNCIA. DECRETO Nº 18.955/97. PORTARIA Nº 225/06. Em substituição ao regime normal de apuração, a legislação do ICMS no Distrito Federal atribui aos contribuintes que exercem as atividades econômicas com produtos de origem animal relacionadas na Portaria nº 225/2006, regime especial de tributação do ICMS que consiste na apuração mensal do imposto nos percentuais e condições definidos nos arts. 320-D e 320-E do Decreto nº 18.955/97. CARNE BOVINA REFRIGERADA. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. TRIBUTAÇÃO. REGIME DO ICMS ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias objeto da autuação, carne bovina refrigerada, não preenchem os requisitos legais para a sua tributação pelo regime diferenciado dos arts. 320-D e 320-E, do Decreto nº 18.955/97 c/c a Portaria nº 225/06, que somente se aplica, no caso de bovinos, às entradas de animais vivos adquiridos da RIDE para o abate no Distrito Federal. Nos termos do inciso III, art. 320, do Decreto nº 18.955/97, as aquisições interestaduais de carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas, se sujeitam ao regime de pagamento antecipado do imposto, não havendo reparos a fazer no lançamento realizado. CRÉDITOS DEVIDOS NA ENTRADA. REDUÇÃO. LEGALIDADE. A redução dos créditos devidos na entrada proporcional à redução prevista na base de cálculo na operação subsequente tem amparo na legislação distrital, nos termos do inciso V, do art. 35, da Lei nº 1.254/96. In casu a mercadoria "carne bovina resfriada" possui redução na base de cálculo na operação de saída para 70,59%, nos termos do item II, anexo I, caderno II, do Decreto nº 18.955/97. Portanto, correta a concessão do crédito na entrada proporcional à redução prevista na operação seguinte. CARNE BOVINA. MARGEM DE LUCRO. EXATIDÃO. Correta a aplicação da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que é a prevista na legislação de regência, nos termos do item 23, anexo VII, do Decreto nº 18.955/97. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. MULTA. É correta a aplicação de juros e correção monetária na atualização da multa principal e acessória segue as normas dispostas no art. 2º, da Lei Complementar distrital nº 435/2001. MULTA PRINCIPAL APLICADA. AMPARO LEGAL. Correta a aplicação da multa no percentual de 50%, porquanto é a prevista na legislação de regência pela falta de recolhimento do ICMS antecipado nos prazos previstos na legislação do Distrito Federal, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do art. 65, da Lei nº 1.254/96. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de lei, nos termos do artigo 43, § 3º, I, da Lei nº 4.567/2011. MULTA ACESSÓRIA. NÃO CABIMENTO. Não restou comprovado nos autos o descumprimento por parte da autuada de obrigação acessória prevista na legislação do Distrito Federal, haja vista que a operação estava acobertada por documento fiscal idôneo. A falta de cálculo e recolhimento do imposto antecipado caracteriza descumprimento da obrigação principal de pagar o tributo com incidência da multa principal, não configurando no caso violação de obrigação acessória.

DECISÃO: acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos dar-lhe provimento parcial para excluir a multa acessória, nos termos do voto do Cons. Juarez Boaventura. Foram votos vencidos os dos Cons. Carlos Nakata e Maria Helena que votaram pelo desprovimento do recurso e a Cons. Relatora que votou pelo provimento do recurso. Com declaração de voto dos Cons. Juarez Boaventura e Carlos Nakata.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 8 de fevereiro de 2019.

ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE MACEDO Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo nº 128.002.337/2014, Recurso Voluntário nº 292/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do Julgamento: 23 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA N.º 19/2019

EMENTA: ICMS. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. REGIME ESPECIAL. ABRANGÊNCIA. DECRETO Nº 18.955/97. PORTARIA Nº 225/06. Em substituição ao regime normal de apuração, a legislação do ICMS no Distrito Federal atribui aos contribuintes que exercem as atividades econômicas com produtos de origem animal relacionadas na Portaria 225/2006, regime especial de tributação do ICMS que consiste na apuração mensal do imposto nos percentuais e condições definidos nos arts. 320-D e 320-E do Decreto nº 18.955/97. CARNE BOVINA REFRIGERADA. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. TRIBUTAÇÃO. REGIME DO ICMS ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias objeto da autuação, carne bovina refrigerada, não preenchem os requisitos legais para a sua tributação pelo regime diferenciado dos arts. 320-D e 320-E, do Decreto nº 18.955/97 c/c a Portaria nº 225/06, que somente se aplica, no caso de bovinos, às entradas de animais vivos adquiridos da RIDE para o abate no Distrito Federal. Nos termos do inciso III, art. 320, do Decreto nº 18.955/97, as aquisições interestaduais de carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas, se sujeitam ao regime de pagamento antecipado do imposto, não havendo reparos a fazer no lançamento realizado. CRÉDITOS DEVIDOS NA ENTRADA. REDUÇÃO. LEGALIDADE. A redução dos créditos devidos na entrada proporcional à redução prevista na base de cálculo na operação subsequente tem amparo na legislação distrital, nos termos do inciso V, do art. 35, da Lei nº 1.254/96. "In casu" a mercadoria "carne bovina resfriada" possui redução na base de cálculo na operação de saída para 70,59%, nos termos do item II, anexo I, caderno II, do Decreto nº 18.955/97. Portanto, correta a concessão do crédito na entrada proporcional à redução prevista na operação seguinte. CARNE BOVINA. MARGEM DE LUCRO. EXATIDÃO. Correta a aplicação da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que é a prevista na legislação de regência, nos termos do item 23, anexo VII, do Decreto nº 18.955/97. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. MULTA. É correta a aplicação de juros e correção monetária na atualização da multa principal e acessória segue as normas dispostas no art. 2º, da Lei Complementar distrital nº 435/2001. MULTA PRINCIPAL APLICADA. AMPARO LEGAL. Correta a aplicação da multa no percentual de 50%, porquanto é a prevista na legislação de regência pela falta de recolhimento do ICMS antecipado nos prazos previstos na legislação do Distrito Federal, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do art. 65, da Lei nº 1.254/96. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de lei, nos termos do artigo 43, § 3º, I, da Lei nº 4.567/2011. MULTA ACESSÓRIA. NÃO CABIMENTO. Não restou comprovado nos autos o descumprimento por parte da autuada de obrigação acessória prevista na legislação do Distrito Federal, haja vista que a operação estava acobertada por documento fiscal idôneo. A falta de cálculo e recolhimento do imposto antecipado caracteriza descumprimento da obrigação principal de pagar o tributo com incidência da multa principal, não configurando no caso violação de obrigação acessória.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos dar-lhe provimento parcial para excluir a multa acessória, nos termos do voto do Cons. Juarez Boaventura. Foram votos vencidos os dos Cons. Carlos Nakata e Maria Helena que votaram pelo desprovimento do recurso e da Cons. Relatora que votou pelo provimento do recurso. Com declaração de voto dos Cons. Juarez Boaventura e Carlos Nakata.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 8 de fevereiro de 2019.

ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE MACEDO Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo nº 128.000309/2013. Recurso Voluntário n.º 149/2018. Recorrente: LIRA CALÇADOS LTDA., Advogado: Luciano Lopes de Almeida Moraes OAB/RS 47.231 e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro. Data do Julgamento: 23 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 40/2019

EMENTA: DOCUMENTO FISCAL. INIDONEIDADE. MERCADORIAS. SITUAÇÃO IRREGULAR. TRIBUTO. EXIGÊNCIA. Constatado a inidoneidade do documento fiscal que acompanhava as mercadorias, por conter declarações inexatas, caracterizou-se a situação irregular das mercadorias no Distrito Federal, dando motivo à ocorrência do fato gerador do ICMS e consequente lavratura do auto de infração de exigência do tributo e consectários legais, nos termos do art. 153, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 18.955/1997, e artigos 5º, inciso XVI e 57, inciso I, da Lei nº 1.254/1996, MULTAS. LEGALIDADE As penalidades aplicadas estão expressamente previstas na legislação tributária de regência vigente à época dos fatos geradores. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. .

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2019.

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo nº 127-005741/2015, Recurso Voluntário n.º 141/2018, Recorrente: NEUZA GARBIN SANTOS, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data de Julgamento: 22 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 41/2019

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. RETIFICAÇÃO. EQUIVOCO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. Alterar informação anterior de doação, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2019.

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Relator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo n.º 128.001.654/2014, Recurso Extraordinário n.º 15/2018 e Recurso Extraordinário n.º 107/2018, Recorrentes Fazenda Pública do DF e MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. Data do Julgamento: 19 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 35/2019

EMENTA: PROCESSUAL. LEI N. 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO 107/2018. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário, entre outros, quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei n.º 4.567/2011. Nos autos, o acórdão cameral foi unânime, e a decisão apresentada como paradigma não foi suficiente para demonstrar o dissídio jurisprudencial invocado. Não houve, portanto, atendimento aos pressupostos legais de admissibilidade, o que acarreta o não conhecimento do recurso. Recurso Extraordinário de que não se conhece. RECURSO EXTRAORDINÁRIO 15/2018. MULTA ACESSÓRIA. INOVAÇÃO RECURSAL. INOCORRÊNCIA. Não procede a alegada inovação recursal no tocante à multa acessória, vez que a mesma foi impugnada na origem, bem como foi conhecida e apreciada pelo julgador singular. Recurso Extraordinário que se desprova.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do RE 107/2018. Quanto ao RE 15/2018, também à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. Carlos Nakata que deu provimento ao recurso, com declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo n.º 00040-00063802/2018-19. Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 153/2018. Recorrente: OSMARINA PEREIRA TORRES. Advogada: Sarah Nogueira de Souza - 56.794 OAB/DF. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data de Julgamento: 19 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 37/2019

EMENTA: ITCD. CAUSA MORTIS. ISENÇÃO. MOMENTO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. LEI. INEXISTÊNCIA. BENEFÍCIO. NÃO RECONHECIMENTO. Inexistindo no Distrito Federal, no momento da ocorrência do fato gerador do ITCD incidente sob a transmissão causa mortis, no qual se dá na data do óbito do de cujus, lei prevendo isenção do tributo, não há como reconhecer o benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprova.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala da Sessões, Brasília/DF, 11 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo n.º: 00040-00063077/2018-89 - SEI/DF. Recurso de Jurisdição Voluntária n.º: 127/2018. Recorrente: VASTI ALVES FERREIRA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data de Julgamento: 31 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 42/2019

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. DECRETO N.º 18.955/1997. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. LAUDO MÉDICO E CNH. ANOTAÇÕES. INAPLICABILIDADE. No caso discutido, mostraram-se inaplicáveis as disposições contidas nos incisos I e III do item 130.8 do Caderno I do Anexo I ao Decreto n.º 18.955/1997, que exigem que o laudo de perícia médica discrimine as características específicas necessárias para que o motorista portador de deficiência física possa dirigir o veículo, e que constem anotações na Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com as restrições referentes ao condutor e as adaptações necessárias ao veículo. Isto porque restou comprovado que a recorrente não será a condutora do veículo, mas sim terceira pessoa por ela indicada, consoante permissivo contido no item 130.8 do mesmo diploma legal. Recurso de Jurisdição Voluntária que nesse ponto se provê. LEI N.º 4.567/2011. CAUSA MADURA. INEXISTÊNCIA. PEDIDO. REANÁLISE. INSTÂNCIA DE ORIGEM. DEVOLUÇÃO. Concluiu o Tribunal pela inexistência de causa madura para analisar o mérito da demanda, nos termos do art. 93, da Lei n.º 4.567/2011, ante a inexistência de apreciação de todos os requisitos legais pela autoridade recorrida. Assim, deverão os autos retornarem à instância de origem para reanálise do pedido, com apreciação dos demais requisitos legais previstos na legislação de regência.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, afastar os motivos que deram ensejo ao indeferimento do pedido e, à maioria de votos, devolver os autos à primeira instância para proceder a análise dos demais requisitos, por considerar não estar a causa madura. Foram votos vencidos, quanto à devolução dos autos à primeira instância, os dos Cons. Carlos Nakata, Rudson Bueno, Maria Helena Oliveira e Cordélia Cerqueira, esta com declaração de voto, por entenderem que nos autos constam elementos suficientes que possibilitam o seu julgamento (art. 93 da Lei n.º 4.567/2011).

Sala de Sessões, Brasília/DF, 11 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo n.º 00040-00063802/2018-19 - SEI/DF. Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 153/2018. Recorrente: OSMARINA PEREIRA TORRES. Advogada: Sarah Nogueira de Souza - 56.794 OAB/DF. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data de Julgamento: 19 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 43/2019

EMENTA: ITCD. CAUSA MORTIS. ISENÇÃO. MOMENTO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. LEI. INEXISTÊNCIA. BENEFÍCIO. NÃO RECONHECIMENTO. Inexistindo no Distrito Federal, no momento da ocorrência do fato gerador do ITCD incidente sob a transmissão causa mortis, no qual se dá na data do óbito do de cujus, lei prevendo isenção do tributo, não há como reconhecer o benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprova.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo n.º 00040-00063259/2018-50 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 140/2018, Recorrente: ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ DE QUEIROZ, Advogado: Pedro Ernesto dos Santos Filho OAB/DF 4330, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data de Julgamento: 31 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 44/2019

EMENTA: ITCD. LEI N.º 10/1988. INCIDÊNCIA. TRANSMISSÃO. LEI N.º 3.804/2006. CONDIÇÕES. PREENCHIMENTO. A Lei n.º 10/1988, aplicada ao caso, uma vez que o óbito da autora da herança ocorreu em 1992, prevê somente a transmissão como o momento da incidência do tributo, silenciando quanto à definição de fato gerador do ITCD e sua ocorrência. Nesse sentido, a considerar que a transmissão ocorre apenas em 2018, já na vigência da Lei n.º 3.804/2006, e, verificado o preenchimento das condições impostas por esta lei para se fazer jus ao benefício fiscal, a isenção deve ser reconhecida. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. James de Sousa, com declaração de voto, Cordélia Cerqueira, Rudson Bueno, Cejana Valadão e Guilherme Salles, que negaram provimento ao recurso.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 11 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo n.º 040.055.917/2018 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 48/2018, Recorrente: ANDRÉ TIAGO DOS SANTOS VIEIRA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 19 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 50/2019

EMENTA: IPVA. PRELIMINAR. RESTITUIÇÃO. ILEGITIMIDADE. CTN. NÃO CONHECIMENTO. A restituição do IPVA por suposto pagamento indevido somente será feita a quem prove haver assumido o encargo financeiro do tributo, nos termos do art. 166 do CTN. No caso, o imposto foi recolhido em nome dos proprietários dos veículos e não no do recorrente, o qual não possui legitimidade para requer a restituição. Recurso de Jurisdição Voluntária que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Pediatria.

Art. 2º A Câmara Técnica de Pediatria tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculada à Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços (SES/SAIS/COASIS/DASIS)

Art. 3º A Câmara Técnica de Pediatria constitui-se um espaço de debate e de decisão deliberativa, que tem por finalidade a identificação, planejamento e de definição de prioridades e de implementação de medidas operacionais para manutenção e melhoria da assistência pediátrica a todos os usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito do Distrito Federal, sempre com o eixo de manter a assistência horizontal ao paciente, desde a promoção à saúde, mapeamento, prevenção, tratamento e reabilitação, de forma organizada e universal, organizando uma rede de ações e serviços de atenção à saúde, integrada e resolutive com base nos seguintes objetivos:

I - Normatizar as políticas de saúde em Pediatria na Rede SESDF;

II - Padronizar e implantar os níveis de assistência pediátrica horizontal, englobando a Atenção Secundária e Terciária (Fluxogramas de atendimento e Protocolos clínicos);

III - Assessorar a Coordenação da Pediatria (RTD) das necessidades de recursos humanos e lotação com base nos serviços referenciados;

IV - Assessorar a Rede SESDF nas necessidades de aquisição de bens, insumos e serviços;

VI - Manter todos os serviços pediátricos sob regulação de acordo com a necessidade da Rede;

V - Realização de DODs (Documentos Oficiais de Demanda) com a demanda dos serviços;

VI - Elaboração de Protocolos Clínicos;

VII - Avaliar projetos de pesquisas da área da Pediatria dentro dos hospitais da Rede SESDF;

VIII - Avaliar credenciamentos de hospitais e serviços na área da Pediatria da Rede SES-DF.

Art. 4º A Câmara Técnica de Pediatria, instância colegiada, tem ainda como função, o apoio técnico e tomada de decisão, sempre que necessário, da Referência Técnica Distrital (RTD) em Pediatria no desenvolvimento de suas competências estipuladas em portaria própria.

Art. 5º A Câmara Técnica de Pediatria será constituída com os seguintes representantes, sendo presidida pela primeira: Referência Técnica Distrital de Pediatria; Referência Técnica Distrital Colaboradora de Pediatria; Referência Técnica Distrital de Terapia Intensiva Pediátrica; Referência Técnica Distrital de Emergência Pediátrica; Referências Técnicas Assistenciais dos Hospitais da Rede SES/DF e das URDs; Referência Técnica Distrital de Neurologia Pediátrica.

Art. 6º Áreas técnicas afins da SES/DF, assim como RTD de especialidades médicas, poderão ser convocadas a participar, conforme demanda da Câmara Técnica.

Art. 7º O Regimento Interno da Câmara Técnica tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS nº. 38 de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 241 de 23 de dezembro de 2016 e será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 13, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Estabelece prazo para implantação dos empreendimentos beneficiados com incentivos econômicos por meio do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ/DF II e programas anteriores vigentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 24 do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º As empresas que tenham Contratos de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra assinados até o dia 31.12.2014 com a TERRACAP, com incentivos econômicos vigentes e que comprovem a geração de emprego e renda, poderão se implantar definitivamente até 31.03.2020, sob pena de terem seus incentivos econômicos cancelados, nos termos da Lei e normas vigentes.

§1º O disposto no caput se aplica igualmente às empresas incentivadas que tenham firmado novo Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra junto à TERRACAP até 31.12.2016 em razão de migração disposta na Lei nº 4.269/2008;

§2º As empresas que fizeram a opção prevista no artigo 1º da Lei nº 4.269/2008 só terão reconhecida a vigência do incentivo econômico e aplicação do prazo previsto no caput caso tenham firmado novo Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra junto à TERRACAP nos termos do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DF II.

§3º O prazo do caput se estenderá também aos demais Programas de Desenvolvimento Econômico, cuja gestão seja de competência da SDE/DF, no que tange à complementação da documentação exigida para fins de emissão do Atestado de Implantação Definitivo.

§4º O prazo de implantação fixado neste artigo não altera as disposições legais referentes aos critérios de concessão de descontos e incentivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 578, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.983/2013, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 614 de 09 de março de 2010, publicado no DODF nº 13 de 18 de janeiro de 2012, para onde se lê: "... respectivamente, viúva e filho maior do instituidor,..." , leia-se : "... respectivamente, viúva e filho menor do instituidor,..." e excluir as expressões finais ...no valor mensal, inicial de R\$ 2.530,77 (dois mil, quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos), per si; Sacar em favor dos beneficiários a contar de 1º de fevereiro de 2010, data em que o instituidor da pensão militar foi excluído da Folha de Pagamento."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Izidio Santos Junior e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Daclimar Azevedo de Castro, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (DODF Suplemento nº 7 de 10/01/2019), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 6.216 de 17/08/2018 (DODF Suplemento ao de nº 158 de 20/08/2018) e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

UG: 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PARA: UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários destinados a custear as despesas referentes a 02 (dois) meses dos cronogramas físico-financeiros estabelecidos para os Contratos nº 062/2018 e nº 063/2018 - ASJUR/PRES, acostados às fls. 470 e 593 do processo físico de nº 112.003.400/2017, no que se refere exclusivamente ao valor das parcelas programadas para o 5º (quinto) e para o 6º (sexto) mês dos respectivos cronogramas, de forma a repor parte dos recursos anteriormente transferidos por este Órgão por meio da Portaria Conjunta nº 04/2018, de 14/03/2018 (DODF nº 54, de 20/03/2018), estornados pelos efeitos da Portaria Conjunta nº 31, de 14/11/2018 (DODF nº 218, de 16/11/2018).

II - VIGÊNCIA: data de início: A partir da publicação no DODF término: 30/04/2019.

III - Programa de Trabalho: 15.451.6208.1968.0018 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa: 33.90.35

Fonte: 100

Valor: R\$ 884.326,88 (oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura
Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da
Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PARA: UO 19101 - Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SEFP/DF

UG 130103 - Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SEFP/DF

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.122.6001.8517.0001 33.90.39 100 R\$ 10.335,36

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando cobrir despesas com a prestação de serviços de Telefonia Móvel, com Internet e Modem, concernentes à participação da Ata nº 14/2015 - SEPLAG/DF - nº 37.790/2016, e referentes ao mês de janeiro de 2019, conforme Despachos (Doc. SEI 16941160 e Doc. SEI 19594310).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2019.

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

Presidente da NOVACAP
Titular da UO Concedente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Fazenda de Planejamento, Orçamento e Gestão
Titular da UO Executante

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 29, de 11/02/2019, página 9.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 22, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 11.124, de 16 de julho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos III e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante ao Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar nova composição da Câmara Técnica do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social PLANDHIS, instância colegiada consultiva, instituída por meio da Portaria nº 158, de 19 de novembro de 2018, para promover o diálogo entre a sociedade civil e o Estado, com a finalidade de contribuir no processo decisório e na implementação das políticas de provimento de habitação social no Distrito Federal.

Parágrafo único. A Câmara Técnica acompanhará os trabalhos desenvolvidos pela Diretoria de Habitação DIHAB, da Coordenação de Política Urbana COPLU diretamente subordinada à Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SUPLAN/SEDUH.

Art. 2º A Câmara Técnica do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social PLANDHIS será presidida pelo Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e, em seus impedimentos pela coordenação de Política Pública da SUPLAN/SEDUH e terá a seguinte composição:

§ 1º Membros representantes indicados por cada um dos seguintes órgãos e entidades de governo:

I Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

II Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS;

III Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

IV Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN;

V Companhia Habitacional do Distrito Federal - CODHAB;

VI Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF;

VII Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP;

VIII Secretaria de Cultura do Distrito Federal - SEC;

IX Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS;

X Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM;

XI Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal - SEJUS;
 XII Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB;
 XIII Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF;
 XIV Defensoria Pública da União - DPU.
 § 2º Membros representantes indicados por cada uma das seguintes organizações da sociedade civil e entidades:
 I Instituto de Arquitetos do Brasil Departamento Distrito Federal - IAB/DF;
 II Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF;
 III Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília - FAU/UnB;
 IV Movimento Urbanistas por Brasília;
 V Organização das Cooperativas do Distrito Federal - OCDF;
 VI Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF;
 VII Associação Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores - ASMORAR;
 VIII Associação das Mulheres Vitoriosas do Riacho Fundo II - ASMUVIRF;
 IX Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF.
 Art. 2º Caberá à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal:
 I Prestar apoio logístico, técnico e administrativo;
 II Convocar via e-mail e encaminhar os documentos necessários aos representantes em prazo hábil para a sua análise;
 III Publicar as pautas, registros, recomendações e resultados das reuniões em sítio próprio na Rede Mundial de Computadores.
 Art. 3º A participação nesta Câmara Técnica é considerada serviço voluntário de natureza relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.
 §1º Podem ser convidados a participar das reuniões da Câmara Técnica e colaborar para a realização dos trabalhos, pessoas físicas e representantes de pessoas jurídicas com conhecimento e interesse afetos às temáticas das discussões.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no artigo 4º - Anexo II do Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007, Regimento Interno do Conselho Administrativo do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal. Considerando as disposições contidas no art. 1º do Decreto nº 36.441, de 08 de abril de 2015, que trata da nova composição do CAF/FUNAM. Considerando ainda o art. 4º do Decreto nº 39.611, de 01 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Compor o Conselho de Administração do Fundo Único do Distrito Federal - CAF, indicando como Suplente do Presidente do CAF, ALESSANDRA ANDREAZZI PÉRES, Subsecretária de Assuntos Estratégicos, e como Suplente do Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF RICARDO RORIZ, Superintendente de Administração Geral do IBRAM.

Art. 2º Designar a Subsecretária de Planejamento e Monitoramento Ambiental da SEMA, MARIA SILVIA ROSSI, e como Suplente Tereza Cristina Esmeraldo de Oliveira, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como representante das Subsecretárias da SEMA para compor como Conselheira do Conselho de Administração do FUNAM.

Art. 3º Designar para compor o Conselho de Administração do FUNAM - CAF, como Conselheiros Representantes do Segmento Ambiental, com atuação no Distrito Federal para o mandato do biênio 2019/2021, os seguintes representantes da sociedade civil: 1- INSTITUTO OCA DO SOL - Membro Efetivo - Maria Consolacion Fernandez Villafane Udry, e como Suplente - Solange Sato Simões. 2 - ASSOCIAÇÃO NOVO ENCANTO DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO - Membro efetivo - Luana Miranda Aded Paz, e como Suplente - Mateus Graça Generoso Pereira. 3- CENTRO UNIVERSITARIO IESB - Membro efetivo - Larissa de Aguiar Cayres, e como Suplente - Roberta Maria Costa e Lima. 4- UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA UCB - Membro efetivo - Luciana de Mendonça Galvão, e como Suplente - Douglas José da Silva.

Art. 4º Designar para compor como Conselheira do Conselho de Administração do FUNAM, para o mandato do biênio 2019/2021, a representante da área técnico-ambiental do Governo do Distrito Federal, Márcia Fernandes Coura, Bióloga, especialista em Planejamento e Gestão Ambiental com Mestrado em Gestão e Auditoria Ambiental, da Coordenação Estratégica da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos - SEMA, e como Suplente Maricleide Maia Said, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialista com doutorado em Biotecnologia e Inovação, Assessora de Gabinete - SEMA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

JOSÉ SARNEY FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 94, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 27, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, pág. 5, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para a apuração dos fatos, constantes do Processo Sei nº 00150.00008566/2018-94.

Art. 2º Determinar o Arquivamento dos autos com base no artigo 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 108, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 27, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, pág. 5, nos termos do Processo Sei nº 00150-00001539/2019-71, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, intitulada "CTCE 2", instituída por meio da Portaria nº 185, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, página 42, a contar de 24.03.2019, referente ao processo nº 150.000.302/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 133, DE 19 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o contido no Despacho SEI-GDF PGDF/CORREGEDORIA/CPAD-II 19145134, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0020-005214/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de março de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 602, de 06 de novembro de 2018, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 213, de 08 de novembro de 2018, página 38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIERA DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 28/2019 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 4.951/2019-e; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação - Contratação de instrutor para ministrar curso in company "Concessões, PPPs e Regulação de Serviços Públicos na Prática".

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II, § 1º, do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13, do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referentes aos serviços, e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) concernente à contribuição social patronal (INSS), em favor do instrutor Adalberto Santos de Vasconcelos, para ministrar o curso in company sobre o tema "Concessões, PPPs e Regulação de Serviços Públicos na Prática", a ser realizado nas dependências desta Casa, no período de 22 e 29 de março, 5 e 12 de abril de 2019, para uma turma de até 60 (sessenta) servidores, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília-DF, 21 de março de 2019.

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

SEÇÃO II**PODER EXECUTIVO****CHEFIA DE GABINETE**

DESPACHO DO CHEFE
Em 22 de março de 2019

Processo SEI: 00010-00000566/2019-12. Interessado: GABINETE DO GOVERNADOR.

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com ônus parcial para o Distrito Federal, referente a diárias, o deslocamento da Subchefe de Agendamento do Gabinete do Governador, JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO, matrícula 1.689.254-2, nos dias 21 e 22 de março de 2019, para acompanhar o Governador do Distrito Federal em compromissos na cidade de São Paulo/SP, conforme consta dos autos do processo em referência.

Publique-se. Após, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal.

KALINE GONZAGA COSTA

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1.689402-2, em substituição a RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula 1.500.133-4 para atuar como executor local titular e JAQUELINE MARQUES DE LIMA, matrícula 1.689.379-4, em substituição a JOSUÉ BATISTA DA COSTA, matrícula 1.500.131-8, para atuar como executor local suplente do Contrato nº 02/2018 - SECID, firmado com a empresa LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI ME, cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro e fornecimento de material (fechaduras e cadeados), para atender às demandas da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades-SUMAC, da Secretaria Executiva das Cidades, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 139/2017, da Ata de Registro de Preços nº 11/2018 (7394113), Processo SEI-GDF nº 00394-00005422/2018-31.

Art. 2º O executor local titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR ANNEGLESÍ GOMES LIMA, matrícula 1.691.592-5, Assessora Técnica, DFA-08, para substituir ALINE GUIMARÃES CASSIMIRO, Gerente, DFG-14, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 15/03/2019 a 29/03/2019, por motivo de Licença Maternidade da titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

JULIANA GONÇALVES NAVARRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar HENRIQUE ULISSES ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1.690.966-6, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, para atuar como EXECUTOR, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX e a empresa ODAIR LARA PERES, consoante o que especifica os autos do processo, de interesse da Administração Regional da Ceilândia e de acordo com as demandas dos serviços correlatos, conforme consta no Processo nº 138.000.070/2018.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuição legal conferida pelo inciso XXXVIII do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, conforme o Decreto Nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ WELITOM DA SILVA, Matrícula nº 16894685, Diretor da Diretoria de Obras, JULNAR DE SOUZA CARVALHO ANDRADE, Matrícula nº 00913618, Gerente da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, e FABRÍCIO ANDERSON PEREIRA BATISTA, Matrícula nº 16908481, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras do ano de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o artigo 10, do Decreto nº 24.204, de 11 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para conferir, contar e relacionar todos os Bens Patrimoniais desta Administração e localização dos mesmos.

Art. 2º Designar ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 17.468-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ANTONIA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 034.857-0, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental; JULNAR DE SOUZA CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 00913618, Gerente da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Deverá identificar e conferir as cargas patrimoniais dos setores, praticando os atos necessários para a localização, conferência e contagem dos bens, tendo acesso irrestrito para vistoriar todas as dependências desta RA-XV, para o alcance dos objetivos.

Art. 4º Deverá apresentar o relatório circunstanciado com os resultados obtidos e ações realizadas no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar, WELLINGTON MAGNO TEODÓSIO, matrícula nº 39.044-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; JULNAR DE SOUZA CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 009.136-18, Gerente da Gerência de Topografia e Desenho Técnico; e DEIVISON CERQUEIRA GONÇALVES DAMASCENA, matrícula nº 125.230-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão de Sindicância, para dar continuidade aos procedimentos constantes no processo nº 00145-00000248/2019-62, pelos motivos expostos nos autos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar EDHER LUIZ GONÇALVES, Chefe de Gabinete, matrícula 1.690.421-4, para EXECUTOR e ELIAS DA SILVA JUSTO, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 1.689.702-1, para SUPLENTE do contrato firmado entre a OI S/A e a Administração Regional do Park Way, conforme processo SEI nº 00305.00000243/2019-96, referente a prestação de serviços contínuos de telefonia fixa.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso III e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: DESIGNAR MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Matrícula nº 1688616X, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, ALCINEIDE MUNIZ SILVA BARROS, Matrícula nº 16896998, Coordenadora da Coordenação Executiva e LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS BENTINHO, Matrícula nº 16901363, Diretor de Aprovação e Licenciamento da Coordenação Executiva, todos nomeados na Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, para realizarem o Recebimento Definitivo da obra, referente ao processo nº 309.000174/2011.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto N.º 38.094, e 28 de março, de 2017 em especial o art. 42, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº. 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIELE SCETTINO LUTTEMBARCK, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente de Pessoas, matrícula 1.431.246-8 e NEWTON JOSÉ RORIZ, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor de Planejamento, matrícula 174529-8, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em nome da Administração Regional de Vicente Pires, CNPJ 11.080.085-0001-81: certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos que figure como parte a Administração Regional de Vicente Pires.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto N.º 38.094 e de acordo com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, matrícula 174.540-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA
Em 22 de março de 2019

PROCESSO: 00070-00002070/2019-60. INTERESSADO: EMANUEL FERNANDES LACERDA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula nº 197.491-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, da Gerência de Obras, da Diretoria de Infraestrutura Rural e Serviços, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-006789/1999, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 06 de fevereiro de 1991, publicada no DODF de 08 de fevereiro de 1991, páginas 06/07, o ato que averbou o tempo de contribuição da servidora JOANA D'ARC NEVES SOUTO ARGINON, matrícula nº 32.415-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...JOANA D'ARC NEVES COUTO..." e "...averba: 1.168 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Justiça, no período de 03.12.1985 a 02.04.1989, contados para efeito de adicional e aposentadoria, mais 41 dias de licença contados só para aposentadoria..."; LEIA-SE: "...JOANA D'ARC NEVES SOUTO..." e "...averba: 1.168 (mil, cento e sessenta e oito) dias líquidos efetivos conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério da Justiça, no período de 03.12.1985 a 02.04.1989 (excluídas as deduções), contados para adicional e aposentadoria.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-000632/2017, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 481, de 16 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, que averbou o tempo de contribuição da servidora JANICE DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 31.154-5, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...o total de 1.015 (mil e quinze) dias, contados para fins de aposentadoria, sendo: 471 (quatrocentos e setenta e um) dias, prestados à empresa Brisolla Advogados Associados, no período de 20.11.1986 a 04.03.1988, emitidos pelo INSS, tendo como amparo legal o § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, para o período prestado à iniciativa privada, e 544 (quinhentos e quarenta e quatro) dias, prestados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, no período de 10.03.1988 a 04.09.1989, tendo como base legal o § 9º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, para os períodos prestados ao serviço público..."; LEIA-SE: "...o total de 1.012 (mil e doze) dias líquidos efetivos, sendo: 470 (quatrocentos e setenta e quatro) dias prestados à empresa Brisolla Advogados Associados, no período de 20.11.1986 a 04.03.1988, contados para aposentadoria, conforme Demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, tendo como amparo legal o § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; e 542 (quinhentos e quarenta e dois) dias contados para adicional e aposentadoria, prestados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, no período de 10.03.1988 a 03.09.1989 (excluída dedução), tendo como base legal o § 9º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública..."

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-015278/1997, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 15 de dezembro de 1997, publicado no DODF nº 245, de 19 de dezembro de 1997, pag. 10587, o ato que averbou o tempo de Contribuição da Servidora MARIA NAILA DE ALMEIDA NUNES, Matrícula nº 37.481-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por haver inconsistência no montante dos dias averbados.

AVERBAR o total de 2.646 (dois mil seiscentos e quarenta e seis) dias líquidos de contribuição, efetuados pela servidora MARIA NAILA DE ALMEIDA NUNES, Matrícula nº 37.481-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, contados para fins de aposentadoria, referentes aos períodos: de 05/04/1984 a 04/04/1986, trabalhados no Touring Club do Brasil; de 09/01/1987 a 01/03/1988, trabalhos à NECO do Brasil Equipamentos e Serviços Ltda.; de 14/03/1988 a 11/06/1988, trabalhados à Labor Seleção e Treinamento de Pessoal Ltda.; de 12/09/1988 a 10/12/1988, trabalhados à Labor Seleção e Treinamento de Pessoal Ltda.; de 29/05/1989 a 09/06/1989, trabalhados à Labor Seleção e Treinamento de Pessoal Ltda.; de 12/06/1989 a 07/04/1992, trabalho na Associação dos Servidores da CFP - ASCOM; de 08.04.1992 a 11/01/1993, prestados à Associação Nacional dos Empregados da CONAB; conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 344, de 27 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2018, páginas 4/5, e considerando

o disposto no art. 3º da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00040-00005577/2019-87, resolve: CONCEDER à servidora CARINA COSTA IBIAPINA, matrícula nº 214.366-6, Médico - Medicina do Trabalho, da Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que a servidora estiver posicionada, a contar de 6 de fevereiro de 2018.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 17/2013, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I do Edital, Lote 01 Pregão Eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, conforme Processo nº 411.000.023/2012, a saber: 1. LEONARDO LEMOS VASCONCELOS, chefe, matrícula nº 221.700-7, e RAFAELA NUNES DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 194.507-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, para a Unidade de Semiliberdade de Taguatinga, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 06/2015, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 17/2014 e Pregão Eletrônico nº 153/2014 - SULIC/SEPLAN, conforme Processo nº 0414.001.330/2015, a saber: 1. ROBSON LEÃO DOS SANTOS, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula nº 195.341-9, e WAGNER FERREIRA ARAÚJO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 263.819-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, Terminal Metropolitano do Plano Piloto. 2. JAIME ALVES DOS SANTOS, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.208-5, e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.176-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, Terminal Rodoviário do Setor O. 3. ALIETE BRAZ DE ARAÚJO SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 554626, e JAIME ALVES DOS SANTOS, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.208-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, Terminal Rodoviário - Gama Central. 4. ALIETE BRAZ DE ARAÚJO SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 554626, e JAIME ALVES DOS SANTOS, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.208-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, Terminal Rodoviário - Riacho Fundo II. 6. FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, Auxiliar de Manutenção, matrícula nº 53674-1, e JAIME ALVES DOS SANTOS, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.208-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, BRT/Terminal Rodoviário - Gama. 7. FÁTIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS, Técnico em nível Superior, matrícula nº 540056, e JAIME ALVES DOS SANTOS, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.208-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, BRT/Terminal Rodoviário - Santa Maria. 8. RENATO ITAJAHY MALCOTTI, Assistente Administrativo, matrícula nº 550523, e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula nº 922331, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, BRT/Terminal Rodoviário - São Sebastião. 9. RENATO ITAJAHY MALCOTTI, Assistente Administrativo, matrícula nº 550523, e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula nº 922331, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, BRT/Terminal Rodoviário - Paranoá.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber: 1. PATRICIA TAIS SANTOS LOPES GAMA, chefe do núcleo de material e patrimônio, matrícula nº 174.514-X, e RAQUEL DE SOUSA SANTOS, assessor técnico, matrícula nº 1.690.778-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2013, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, e respectivos anexos, referente ao Lote 10, conforme processo nº 00410-000742/2013, a saber: 1. PATRICIA TAIS SANTOS LOPES GAMA, chefe do núcleo de material e patrimônio, matrícula nº 174.514-X, e RAQUEL DE SOUSA SANTOS, assessor técnico, matrícula nº 1.690.778-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 13/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPPL, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção dos veículos oficiais da Frota Própria do GDF, de acordo com as especificações estabelecidas Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9001/2017, conforme Processo nº 00410-00012804/2017-95, a saber: 1. ANDERSON MACARIO GOMES, GERENTE de Administração, matrícula nº 1.689.865-6, e DAIANA SOCORRO DOS SANTOS SOARES, Assessor Técnico, matrícula nº 1.690.516-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 171, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR a pedido, DESIREE TEIXEIRA COSTA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 16672526, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00029720/2019-51.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 173, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, EMMANUEL THALLYSON SOUSA MAGALHAES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1684977-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NÚCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 31 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00044237/2019-05.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 175, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: Declarar A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TEC. HIGIENE DENTAL - THD, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CARLA MACHADO DA SILVA LEMOS, matrícula nº 14395843, lotado(a) na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA NA PRISIONAL; a contar de 12 de março de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00114828/2019-49.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 176, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: Declarar A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TEC. HIGIENE DENTAL - THD, 3ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 16608577, lotado(a) na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA NA PRISIONAL; a contar de 12 de março de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00114791/2019-59.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 181, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: AUTORIZAR a liberação total da carga horária das servidoras JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 1436892-7, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste e FÁTIMA LUCIA RÔLA, matrícula nº 0119708-8, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul para participação na Coordenação da 10ª Conferência Distrital de Saúde no período de 11 de março de 2019 a 15 de abril de 2019, podendo ser prorrogado até dia 07 de junho de 2019, junto ao Conselho de Saúde do DF - CSDF. Processo SEI: 00060-00101838/2019-14

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 182, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, de ofício, LUCIANO BATISTA LOPES, da Carreira de Médico - Terapia Intensiva Adulto, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1686088-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do Artigo 51, Inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011, declarando vago o referido cargo a contar de 05 de junho e 2018, conforme Processo nº. 00060-00490182/2018-12.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 183, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RENILTON RODRIGUES COSTA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16831519, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO TIPO III DO RECANTO DAS EMAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00082595/2018-27.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 184, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: Declarar A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LENILTON CAIXETA DE SOUZA, Matrícula nº. 01797042, declarando vago o referido cargo, a contar de 20 de dezembro de 2018, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00577105/2018-76.

OSNEI OKUMOTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de março de 2019

PROCESSO: 00064-00000547/2019-05; INTERESSADO: ANA PAULA COSTA CAMPOS; ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a cessão da servidora ANA PAULA COSTA CAMPOS, matrícula SES nº. 179.054-4, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessora, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, com ônus para o órgão de origem. A cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente, em conformidade com os Arts. 152, inciso I alínea "a"; 153, inciso I e II Parágrafo único; 154, Parágrafo único inciso II e 157, II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no art. 7º da Lei Distrital nº 2.676/2001, de acordo com o processo nº 00060-00029955/2017-81. 2 - Publique-se e encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitos-NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a representante colaboradora da Referência Técnica conforme segue: NEFROLOGIA: MAIRA DE FARIA POLCHEIRA, matrícula 1.439.117-1, com disponibilização de 05 horas/semanais, pelo período de 02 (dois) meses;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOÃO COSTA CARVALHO, 123055-7, AOSD-Lavanderia Hospitalar, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 372 dias, ou seja, 1 ano e 07 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 26 de maio de 1983 a 15 de junho de 1983 e 26 de julho de 1983 a 10 de julho de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00198303/2018-77. MARIO LOPES DA SILVA, 134559-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 364 dias, ou seja, 11 meses e 29 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 03 de fevereiro de 1983 a 1º de fevereiro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00061-046004/1997. RANY HERY RIBEIRO GAIOSO, 135689-5, Auxiliar de Artífice, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 921 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18 de setembro de 1991 a 1º de junho de 1992 e 07 de agosto de 1992 a 31 de maio de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00230826/2017-34.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor Carmen Lucy Carneiro Silva, 132.535-3, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 119 de 23 de junho de 2015, pág. 16.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): Carmen Lucy Carneiro Silva, 0132535-3, Enfermeiro, Gerencia de Enfermagem-HRGU. 3.497 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 2 dias, conforme certidão expedida

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor Carmen Lucy Carneiro Silva, 132.535-3, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 49 de 13 de março de 2018, pág.31.a pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1979 a 31 de julho de 1979, 1º de março de 1982 a 04 de abril de 1983, 24 de setembro de 1984 a 13 de junho de 1988, 14 de junho de 1988 a 18 de outubro de 1990, 15 de fevereiro de 1991 a 16 de dezembro de 1991 e 17 de dezembro de 1991 a 11 de fevereiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 273000395/2009. Maria Celida de Medeiros, 142.149-2, Enfermeiro, Núcleo Regional de Atenção Domiciliar. 4.562 dias, ou seja, 12 anos, 6 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de junho de 1989 a 02 de fevereiro de 1998, 1º de maio de 1998 a 03 de janeiro de 2001 e 04 de janeiro de 2001 a 11 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00113309/2019-63.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor de respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) EDILANE MARIA DOS SANTOS, matrícula 139.828-8, com fundamento no art.3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº41 2003, a contar de 11/01/2019, Processo SEI: 00060.00385825/2018-15.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017; Considerando o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que Regulamenta a Substituição de Ocupante de Cargo ou Função de Direção ou Chefia no Âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; nos termos da Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18 e Processo SEI nº 00060-00344160/2018-81, resolve:

Art. 1º Dispensar BARBARA REGINA MOTA, matrícula 1.827.952-7, ocupante do cargo de Enfermeira, da substituição do Supervisor de Enfermagem do Pronto Socorro, do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, conforme Ordem de Serviço nº 409, de 18 de julho de 2018, republicada no DODF nº 150, de 08 de agosto de 2018, pág. 14, a contar de 01.01.2019.

Art. 2º Designar ÁGHATA CRISTIAN GONTIJO BRITO DE ASSIS ZEREFOS, matrícula 1.671.150-5, ocupante do cargo Enfermeira, para substituir o Supervisor de Enfermagem do Pronto Socorro, do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas faltas, ausências e impedimentos legais, a contar de 01.01.2019.

Art. 3º Revogar os artigos 5º e 6º da Ordem de Serviço nº 280, de 20 de março de 2019, publicado no DODF nº 55, de 22.03.2019, pág. 36.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 18 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo SEI 00060-00103201/2019-62, resolve: DESIGNAR ELIELMA ALMEIDA FERREIRA DE MORAIS, matrícula 186.009-7, ocupante do cargo de Médica - Ginecologista e Obstetra, lotação SRSSO/HRSAM/GENF, para substituir a servidora SARAH PEREIRA LIMA XAVIER, matrícula 1.440.535-0, ocupante do cargo em Comissão Símbolo DFG-11, de Gerente de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 19 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo SEI 00060-00103201/2019-62, resolve: DESIGNAR NELSON JOAQUIM DE ARAUJO, Agente de Portaria, matrícula 122.960-6, para substituir YNGRID DE BARROS, Técnico Administrativo, Matrícula 1.431.630-7, no cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, incisos IV, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: FERNANDO BORGES DOS SANTOS, Matrícula 1.676.536-2, Médico Ortopedista, lotação SES/SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do RECALL - Reconstrução e Alongamento Osseo, com ônus limitado, no período de 28 abril a 01 de maio de 2019, a realizar-se em CAMPOS DO JORDÃO-SP, processo SEI 00060-00095011/2019-64; THIARA CRISTINA ROCHA LENZI, matrícula 190.341-1, Médica Dermatologista, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do XXXI Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica, com ônus limitado, no período de 30 de abril a 05 de maio de 2019, a realizar-se em Goiânia-GO, processo SEI 00060-00089034/2019-30.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 21 DE MARÇO 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar YSIS MARTINS AQUINO, matrícula 1681885-7, como executora e AMANDA ALCÂNTARA DE FIGUEIREDO, matrícula 1681974-8, como executora substituta do Convênio nº 002/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00000130/2019-62.

Art. 2º Designar MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula 1681964-0, como executor e CARLA CARVALHO DALAPICOLA, matrícula 1401991-4, como executora substituta do Convênio nº 003/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00000131/2019-15.

Art. 3º Designar HUGO MENDONÇA MUNDIM, matrícula: 1402290-7, como executor e ANA CLARA PEREIRA CORDEIRO, matrícula: 1401845-4, como executora substituta do Convênio nº 005/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00000704/2019-01.

Art. 4º Designar BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, matrícula 0353235-6, como executora e MELINA BÉLINTANI SWAIN, matrícula 173739-2, como executora substituta do Acordo de Cooperação nº 001/2018 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00001480/2018-65.

Art. 5º Designar SUSANE CARVALHO SARKIS MAARRAOU, matrícula 1402094-7, como executora e MARGARIDA M. P. CORREA CARNEIRO, matrícula 1402292-3, como executora substituta do Convênio nº 004/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00000702/2019-11.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inc. II, do art. 26, da Seção IV, do Anexo III, do Decreto Distrital 26.128/2005 e no uso das atribuições previstas no art. 9º da Portaria Conjunta SES/FHB/FEPECS nº 09, de 20 de março de 2017, publicada no DODF de 21/03/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA CRISTINA DE PAULA SCANDIUZZI - Médica Onco Pediatria - Matrícula nº 137.483-4, com lotação na SVS/DIVISA, para compor o quadro de membros suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa, como relatora, pelo mandato de 3 anos, à partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 37, de 13 de junho de 2017, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "k", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: ALTERAR o valor da Gratificação de Atividade Ensino - GAE concedida à docente do Curso de Graduação em Enfermagem ANA CRISTINA CARVALHO DA COSTA, matrícula Fepecs nº 0273152-5, em razão da mudança da titulação de MESTRADO para DOUTORADO (Processo SEI 00064-00000427/2019-08).

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00008290/2019-60, resolve: EXONERAR, a pedido, ELAINE MILAZZO Professor de Educação Básica, matrícula 237.434-x, Padrão 02-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00001777/2019-11, resolve: EXONERAR, a pedido, MARIANA DINIZ GUIMARÃES GOYA do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula 36.852-0, Padrão 10-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00012673/2019-32, resolve: EXONERAR, a pedido, RENATA GALVÃO DE CARVALHO, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 237.280-0, Padrão 04-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 04 de fevereiro de 2019.

RAFAEL PARENTE

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00009067/2019-30, resolve: EXONERAR, a pedido, LEONARDO BRUNO FERREIRA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 231.173-9, Padrão 05-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00004513/2019-10, resolve:

declarar VACÂNCIA do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por LEONARDO DE MOURA E SILVA, matrícula nº 175.565-X, Padrão 10-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31/12/2018, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00014573/2019-41, resolve: EXONERAR, a pedido, NATHALY MELINA OLANO MORGANTTI PEDROSO, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 237.862-0, Padrão 02-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 04 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00029754/2019-71, resolve: EXONERAR, a pedido, LUCAS COSTA DA SILVA CARVALHO, do cargo de Técnico Gestão Educacional, matrícula 239.755-2, Padrão A1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 14 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00038159/2019-27, resolve: declarar VACÂNCIA do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por RONALDO CÉSAR FREIRE SANCHES, matrícula nº 230.593-3, Padrão 05-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25/02/2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

RAFAEL PARENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE MARCONDES DA SILVA, matrícula nº 213.233-8, executora titular, e WILLIAN GONÇALVES CRUZEIRO DA SILVA, matrícula nº 214.573-1, executor suplente, do Contrato Emergencial de Prestação de Serviços nº 04/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, objeto do processo nº. 00080.00001874/2019-12, ambos lotados na UNIAE da CRE/Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, designados pela Ordem de Serviço nº 01, de 14 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2019, página 11; CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 239.969-5, e ALINE FABIANA SANTOS ARAÚJO, matrícula 67.653-5.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão os seguintes membros: VANUZA PENNA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 22.987-3, CPF 448.130.871-87, Titular, e EDYEDLA SILVA SHAFER, matrícula 34.158-4, CPF 280.406.603-78, Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO MATOS DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 9, de 14/01/2016, página 26, referente à Licença Prêmio por Assiduidade da servidora JOSÉLIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 33.000-0, ONDE SE LÊ: "...9/11/2010 a 07/11/2015...", LEIA-SE "...9/11/2010 a 02/12/2015..."

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar: FABIANO NERES RIBEIRO, matrícula nº 185 728-2; PATRICIA FERREIRA AMARAL, matrícula nº 93836-X; ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 220758-3, ROMILDA PEREIRA LIMA, matrícula nº 218812-0 e JULIO ALVES. Matrícula. Nº 0242362-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de instrução processual de documentação recolhida - CDRECOLHIDA, pela fiscalização de trânsito.

Art. 2º A Comissão se incumbirá entre outros, do recebimento dos processos oriundos da GECOP e BPRv, instruindo e providenciando as medidas administrativas pertinentes, haja vista tratarem-se de infrações suspensivas.

Art. 3º Devendo todos terem assinaturas digitais no SEI, para fins de assinaturas e andamentos processuais no SEI - Sistema Eletrônico de Informação, em conjunto ou individualmente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar: PATRICIA FERREIRA AMARAL, matrícula nº 93836-X; ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula. Nº 220 758-3; FABIANO NERES RIBEIRO, matrícula nº 185 728-2; JULIO ALVES, matrícula Nº 0242362-6 e ROMILDA PEREIRA LIMA. Matrícula. Nº 218812-0, para; sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Atendimento a decisões judiciais e ouvidoria- CAJOUV.

Art. 2º A Comissão se incumbirá entre outros, do recebimento dos processos oriundos da PROCAD, TRIBUNAIS e OUVIDORIA para cumprimento de decisões e instrução dos processos judiciais e atendimentos às manifestações da ouvidoria.

Art. 3º Devendo todos terem assinaturas digitais no SEI, para fins de assinaturas e andamentos processuais no SEI - Sistema Eletrônico de Informação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar: ROMILDA PEREIRA LIMA, matrícula nº 218,812-0, PATRÍCIA FERREIRA AMARAL, matrícula nº 93,836-X; e CYNARA ALBUQUERQUE ANTUNES CONSONE, matrícula nº 94121-2; FABIANO NERES RIBEIRO, matrícula nº 185 728-2 e JULIO ALVES, matrícula nº 0242362-6 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Lançamento de Resultado de Recurso Administrativo-CRRECURSO.

Art. 2º A Comissão se incumbirá entre outros, do recebimento dos processos oriundos da JARI e CONTRANDIFE, já julgados e ou em diligências, para lançamento de resultados e conclusão dos referidos processos.

Art. 3º Devendo todos terem assinaturas digitais no SEI, para fins de assinaturas e andamentos processuais no SEI - Sistema Eletrônico de Informação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar: PATRÍCIA FERREIRA AMARAL, matrícula. Nº 93,836-X, ROMILDA PEREIRA LIMA, matrícula. Nº 218,812-0; FABIANO NERI RIBEIRO, matrícula Nº 185728-2 e JULIO ALVES, matrícula Nº 02723626 -6 para; sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Lançamento de Resultado de Defesa Prévia- CRDEFESA.

Art. 2º A Comissão se incumbirá entre outros, do recebimento dos processos oriundos da NUADP, já julgados e ou em diligências, para lançamento de resultados e conclusão dos referidos processos.

Art. 3º Devendo todos terem assinaturas digitais no SEI, para fins de assinaturas e andamentos processuais no SEI - Sistema Eletrônico de Informação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula nº 93.910-2, MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9, para sobre a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente constante do processo nº 00113-00002065/2018-69 - Nes nºs 00409/2019 e 00410/2019 (CAMINHÕES), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e em conformidade com o Art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER horário especial para estudo durante o segundo semestre letivo de 2018, no período de 06/03/2019 a 19/07/2019, no turno diurno, ao servidor ADRIANO MARTINS JÚNIOR, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula nº 198.344-X, com a devida compensação da carga horária, conforme consta nos autos do Processo nº 113.010128/2013.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 22, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência outorgada pelo Art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 1.661.398-8, da função de membro suplente da Comissão Permanente de Sindicância, instituída nos termos da Portaria Nº 43, de 26 de julho de 2018.

Art. 2º Designar CÁSSIO GONÇALVES CASSIMIRO, Matrícula Nº 1.657.881-3, para exercer a função de membro suplente na Comissão Permanente de Sindicância-CPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência outorgada pelo Art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho objetivando revisar os critérios estabelecidos no Art. 5º da Portaria nº 51, de 2004, para a emissão do Cartão de Produtor Rural - CPR, documento hábil e comprobatório do exercício da atividade rural.

Art. 2º Designar, para compor o referido grupo de trabalho os seguintes membros, titulares e suplentes, respectivamente:

I - BRUNA SOEIRO BELEOSO, matrícula nº 931-8 e RODRIGO TEIXEIRA ALVES, matrícula nº 690-4 representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF; e

II - MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO, matrícula nº 0185696-0 e ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula nº 0186281-2, representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

III - CÁSSIO PAULO DA SILVA, matrícula nº 1119-3 e THIAGO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 11424-X, representantes das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF.

Parágrafo Único. O grupo de trabalho será coordenado por BRUNA SOEIRO BELEOSO, que será substituído em suas ausências ou impedimentos por ATHAUALPA NAZARETH COSTA.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação deste ato.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 70, de 18 de agosto de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO HENRIQUE ATTA F. MENDES, matrícula 1.660.253-6 e ÉRICA GARCIA DE ARAÚJO PINTO, matrícula 186.377-0 para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE Termo de Cooperação Técnica 01/2019, entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e Faculdade ICESP - Instituição de Ensino superior - IES, tendo por objetivo formalizar as ações de ensino, aprendizagem de mútua cooperação entre as partes, consistindo em permuta de informações, transferências de conhecimento e quaisquer outras atividades de interesse comum na área de Defesa Agropecuária. Processo 00070-00015307/2018-91.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nºs 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de março de 2019

PROCESSO: 04008-0000059/2019-89. Interessado: MARCIO GALVÃO FONSECA. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea 8, do Decreto nº39.133 de 15/06/2018, e com o Decreto nº39.573 de 26/12/2018, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal MARCIO GALVÃO FONSECA; Subsecretário de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da Secretária Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, matrícula: 02738023, no dia 20/03 (à tarde) e nos dias 21 e 22 de março de 2019, para a cidade de Curitiba, a fim de participar Congresso e na Expo Smart City, sem ônus para o Distrito Federal referente a hospedagem, alimentação e locomoção, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 36, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, com fulcro no art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: CONCEDER ao servidor RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES, Delegado de Polícia, matrícula nº 1684248-0, lotado na da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/GAB/SSP, licença capacitação para o período de 01/04/2019 a 30/06/2019, com o intuito de cursar matérias, atender atividades acadêmicas e qualificação de sua dissertação para a conclusão de pós graduação stricto sensu, do Programa de Mestrado de Direito do Instituto Educacional UNICEUB, devendo, ao final, comprovar sua participação junto à Chefia imediata.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por ANDERSON EUSTÁQUIO DE SOUSA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 175.816-0, Processo SEI nº 00050-00009782/2019-84, no total de 2001 dias, correspondente à 05 anos, 05 meses, 26 dias, prestados ao empregador Brasfort Empresa de Segurança Ltda, referente ao período de 24/06/1998 a 19/12/2003, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 015/2018-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância Acusatória nº 015/2018-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 72/2018 de 16/04/2018, pág. 27, por meio da Ordem de Serviço nº 145/2018-SESIPE de 11/04/2018.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, para assim determinar o ARQUIVAMENTO em relação aos servidores Sindicados Agentes de Atividades Penitenciárias CLEBER VIRGINIO GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 179.479-5, e FLÁVIO PEREIRA VIANNA, matrícula nº 192.521-0. E, ainda, quanto aos servidores Sindicados ERICK DE OLIVEIRA LEAL, mat. nº 178.366-1; MAYSON ALUÍSIO NEVES, mat. nº 178.416-1; RAFAEL PACHELLI RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 181.676-4 e THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA, mat. nº 193.681-6, determino a Suspensão provisória da apuração nos autos em questão, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da instauração do Feito, em razão de celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, entre os interessados e a administração.

Art. 3º Após o decurso do prazo supra, para os servidores que assinaram o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em se cumprindo os termos do Acordo, a Sindicância em tela restará arquivada tacitamente, caso contrário, será reaberta a contar da data de eventual descumprimento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 19 de março de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 103 (19680379) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 031/2017-SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00153668/2017-29 e sigiloso nº 00050-00039547/2018-56). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 23 de março de 2019, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 031/2017 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00153668/2017-29 e sigiloso nº 00050-00039547/2018-56), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 317, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores Agentes Policiais de Custódia CARLOS ANTÔNIO DA SILVA DIAS, matrícula nº 58.492-4, lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE e ANDRÉ LUIZ ARANTES COSTA RESENDE, matrícula nº 62.338-5, lotado na Polícia Civil do Distrito Federal.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 105 (19685843) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 013/2018 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00160339/2017-34 e sigiloso nº 00050-00044961/2018-87); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 24 de março de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2018 - SESIPE, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 327 de 18 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182, de 24 de setembro de 2018, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor LUCÉLIO CEDRO MOREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.667.479-0. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 21 de março de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 110/2019 - GAB/SSP/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2019 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 0050.00023049/2018-91 e Processo sigiloso nº 00050.00003560/2019-58); I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 23 de março de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019 - SESIPE instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 14, de 21 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 14, de 21 de janeiro de 2019, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída aos servidores WESLEY BARRETO BASTOS, matrícula nº 181.820-1 e ADRIANO DE SOUSA LUDOVICO, matrícula nº 178.312-2, ambos, Agente de Atividades Penitenciárias, atualmente, encontram-se afastados das funções do cargo por decisão judicial.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 159, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19-03-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC, MARCO ANTONIO JESUS DE ALMEIDA - Matrícula 14.435/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC MARCO ANTONIO JESUS DE ALMEIDA - Matrícula 14.435/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, incisos I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00019684/2019-42.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19-03-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC, RAQUEL UAUQUI DURTE - Matrícula 17.279/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC RAQUEL UAUQUI DURTE - Matrícula 17.279/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00019453/2019-39.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19-03-2019, o (a) 2º Sargento QPPMC, FRANCISCO DE ASSIS MENDES - Matrícula 18.272/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC FRANCISCO DE ASSIS MENDES - Matrícula 18.272/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00013372/2019-25/2019.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 5, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPMSD RODRIGO NOGUEIRA AUCÉLIO, Mat. 177.979/6, da função de Executor e o 2º TEN QOPMSD CARLOS HENRIQUE CARNEIRO, Mat. 734.050/8 da função de executor substituto, Designar o ST QPPMC MARCELINO DE SOUSA SILVA, Mat. 18.930/8 para a função de Executor e o 2º SGT QPPMC CARLOS HENRIQUE FERREIRA, Mat. 18.274/5 para a função de Executor Substituto, pertencente ao Processo 054.000.388/2015, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa MEDICORDIGITAL TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças e fluidos originais dos equipamentos médico-odontológicos do centro odontológico e das unidades descentralizadas da PMDF.

Art. 2º Ao executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao seu superior (Comandante, Chefe ou Diretor de UPM), que informará a Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos o motivo do afastamento, e indicará outro Oficial para prosseguir na execução do Contrato.

Art. 5º O executor deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados no período de sua gestão, mesmo após a sua substituição.

Art. 6º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências;

Art. 7º Publique-se em BCG e DODF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ROBERTO VERAS DE OLIVEIRA, matr. 1402695, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00015188/2019-48.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF n.º 102, de 15 de julho de 1998, e 49 da Instrução Normativa-CGDF nº 04, 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Ten-Cel. QOBM/Comb. JOSE GENILSON DOS SANTOS, matr. 1400125 em Substituição ao Ten-Cel. QOBM/Comb. RICARDO VIANNA BARRETO, matr. 1400076, como membro da Tomada de Contas Especial nº 053.000.268/2017, instaurada por meio da Portaria de 22 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 229 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º Determinar ao militar substituto que compareça à Corregedoria do CBMDF, localizada no SIA Trecho 6, lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º andar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, a fim de receber informações pertinentes ao processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 RIVANILDO MEDEIROS SANTOS, matr. 1402694, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00014796/2019-35.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 CARLOS AUGUSTO CAMPOS, matr. 1403031, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00015338/2019-13.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 EDENIS CAMARGO LEITE, matr. 1415865, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00013045/2019-00.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-2 ARTHUR AUGUSTO REIS NETO, matr. 1402692, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00015301/2019-95.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, e, ainda, o constante nos processos 00052-00003173/2019-65 e 00052-00003173/2019-65, resolve:

CONCEDER aposentadoria a ALESSANDRA YUMI DASSIE YOSHITAKE, matrícula nº 58.383-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER pensão civil a MARIA CÂNDIDA DE MIRANDA, cônjuge do ex-servidor EURICLES MIRANDA DE SOUSA, matrícula 1.293-X, Agente de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o parágrafo único, do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04, a partir de 25/01/2019.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, matrícula, cargo, percentual, data de requerimento e número do processo: DAMIÃO ROSA DE SOUSA, 43.683-6, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, a partir de 26.02.2019, 00052-00004214/2019-31-SEI/GDF.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTOS

Em 22 de março de 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018 e o contido nos processos nºs 00052-00011362/2018-21, 00052-00021546/2018-07, 00052-00022390/2018-73 e 00052-00022489/2018-75, respectivamente; resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora aposentada MARIA DO CARMO CORREIA, matrícula SGRH nº 57.413-9, SIAPE nº 1411114, a partir de 17 de janeiro de 2019.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, à pensionista VERA LÚCIA DE MELO AZEVEDO, matrícula SGRH nº 242.210-7, SIAPE nº 6319017, a partir de 1º de março de 2018.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado DJALMA ELEUTÉRIO DA SILVA, matrícula SGRH nº 18.746-1, SIAPE nº 1406695, a partir de 1º de setembro de 2018.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado VALDEMIR JACINTO DE DEUS, matrícula SGRH nº 6.487-4, SIAPE nº 1406556, a partir de 1º de julho de 2018.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E
CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar IVANDENY DE SOUSA LIMA, matrícula nº 0.039.204-9, em substituição a THAÍS NOGUEIRA DUARTE, matrícula 217.978-4, para atuar como executora suplente, no Contrato de Prestação de Serviço Nº 07/2018, que trata do Serviço de fornecimento de água, esgoto e manutenção de hidrômetro, prédio da SEJUS, situado na Rodoferroviária, objeto do processo: 00400-00006008/2018-31.

Art. 2º A servidora designada acima deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa n. 02/2008 - SLTI/MPOG (e suas alterações) aplica-se aos contratos de serviços, continuados ou não, celebrados pelo Distrito Federal, por força do Decreto distrital n. 36.063/2014, mesmo após a entrada em vigor da Instrução Normativa n. 05/2017 - SLTI/MPOG, conforme parágrafo único do artigo 75 deste último diploma;

CONSIDERANDO o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, disciplinados pela IN n. 05/2008 - SLTI/MPOG, notadamente em seus artigos 31 e seguintes, resolve consolidar a composição da Comissão de fiscalização do Contrato nº 11/2014, celebrado entre o Distrito Federal (por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes, e Juventude) e a RENAPSI - Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração; e do Contrato 12/2014, celebrado entre o Distrito Federal (por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes, e Juventude) e as OSJC - Obras Sociais Jerônimo Candinho, e definir papéis a serem desempenhados pelos respectivos membros, nos seguintes termos:

Art. 1º O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviço nº 11/2014 e 12/14, celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - e a RENAPSI - Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração; e a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - e as OSJC - Obras Sociais Jerônimo Candinho, respectivamente, conforme Processo SEI nº 0414-000154/2014, "Programa Jovem Candango", caberá à COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, composta pelos servidores designados nesta Ordem de Serviço, cujas funções ficam distribuídas da seguinte forma:

I - PRESIDENTE e VICE-PRESIDENTE (Da Comissão): caberá ao servidor MIGUEL NABUT, matrícula nº 242.641-2, na qualidade de Presidente e representante da SEJUV (Secretaria da Juventude), e ao servidor TIAGO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 198.135-8, na qualidade de Vice-Presidente, coordenar e comandar a fiscalização da execução contratual;

II - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA: caberá à servidora ALBANESA LEITE CÂMARA, matrícula nº 221.190-4, e ao servidor DEYVERSON FREIRE MURRAY, matrícula nº 217.998-9, auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão, relativamente ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, bem como todo o procedimento preparatório para pagamento, avaliando a execução e monitorando o nível de qualidade do serviço prestado. (IN nº 5, Anexo VIII-A)

III - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: caberá à servidora CINTHYA PERNAMBUCO PINTO, matrícula nº 240.982-8, e ao servidor RONILDO SILVA GOMES, matrícula nº 174.461-5, auxiliar o Presidente, e o Vice-Presidente da Comissão, relativamente aos aspectos administrativos (documental) do Instrumento, principalmente quanto ao cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e sociais, às quais as Contratadas estão obrigadas. (IN nº 5, Anexo VIII-B)

Parágrafo único. O auxílio da fiscalização técnica e administrativa não dispensa a responsabilidade do Presidente da Comissão e Vice-Presidente, quanto ao acompanhamento e fiscalização do Contrato, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas quanto à supervisão dos trabalhos dos demais membros da Comissão, ou submeter ao Subsecretário de Administração Geral, tempestivamente, eventuais proposições que ultrapassem a sua esfera de competência.

Art. 2º Da fiscalização da execução do Contrato resultará a confecção de relatórios mensais (segundo os padrões definidos pelas Ordens de Serviços números 34, de 29 de março de 2017; 55, de 24 de abril de 2017; e 60 de 02 de maio de 2017), documentos esses que servirão de suporte aos pagamentos e eventuais sanções em virtude de desconformidades apuradas.

Art. 3º As ausências de conformidade detectadas pela Comissão deverão ser objeto de notificação à Contratada, seguida de análise e proposição das medidas cabíveis ao Subsecretário de Administração Geral, por ocasião do encaminhamento dos documentos referidos no artigo anterior.

Art. 4º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017; nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80 de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, DE 13 de MARÇO DE 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, matrícula 225.142-6, referente ao exercício de 2019, marcada para o período de 20/03/2019 a 29/03/2019, a suspensão é a contar de 20/03/2019, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 41, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 15, de 19 de fevereiro de 2016, e designada na Portaria nº 73, de 18 de setembro de 2018:

I Destituir a servidora JUCILENE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 175.546-3, da função de Presidente;

II Nomear a servidora JUCILENE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 175.546-3, na função de membro titular; e

III Nomear a servidora SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula 108.581-6, na função de Presidente.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância será composta a partir da presente data pelos seguintes membros:

I Presidente: SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula 108.581-6.

II Secretária: VIVIANE SILVA DE MOURA, matrícula nº 175.839-X.

III Membro titular: CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA, matrícula n.º 273.584-9.

IV Membro titular: JUCILENE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 175.546-3.

Art. 3º A Presidente será substituída em suas ausências ou impedimentos pela servidora CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA, matrícula n.º 273.584-9, membro titular da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 46, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar MAX FREDERICO SHLISCHKA, matrícula 273.927-5 e MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula 273578-4, ambos servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 015/2014-SO, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 1, em Ceilândia DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 026/2013 ASCAL/PRES/NOVACAP, Processo: 112.005.057/2011; celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da então Secretaria de Estado de Obras e o CONSÓRCIO NASCENTE, nos termos do Padrão nº 09/2002.

Art. 2º Designar MAX FREDERICO SHLISCHKA, matrícula 273.927-5 e MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula 273578-4, ambos servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 002/2015-SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 2, em Ceilândia DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 027/2013 ASCAL/PRES/NOVACAP, Processo: 112.005.058/2011; celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da então Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal e o CONSÓRCIO NASCENTE, nos termos do Padrão nº 09/2002.

Art. 3º Designar ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula 273.879-1 e MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula 273578-4, ambos servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executor do Contrato nº 003/2015-SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios, passeios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 3, em Ceilândia DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 028/2013 ASCAL/PRES/NOVACAP, Processo 112.001.153/2013; celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da então Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal e o CONSÓRCIO NASCENTE III, nos termos do Padrão nº 09/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 47, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula 184.740-6 e MANOEL GASPAREMOS NETO, matrícula 273.899-6 da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, como Executores dos Contratos nº 011/2015-SINESP (Lote 02) da CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., nº 012/2015-SINESP (Lote 05) da SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI, nº 003/2016-SINESP (Lote 01) da NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., nº 009/2016-SINESP (Lote 03) da SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI, nº 010/2016-SINESP (Lote 04) da NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., nº 011/2016-SINESP (Lote 06) da NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., nº 012/2016-SINESP (Lote 07) da NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., celebrados com o Governo do Distrito Federal por meio da então Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, em Sobradinho II DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 024/2014-ASCAL/PRES/NOVACAP, processo 110.000.207/2014; nos termos do Padrão nº 09/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 48, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME GONZAGA PEREIRA matrícula 273.726-4 e o Servidor MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS matrícula 273.727-2, ambos da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, como Executores dos Contratos nº 013/2016 (Lote 01) da NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., nº 014/2016 (Lote 02) da TVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, nº 016/2016 (Lote 04) da NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., nº 017/2016 (Lote 05) da SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI, e nº 018/2016 (Lote 06) da TVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS., celebrados com o Governo do Distrito Federal por meio da então Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, cujo objeto é a execução de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Ribeirão Porto Rico, em Santa Maria DF DF, conforme processo 110.000.207/2014; nos termos do Padrão nº 09/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 49, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula 108.568-9 e JESSICA CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula 273.872-4, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, como Executores do Contrato nº 010/2015-SINESP (Lote 03), da CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA., celebrado com o Governo do Distrito Federal por meio da então Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 ASCAL/PRES/NOVACAP, processo 110.000.206/2014; nos termos do Padrão nº 09/2002.

Art. 2º Designar GUILHERME GONZAGA PEREIRA matrícula 273.726-4 e o Servidor MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS matrícula 273.727-2, como Executores do Contrato nº 008/2016-SINESP (Lote 4) da VP CONSTRUÇÕES LTDA., celebrado com o Governo do Distrito Federal por meio da então Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais no Setor Habitacional Vicente Pires DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 ASCAL/PRES/NOVACAP, processo 110.000.206/2014; nos termos do Padrão nº 09/2002.

Art. 3º Designar DANILO EDSON HAYAKAWA matrícula 273.809-0 e ELIZABETE BORGES E BORGES matrícula 274.459-7, ambos servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, como Executores dos Contratos nº 004/2015-SINESP (Lote 06) da empresa GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., nº 005/2015-SINESP (Lote 07) da empresa JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., nº 008/2015-SINESP (Lote 01) da empresa JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., celebrados com o Distrito Federal por meio da então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 ASCAL/PRES/NOVACAP, processo 110.000.206/2014; nos termos do Padrão nº 09/2002.

Art. 4º Designar SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula 108.568-9 e JESSICA CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula 273.872-4, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, como Executores do Contrato nº 006/2016-SINESP (Lote 11), da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., celebrado com o Governo do Distrito Federal por meio da então Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 ASCAL/PRES/NOVACAP, processo 110.000.206/2014; nos termos do Padrão nº 09/2002.

Art. 5º Designar GUILHERME GONZAGA PEREIRA matrícula 273.726-4 e o Servidor MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS matrícula 273.727-2, ambos da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, como Executores dos Contratos nº 019/2016-SINESP (Lote 05) da CONSTRUTORA ARTEC S/A., nº 020/2016-SINESP (Lote 09) da BASEVI CONSTRUÇÕES S/A., e nº 021/2016-SINESP (Lote 10) da BASEVI CONSTRUÇÕES S/A., celebrados com o Governo do Distrito Federal por meio da então Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial e obras de artes especiais no Setor Habitacional Vicente Pires DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014-ASCAL/PRES/NOVACAP, processo 110.000.206/2014; nos termos do Padrão nº 09/2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 50, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula 108.568-9 e JESSICA CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula 273.872-4, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, para permanecerem como os Executores do Contrato nº 004/2017 (Lote 03) HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÕES LTDA., celebrado com o Governo do Distrito Federal por meio da então Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 023/2014 ASCAL/PRES/NOVACAP, processo 110.000.208/2014; nos termos do Padrão nº 09/2002.

Art. 2º Designar GUILHERME GONZAGA PEREIRA matrícula 273.726-4 e o Servidor MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS matrícula 273.727-2, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, como Executores do Contrato nº 001/2018 (Lote 02) da SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI ME., celebrado com o Governo do Distrito Federal por meio da então Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 023/2014 ASCAL/PRES/NOVACAP, processo 110.000.208/2014; nos termos do Padrão nº 09/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 51, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula 108.568-9 e DANILO EDSON MAYAKAWA, matrícula 273.809-0, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, como Executores do Contrato nº 003/2018-SINESP (Lote 08), da GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., celebrado com o Governo do Distrito Federal por meio da então Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, em Vicente Pires, consoante específica o Edital de Concorrência Pública nº 007/2015 ASCAL/PRES/NOVACAP, conforme processo 110.000.141/2015; nos termos do Padrão nº 09/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 52, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula 184.740-6 e MANOEL GASPAREMOS NETO, matrícula 273.899-6 servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, como Executores do Contrato nº 001/2017, celebrado com o Distrito Federal por meio da então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos do padrão nº 09/2012, tendo por objeto a construção do alargamento do viaduto da interseção da EPTG EPCT (DF 001) que contempla os serviços de obras de artes especiais (fundações e estruturas), consistindo do denominado Trecho 10 do Corredor Oeste Taguatinga/DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 012/2016 ASCAL/PRES/NOVACAP, processo 110.000.053/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 53, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME GONZAGA PEREIRA matrícula 273.726-4 e o Servidor MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS matrícula 273.727-2, ambos da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, como Executores do Contrato nº 022/2016-SINESP da SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI ME., celebrado com o Distrito Federal por meio da então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos do padrão nº 09/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no corredor de transporte público do Eixo Oeste do Distrito Federal Taguatinga/Ceilândia (Via de ligação da Avenida

Hélio Prates a Avenida Principal do Sol Nascente, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 026/2015 ASCAL/PRES/NOVACAP, conforme processo 110.000.138/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR RENATA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 273.528-8, Assessor, Símbolo DFA-14, para substituir ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 43.496.5, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade Especial de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no período de 29 de abril de 2019 a 08 de maio de 2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula nº 273.976-3, Chefe do Núcleo de Protocolo, Símbolo DFG-12, para substituir LUIZ PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 31.754-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Documentação e Protocolo, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019, por motivo de férias do titular.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista a faculdade prevista nos artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ZÉLIA DE FÁTIMA DE ANDRADE, matrícula 83.641-9, para substituir JANICE PEREIRA DA CRUZ, matrícula 83.731-8, na Comissão Especial de Sindicância Investigativa, reinstaurada por meio da Instrução nº 96 de 18 de março de 2019, publicada no DODF nº 52, pág.12, de 19 de março de 2019. Processo SEI nº 094.000811/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO Nº 107, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista a faculdade prevista nos artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ZÉLIA DE FÁTIMA DE ANDRADE, matrícula 83.641-9, para substituir JANICE PEREIRA DA CRUZ, matrícula 83.731-8, na Comissão Especial de Sindicância Investigativa, reinstaurada por meio da Instrução nº 97 de 18 de março de 2019, publicada no DODF nº 52, pág.13, de 19 de março de 2019. Processo SEI nº 094.000255/2017;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço 10, de 25 de janeiro de 1994, publicada no DODF 20, de 28/01/1994, pág. 38/40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Alcides Rodrigues Damascena, mat. 80.626-9. ONDE SE LÊ: "... Alcides Rodrigues Damascena 1º quinquênio de 06.09.83 a 05.01.89...". LEIA-SE: "... Alcides Rodrigues Damascena 1º quinquênio de 06/09/1983 a 25/09/1988...".

Na Ordem de Serviço 55, de 20 de maio de 1994, publicada no DODF 101, de 25/05/1994, pág. 64/65, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Alcides Rodrigues Damascena, mat. 80.626-9. ONDE SE LÊ: "... ALCIDES RODRIGUES DAMACENA 2º quinquênio de 06.09.83 a 05.01.89...". LEIA-SE: "... Alcides Rodrigues Damascena 2º quinquênio de 26/09/1988 a 24/12/1993...".

Na Instrução de Serviço 167, de 11 de junho de 1999, publicada no DODF 115, de 17/06/1999, pág. 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Alcides Rodrigues Damascena, mat. 80.626-9. ONDE SE LÊ: "... Alcides Rodrigues Damascena 3º quinquênio de 06.04.94 a 04.04.99...". LEIA-SE: "... Alcides Rodrigues Damascena 3º quinquênio de 25/12/1993 a 23/12/1998...".

Na Instrução de Serviço 67, de 06 de maio de 2004, publicada no DODF 101, de 28/05/2004, pág. 48, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Alcides Rodrigues Damascena, mat. 80.626-9. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 05/04/1999 a 02/04/2004...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 24/12/1998 a 22/12/2003...".

Na Instrução de 26 de novembro de 2008, publicada no DODF 239, de 02/12/2008, pág. 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Alcides Rodrigues Damascena, mat. 80.626-9. ONDE SE LÊ: "... ALCIDES R. DAMACENO 5º quinquênio de 05/10/2003 a 02/10/2008...". LEIA-SE: "... Alcides Rodrigues Damascena 5º quinquênio de 23/12/2003 a 20/12/2008...".

Na Instrução de 17 de fevereiro de 2014, publicada no DODF 38, de 19/02/2014, pág. 80, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Alcides Rodrigues Damascena, mat. 80.626-9. ONDE SE LÊ: "... ALCIDES RODRIGUES DAMACENA 6º quinquênio de 03/10/2008 À 01/10/2013...". LEIA-SE: "... Alcides Rodrigues Damascena 6º quinquênio de 21/12/2008 a 19/12/2013...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019032500017

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 258, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho para execução de ações inerentes à topografia e análises geográficas, em atendimento aos projetos e atividades desenvolvidas pela CODHAB/DF, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de promover, analisar, elaborar, monitorar e executar, em conformidade com as normas aplicáveis, todas as ações referentes à topografia e agrimensura, em atendimento às atividades desenvolvidas pela CODHAB/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes colaboradores:

I - José Francisco Mingone, matrícula nº 777-3;

II - Juscelino Gomes de Lima, matrícula nº 972-5;

III - Lucas Rodrigo Imbuzeiro de Moraes, matrícula nº 981-4 e

IV - Marcelo Alves de Brito, matrícula nº 844-3.

Art. 3º A Coordenação das atividades atribuídas ao Grupo de Trabalho ficará a cargo de José Francisco Mingone, matrícula nº 777-3.

Art. 4º Cabe ao Coordenador a responsabilidade de exercer o gerenciamento e a organização das atividades do Grupo de Trabalho constituído.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para execução dos trabalhos, permitida a prorrogação, em caso de fundada necessidade, a critério da Presidência da CODHAB/DF e por solicitação expressa do Coordenador.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

RESOLUÇÃO Nº 298, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a alteração da composição de Grupo de Trabalho para execução de ações inerentes à gestão de meio ambiente, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe confere o art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de alteração da composição do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução nº 257/2019, publicada em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho, que passa a ser composto pelos seguintes colaboradores:

I - Aline Silva Lopes, matrícula nº 741-2;

II - Fábio Oliveira e Silva, matrícula nº 562-2; e

III - Leonardo de Abreu Pereira Rodrigues, matrícula nº 1103-7.

Art. 2º Permanece inalterada as demais disposições da Resolução SEI-GDF n.º 257/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

RESOLUÇÃO Nº 299, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de membro para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no Processo administrativo nº 00392-00004563/2018-93.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, CONSIDERANDO Memorando SEI-GDF Nº 1/2019 - CODHAB/PRESI/CSI2432019, na qual expõe os motivos que impossibilita a participação do membro na comissão de sindicância publicada através da Resolução nº 243, no DODF nº 41 de 27 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARIA ONINCIA DE BRITO, matrícula 1054-5 para substituir LEDA VIRGINIA AGUIAR DE CARVALHO GRANJA, matrícula nº 1031-6.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 102, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 27, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, pág. 5, resolve: RETIFICAR a Portaria de 31 de dezembro de 2002, publicada no DODF nº 07 de 09 de janeiro de 2003, página 17, o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ato que averbou o tempo de serviço prestado por JULIO CESAR CARVALHO CARNEIRO, matrícula nº 40.713-5, para considerar o texto publicado nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "... 610 (seiscentos e dez) dias, período de 01/05.91 a 30/12/92..." LEIA-SE: "... 610 (seiscentos e dez) dias, período de 26.04.1991 a 30.12.1992..." "Ficam ratificados os demais termos da concessão. (Processo nº 150.000.369/1995)

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 103, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 27 de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, pág. 5, resolve:

RETIFICAR na Instrução de 24 de junho de 1993, publicada no DODF nº 132, de 02 de julho de 1993, página 19, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EVANDO COSTA DIAS, para ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio de 10.03.87 a 17.03.92...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio de 10.03.1987 a 22.03.1992..." ficando ratificados os demais termos da concessão inicial..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de maio de 2007, publicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2007, página 27, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Evando Costa Dias, para ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio de 24.02.2002 a 22.02.2007...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio de 23.03.1992 a 27.07.2007..." ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 061 de 04 de abril de 2012, publicada no DODF nº 69, de 09 de abril de 2012, páginas 18 e 19, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Evando Costa Dias, para ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio de 23.02.2007 a 21.02.2012...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio de 28.07.2007 a 25.07.2012..." ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 96 de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 79, de 26 de abril de 2017, página 91, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Evando Costa Dias, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio de 22.02.2012 a 19.02.2017...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio de 26.07.2012 a 24.07.2017..." ficando ratificados os demais termos da concessão inicial..."

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 104, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 27, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, pág. 5, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por TEREZA CRISTINA DE ANDRADE NOGUEIRA, matrícula nº 31229-0, no total de 1.538 (Um mil, quinhentos e trinta e oito) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade. (Processo nº 150.002905/2016).

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 105, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 27, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, pág. 5, resolve: AUTORIZAR, de acordo com fundamento no artigo 2º, inciso II do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, de CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 240569-5, Analista de Atividades Culturais, no período de 19 a 22.03.2019, a fim de participar do "II Seminário de Internacionalização das Artes Cênicas", que ocorrerá durante a 6ª Mostra Internacional de Teatro de São Paulo - MITsp, nos dias 20 e 21 de março na cidade de São Paulo/SP, com ônus limitado nos termos do Decreto nº 29.290/2008, devendo a servidora, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150.00001026/2019-61.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 106, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 39 de 07.02.19, publicada no DODF nº 23 de 01 de fevereiro de 2019, pág. 5, resolve: DESIGNAR ELIZEU PINTO SANTANA, matrícula nº 172568-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 1650275-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Material, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 20.02.2019 a 05.04.2019, por motivo de licença médica do titular, de acordo com o processo SEI 00150-00006734/2018-15.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade a DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula nº 0240522-9, pelo nascimento de sua filha Clara Valente Kutianski, nascida em 04.01.2019, conforme documentação apresentada nos autos do Processo SEI 00150-00001356/2019-56, com base no artigo 96 § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 19 DE MARÇO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: CONCEDER o benefício do Auxílio Creche a THAISE CAVALCANTE CAJANGO MENDES, matrícula nº 242704-4, Secretária Executiva do Conselho Administrativo do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, pelos dependentes Guilherme Cajango Mendes e Henrique Cajango Mendes, nascidos em 04 de abril de 2014 e 17 de novembro de 2016, respectivamente, conforme documentação apresentada no processo SEI nº 00150-00000808/2019-82, com base no Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 20 DE MARÇO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por JOÃO COUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 140111-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no total de 2507 (dois mil quinhentos e sete) dias, para fins de aposentadoria. Processo: 150.00007064/2018-46.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de março de 2019

Processo SEI: 04003-00000068/2019-19. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o deslocamento do Chefe do Escritório de Projetos Especiais, EDUARDO AMARAL SILVEIRA, matrícula 1.689.817-6, a fim de acompanhar o Secretário de Estado de Projetos Especiais no evento Smart City Expo Curitiba, a realizar-se em Curitiba/PR, nos dias 20, 21 e 22 de março de 2019, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se. Após, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal.

EVERARDO GUEIROS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 20 DE MARÇO DE 2019
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor RODRIGO RODRIGUES, ocupante do Cargo de Técnico Jurídico, matrícula nº 225.787-4, no percentual de 15% (Graduação), data de requerimento 18/03/2019, Processo nº 0020-001993/2015. Efeitos financeiros a contar de 01/04/2019, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 143, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 5338/2019-e, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor EDNALDO NOGUEIRA AMARAL, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 1199-1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 144, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, BRUNA MACIEL DE CARVALHO, sem vínculo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Machado.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 31/2019 DE SORTEIO PARA A ORDEM
DE ARGUIÇÃO DA PROVA ORAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO
DE PROCURADOR LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 05/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018 e retificações posteriores, INFORMA:

1. O Sorteio para Ordem de Arguição da Prova Oral dos candidatos habilitados na Segunda Fase - Prova Discursiva, nos termos do Capítulo 8 do Edital nº 05/2018 de Abertura de Inscrições e de acordo com as orientações contidas neste Edital, realizar-se-á no dia 01 de abril de 2019, às 14 horas, no seguinte endereço:

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5
Sala de Comissão nº 01 - térreo superior

2. As datas e horários de arguição sorteados serão informados em Edital de Convocação específico e por meio de cartões informativos que serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelos candidatos no formulário de inscrição. Não se admitirá, em nenhuma hipótese, alteração de dia ou horário de arguição.

3. As arguições da Prova Oral serão realizadas nos dias 13 e 14 de abril de 2019 na Sala de Comissão nº 01 da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília/DF, 22 de março de 2019.
Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 30/2019 - DAS ETAPAS III (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA), IV
(AVALIAÇÃO DE CONDUTA IRREPRENSÍVEL E IDONEIDADE MORAL E V (AVALIAÇÃO
MÉDICA) PARA OS
CARGOS DE CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO -
INSPETOR DE POLÍCIA LEGISLATIVA E
TÉCNICO LEGISLATIVO - AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 04/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, e retificações posteriores, resolve RETICAR:

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COM CONSTOU:

1.2 Da Etapa IV (Avaliação de Conduta Irrepreensível e Idoneidade Moral)

1.2.1 De acordo com o Ato da Mesa Diretora nº 77/2004 da Câmara Legislativa do Distrito Federal com o Edital nº 04/2018 de Abertura de Inscrições, a conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatácável são requisitos exigidos para seleção pública de candidatos para as categorias de Inspetor de Polícia Legislativa e Agente de Polícia Legislativa.

1.3 Da Etapa V (Avaliação Médica)

1.3.1 De acordo com o Ato da Mesa Diretora nº 77/2004 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, os candidatos serão submetidos à avaliação médica que visa aferir a boa saúde física do candidato para suportar os exercícios a que será submetido durante o treinamento específico e para desempenhar as tarefas típicas previstas para as categorias de Inspetor de Polícia Legislativa e Agente de Polícia Legislativa.

INSERIR ITEM:

1.3 Da Etapa V (Avaliação Médica)

1.3.6 Os exames complementares relacionados no Anexo III do Edital nº 30/2019 terão a validade de:

a) Exames laboratoriais - 90 (noventa) dias a contar da data da avaliação médica;

b) Demais Exames - 6 (seis) meses a contar da data da avaliação médica.

Brasília/DF, 22 de março de 2019.
Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 001-001200/2017 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 06/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o INSTITUTO DE CIRURGIA DO LAGO LTDA. Objeto: alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 11 de março de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela CREDENCIADA, Carlos Augusto Carpaneda.

Processo nº 001-000909/2016 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 33/2016, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA. Objeto: alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 11 de março de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, a Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela CREDENCIADA, o Sr. Alcides Bolgue.

Processo nº 001-001650/2015 Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 29/2015, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o INBOL - INSTITUTO BRASILENSE DE OLHOS S/C LTDA. Objeto: alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira

do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 11 de março de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, a Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela CREDENCIADA, o Sr. Edson Silverio da Silva.

Processo nº 001-000654/2017 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 04/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL SS LTDA. Objeto: alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 11 de março de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, a Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela CREDENCIADA, o Sr. Frederico de Abreu Soares Ferreira.

Processo nº 001-001198/2017 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 34/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA. Objeto: alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 11 de março de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, a Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela CREDENCIADA, o Sr. Iramar Santos Marques

Processo nº 001-001579/2015 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 023/2015, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CLÍNICA DE PSICOLOGIA IOLANDA BARROS VALLS S/C LTDA. Objeto: alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 11 de março de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, a Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela CREDENCIADA, a Sra. Iolanda Barros Valls.

Processo nº 001-001208/2017 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 18/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a PRODIGEST EIRELI. Objeto: alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 11 de março de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, a Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela CREDENCIADA, o Sr. Luiz Sérgio Magalhães Braga.

Processo nº 001-001649/2015. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 28/2015, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA. Objeto: alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 11 de março de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, a Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela CREDENCIADA, o Sr. Edson Silverio da Silva.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A -

Em Liquidação
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº. 00.037.226/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da SAB, ficam os Senhores Acionistas, convocados para as ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a serem realizadas cumulativamente, às 15h00min horas do dia 25 de abril do corrente exercício, na Sede da Empresa, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/SUL), Trecho 06 Lote 270 nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: QUANTO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1- Processo SEI nº. 075.000.032/2019-31-SAB - Prestação de Contas da SAB S/A (Em Liquidação), referente ao Exercício de 2018 e seus anexos; 2- Eleição/recondução dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; 3- Eleição/recondução dos membros do Conselho de Administração, bem como eleger o Presidente e seu eventual substituto, para exercer o mandato de 02 (dois) anos; 4- Ratificar eleição de membros do Conselho de Administração; 5- Ratificar a eleição da eleição da Presidente do Conselho de Administração; 6- Ratificar a eleição de membros do Conselho Fiscal; e 7- Assuntos Diversos. QUANTO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1- Processo SEI Nº 00075-0000057/2019-35 - Decreto Nº 28.113/2007 - Regularização/revisão dos honorários do Liquidante da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB (Em Liquidação).

Brasília/DF, 21 de março de 2019.

CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Presidente do Conselho

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB - em liquidação
 CNPJ nº. 00.037.226/0001-67
 Endereço: SIA /Sul, Trecho 06, Lote 270 Brasília – DF
 Aviso aos acionistas:
 Os documentos abaixo se encontram à disposição dos acionistas na sede da empresa.

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	31/12/2017	31/12/2018
NOMENCLATURA		Em R\$ 1,00
ATIVO	23.235.102,00	13.308.522,45
ATIVO CIRCULANTE	15.833.231,99	13.012.572,89
DISPONIBILIDADES	1.421.777,31	1.685.491,14
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PDVI	13.797.021,85	10.889.956,96
SERVIDORES CEDIDOS E ADIANTAMENTO	205.048,36	233.290,99
APLIC.DE REC DESP. EX. SEGUINTE	409.384,47	203.833,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.401.870,01	295.949,56
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.327.614,22	254.741,09
INVESTIMENTOS	56,40	56,40
IMOBILIZADO	74.199,39	41.152,07
PASSIVO	23.235.102,00	13.308.522,45
PASSIVO CIRCULANTE	14.086.873,30	10.783.576,87
FORNECEDORES	1.569,98	1.507,73
OBRIGAÇÕES C/PESSOAL A PAGAR	12.610.442,88	9.635.906,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	635,78	399.859,07
OUTROS DÉBITOS	157.410,02	55.118,58
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	1.316.814,24	691.185,38
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.319.193,02	122.264,20
RESSARCIMENTOS AO GDF	103.339,72	122.264,20
PDVI	7.215.853,30	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.829.035,68	2.402.681,38
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	16.368.857,49	16.368.857,49
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(14.539.821,81)	(13.966.176,11)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	31.12.2017	31.12.2018
NOMENCLATURA		Em R\$ 1,00
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-0-	-0-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-0-	-0-
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-0-	-0-
(-) CUSTOS DAS VENDAS	-0-	-0-
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-0-	-0-
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-0-	-0-
(-) DESPESA COM PESSOAL	(56.705.189,58)	(22.658.911,30)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(105.940,04)	(154.942,97)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(56.811.129,62)	(22.908.458,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDA	(83.428,67)	(94.604,05)
(-) OUTRAS DESPESAS	(799.852,50)	(28.414,00)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS LÍQUIDA	101.597,24	184.897,75
(+) SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	58.926.134,58	22.916.506,17
(=) RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	1.333.321,03	164.531,60
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO	(134.111,50)	(14.995,21)
(-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	(348.531,94)	(39.653,37)
(=) RESULTADO LÍQUIDO FINAL	850.677,59	109.883,02

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	31.12.2017	31.12.2018
DISCRIMINAÇÃO		Em R\$ 1,00
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(15.356.079,79)	(14.539.821,81)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.419,61	463.762,68
SALDO AJUSTADO	(15.390.499,40)	(14.076.059,13)
LUCRO DO EXERCÍCIO	850.677,59	109.883,02
SALDO FINAL	(14.539.821,81)	(13.966.176,11)

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS MUTAÇÕES
DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO ACUMULADOS	LUCROS / PREJUÍZOS LÍQUIDO	PATRIMÔNIO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	16.368.857,49	(15.356.079,79)	1.012.777,70
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-0-	34.419,61	(34.419,61)
LUCRO DO EXERCÍCIO	-0-	850.677,59	850.677,59
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	16.368.857,49	(14.539.821,81)	1.829.035,68
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-0-	(463.762,68)	(463.762,68)
LUCRO DO EXERCÍCIO	-0-	109.883,02	109.883,02
SALDO EM 31 DE DEZ DE 2018	16.368.857,49	(13.966.176,11)	2.402.681,38

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOMENCLATURA	2018	2017
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	109.883	850.678
Ajustes às Sobras Líquida	(128.819)	601.963
Depreciações e Amortizações	4.633	6.190
Provisão para Contingencia	(625.629)	(163.331)
Doações/Venda de Bens Imóveis/Móveis (Líquido de depreciações)	28.414	793.524
Ajustes de exercícios anteriores	463.763	(34.420)
Sobras Líquida Ajustadas	(18.936)	1.452.641
Variação de Ativos e Obrigações	598.667	(1.338.748)
Redução (Aumento) em Bloqueio Judicial	316.017	(59.592)
Redução (Aumento) em Processos Administrativos e PDVI	2.907.065	(11.674.557)
Redução (Aumento) em Servidores Cedidos e Adiantamentos	(28.243)	44.765
Redução (Aumento) em Aplic de Recursos em Desp Exer Seg	205.551	-
Redução (Aumento) em Recursos a Receber PDVI	7.210.463	(7.215.853)
Redução (Aumento) em Ações Ajuizadas	(137.590)	4.420
Aumento (Redução) em Fornecedores	(62)	349
Aumento (Redução) em Obrig. com Pessoal a Pagar	(2.974.537)	10.209.243
Aumento (Redução) em Impostos e Contrib a Recolher	399.223	(3.424)
Aumento (Redução) em Outros Debitos	(102.292)	155.948
Aumento (Redução) em Ressarcimentos PDVI	(7.196.929)	7.199.954
Caixa Líquido Aplicado em Atividades Operacionais	579.731	113.893
Atividades de Investimentos:		
Caixa Líquido Aplicado em Atividades de Investimentos	-	-
Atividades de Financiamentos:		
Caixa Líquido Proveniente de Atividades de Financiamentos	-	-
Variação do Caixa e Equivalentes de Caixa	579.731	113.893
Caixa e Equivalente Caixa (Menos Bloqueios Judiciais) no início do exercício	1.002.344	888.451
Caixa e Equivalente Caixa (Menos Bloqueios Judiciais) no final do exercício	1.582.075	1.002.344
Variação do Caixa e Equivalentes de Caixa	579.731	113.893

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB - em liquidação foi criada em 1962, pela então Prefeitura do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, transformada em Sociedade Anônima de Direito Privado em 1966, regida pelas Leis nº 4.545/64 e 6.404/76.

De acordo com o seu Estatuto Social, a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB - em liquidação tem por finalidade participar da execução de políticas de abastecimento, apoiar o desenvolvimento agropecuário e agroindustrial do Distrito Federal e sua região geoeconômica, prestar serviços e fornecer gêneros alimentícios e outros produtos de sua linha de comercialização a pessoas jurídicas de direito público interno.

Para atendimento do disposto no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 21.170, de 05.05.2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 09.05.2000, os Acionistas desta Sociedade, em Assembleia Geral realizada no dia 10 de outubro de 2000, considerando que a SAB é uma Sociedade Anônima, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deliberaram pela sua liquidação de pleno direito, na forma prevista na Lei de regência, passando a ser denominada Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB - em liquidação.

Em 2002, por intermédio da Lei nº 2.891, de 23 de janeiro de 2002, a Câmara Legislativa autorizou o Governo do Distrito Federal a proceder à liquidação da SAB, processo que já se prolonga por 15 anos.

Em 2006, por meio da Lei nº 3.863, de 30 de maio de 2006, ficou autorizado o Governo do Distrito Federal a incorporar: A Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB - em liquidação às Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA-DF), também em Liquidação, o que não se concretizou.

Em 2013 foi editada a Lei nº 5.137 de 15/07/2013 que disciplinou novas diretrizes da liquidação da Sociedade.

Em 2015 foi editada a Lei nº 5.565, de 9 de dezembro de 2015 que voltou a disciplinar normas para a liquidação da Sociedade.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e 11.941, de 27 de maio de 2009, incluindo Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, ao que couber a uma empresa em liquidação.

O exercício financeiro é de 01/01/2018 a 31/12/2018.

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis para Ativos e Passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas que incluem a Provisão para Contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

2.1 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial tem a finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial da Sociedade, representando uma posição estática. De acordo com o artigo 178 de Lei nº 6.404/76.

2.1.1 Ativo Circulante

2.1.1.1 Disponível

Registra os valores em caixa e bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações de manutenção e liquidação da empresa, bem como bloqueios judiciais nas contas bancárias referentes a processos em que esta Sociedade é parte.

2.1.1.2 Processos Administrativos e PDVI. Constam débitos da TERRACAP junto à SAB no valor de R\$ 2.118.641,88 referente a alienação de imóveis desta sociedade, os quais não foram recebidos. Tais

situações estão sendo tratadas por meio dos processos administrativos 075.000.014/2002 e 075.000.003/2006.

O saldo da conta em nome da SEFAZ DF PDVI no valor de R\$ 8.759.223,98, refere-se ao provisionamento dos recursos a receber para custear as despesas do PDVI no próximo exercício. O Programa de Desligamento Voluntário e Incentivado - PDVI foi publicado na página 01 do DODF nº 206, de 01/11/2016, conforme processo nº 075.000.055/2016.

2.1.1.3 Servidores Cedidos e Adiantamentos

Nestas contas constam valores de ressarcimentos a serem efetuados à esta Sociedade, por cessão de servidores, adiantamentos de férias concedidos a servidores, os quais são devolvidos por meio de desconto em folha, e impostos a recuperar ou compensar, na forma da legislação vigente.

2.1.1.4 Aplicação de Recursos em Despesas de Exercícios Seguintes

Compreende valores de IRPJ e CSLL antecipados nos exercícios de 2013 e 2016 aos quais cabe solicitação de restituição junto à Receita Federal do Brasil, nos termos da IN nº 1717, de 17 de julho de 2017, sendo que os valores a serem devolvidos serão atualizados pela taxa Selic e serão solicitados no exercício de 2019.

No exercício de 2018 foram recuperados R\$ 205.550,67, referentes a IRPJ e CSLL pagos a maior no exercício de 2013.

2.1.2 Ativo Não Circulante

2.1.2.1 Apuração de Responsabilidade

Constam contabilizados valores a apurar de possível dano à empresa.

2.1.2.2 Ações Ajuizadas

Nesta conta encontram-se contabilizados os depósitos judiciais referentes às ações ajuizadas, das quais a SAB é a reclamada.

2.1.2.3 Investimentos

Valor da participação da SAB no Capital Social da CAESB.

2.1.2.4 Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição e benfeitorias realizadas.

A depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

No exercício de 2018 foram realizadas doações de bens imóveis ao GDF, no montante de R\$ 480.792,41, pelo seu valor histórico.

O levantamento dos bens imóveis, ainda ativos, consta do Processo SEI 00075-00000225/2018-10, que acompanha a Prestação de Contas Anual do Liquidante.

2.1.3 Passivos Circulante

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas até a data do balanço.

2.1.3.1 Contas a Pagar

Saldo de contas a pagar de dezembro de 2018, as quais serão liquidadas em janeiro de 2019.

2.1.3.2 Obrigações com Pessoal a Pagar

Considerando a relevância constam os saldos de provisão de férias dos empregados efetivos e comissionados da SAB, no valor de R\$ 875.560,30 e saldo a pagar de PDVI, no valor de R\$ 8.759.223,98, o qual tem como contra partida uma conta a receber no Ativo Circulante.

2.1.3.3 Impostos e contribuições federais

A contribuição ao PIS é calculada a alíquota de 1,65% e a contribuição ao COFINS a alíquota de 7,60%, de acordo com as respectivas legislações vigentes, que serão quitados em 2019.

2.1.3.4 Outros Débitos

No saldo das contas constam valores de caução proveniente de contrato administrativo e IRPJ e CSLL devido do exercício de 2018, que serão quitados em 2019.

Este grupo de contas contempla, ainda, os valores de ressarcimento ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de servidores cedidos a esta Sociedade, dentre os quais o Liquidante está inserido, conforme demonstrado no quadro de Remuneração da Diretoria da SAB, constante desta Prestação de Contas. Os valores foram integralmente quitados no exercício de 2018.

2.1.3.5 Provisões para Contingências

Refere-se ao registro das dívidas de IRPJ e CSLL que estão sendo pagas e atualizadas mensalmente, além das contingências judiciais.

Em 2018 o saldo de Provisão para Contingências Trabalhistas ficou em R\$ 271.310,97. Em atendimento à Lei nº 5.565, de 9 de dezembro de 2015 os processos judiciais passaram a ser acompanhados pela Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, porém, tais provisões não foram retiradas dos registros desta Sociedade devido ao CNPJ constante dos processos continuar sendo o da SAB.

Segundo o CPC 25: "Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação".

As normas contábeis determinam que as informações classificadas como Perda Provável devam ser contabilizadas. As informações classificadas como Perda Possível devem ser informadas em notas explicativas. E as informações classificadas como Perda Remota não devem ser informadas.

As provisões são constituídas tendo como base as estimativas do risco envolvido.

Além dos processos contabilizados, a Assessoria Jurídica da empresa encaminhou a informação dos seguintes processos, que foram classificados como Perda Possível.

2.1.4 Passivos Não Circulante

2.1.4.1 Ressarcimentos

Na conta de Ressarcimentos ao GDF constam valores pagos pela TERRACAP, a título de ressarcimento das despesas com salários e encargos de empregados desta Empresa cedidos àquele órgão. Os quais são devolvidos, periodicamente, ao GDF, considerando que tais valores já estão contemplados no repasse financeiro da folha de pagamento, mensalmente.

2.1.5 Patrimônio Líquido

O capital Social da Sociedade está totalmente integralizado somando R\$ 16.368.857,49, sendo: R\$ 15.121.176,53 pertencentes ao Governo do Distrito Federal, R\$ 1.247.670,21 à NOVACAP e R\$ 10,75 à Cia de Transportes Coletivos de Brasília.

Não constam reservas, pois a empresa encontra-se em liquidação.

2.2 Demonstração do Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresenta, de forma resumida, as operações realizadas pela SAB durante o período de janeiro a dezembro de 2018, demonstradas de forma a destacar o resultado líquido do período, incluindo o que se denomina de receitas e despesas realizadas.

Está apresentada de acordo com o artigo 187 da Lei nº 6.404/76 e em conformidade com a estrutura mínima para a DRE estabelecida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 26/2006 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, considerando a ausência de atividades operacionais na empresa.

As receitas e despesas são incluídas na apuração do resultado do período em que ocorreram, de acordo com o Regime de Competência.

As despesas correntes da unidade constituem-se basicamente em Folha de Pagamento e gastos de manutenção. E outras decorrentes das doações de patrimônio ao GDF.

A contribuição ao PIS é calculada a alíquota de 1,65% e a contribuição ao COFINS à alíquota de 7,60%, de acordo com a legislação vigente, e tem como fato gerador aos rendimentos financeiros relacionados às contas bancárias da Sociedade.

As receitas são constituídas de repasses recebidos como Subvenções Governamentais do Governo do Distrito Federal e receitas financeiras.

O montante das Subvenções é definido conforme o relatório de gastos da Folha de Pagamento e de manutenção da Empresa, tendo em vista que a partir de dezembro de 2012 a SAB integrou o Orçamento da Seguridade Social do GDF, tornando-se Empresa Dependente.

2.2.1 Resultado Contábil do Período

O resultado líquido do exercício de 2018 apresentou um lucro contábil no valor de R\$ 109.883,02.

2.3 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL especifica a movimentação ocorrida durante o exercício nas contas componentes do Patrimônio Líquido, da origem e do valor dos acréscimos ou diminuições no PL durante o exercício. Trata-se, portanto, de informação que complementa os demais dados constantes do Balanço Patrimonial e da DRE.

O Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 26/2009 – Apresentação das Demonstrações Contábeis – inclui a DMPL no conjunto completo de demonstrações contábeis.

2.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC

A DFC foi instituída pela Lei 11.638/2007 e foi elaborada de acordo com o Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 03.

A Sociedade optou por utilizar o método indireto que, de acordo com o Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 03, o lucro líquido ou o prejuízo é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem caixa, pelos efeitos de quaisquer diferimentos ou apropriações por competência sobre recebimentos de caixa ou pagamentos em caixa operacionais passados ou futuros, e pelos efeitos de itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em relação ao SIGGO, todos os lançamentos referentes às receitas e despesas efetivamente realizadas no exercício de 2018 foram inseridos, além do ajuste patrimonial e registro das depreciações, restando atualizar lançamentos de exercícios anteriores, para que se adequem à Lei 6.404/76.

O Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, § único do artigo 4º, vinculou esta Sociedade à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Quanto à solicitação de contratação de auditoria independente para a SAB, fizemos uma verificação ao Regimento Interno do TCDF e informamos a sua competência para realização de auditorias, conforme segue:

Art. 1º Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, órgão de controle externo, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, compete:

IX - fiscalizar as aplicações do Poder Público em empresas de cujo capital social o Distrito Federal participe de forma direta ou indireta, nos termos dos respectivos atos constitutivos;

X - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados ao Distrito Federal ou pelo Distrito Federal, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, inclusive os fundos constitucionais;

Art. 6º A jurisdição do Tribunal abrange:

IV - os dirigentes ou liquidantes das empresas encampadas ou sob intervenção ou que de qualquer modo venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio do Distrito Federal ou de outra entidade distrital;

V - os responsáveis por entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado, que recebam contribuições do Distrito Federal e prestem serviço de interesse público ou social;

Art. 232. Auditoria é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para:

I - examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;

Portanto, considerando estar expressa a competência do TCDF para realizar auditorias em empresas cuja natureza jurídica a SAB está enquadrada, não foi realizada auditoria independente no âmbito desta Sociedade.

Brasília (DF), 31 de Dezembro de 2018.

ÂNGELA CRISTINA RADIS

CRC/DF – 020784/O-5

JEFFERSON CHAVES BOECHAT

Liquidante

CONSELHO FISCAL

PARECER Nº: 001/2019 – CONSELHO FISCAL

PROCESSO Nº: 00075-00000032/2019-31

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018

O CONSELHO FISCAL da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB – Em Liquidação, no uso da competência que lhe é atribuída, nos termos do art. 163 da Lei nº 6.404/76, inciso V do artigo 10 da Instrução Normativa nº 2/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, que estabelece normas de organização e apresentação das tomadas e prestações de contas anuais e extraordinárias, e inciso II do art. 43 do Estatuto Social da SAB, após apreciar as peças que compõem o Processo em referência, relativas ao exercício findo em 31.12.2018, compreendendo os documentos relacionados no artigo 10 da Instrução Normativa nº 2/2016 do TCDF, é de PARECER, por unanimidade, que as peças analisadas ratificam a posição patrimonial e financeira da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB – Em Liquidação, APROVANDO a Prestação de Contas de 2018. MÁRCIO GIMENE DE OLIVEIRA, CÍCERO SANTOS DE LIMA e CLÁUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS, Conselheiros.

PROFLORA FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO S/A - em liquidação
CNPJ nº. 00.338.079/0001-65
Endereço: SIA /Sul, Trecho 06, Lote 270, Brasília – DF
Aviso aos acionistas:

Os documentos abaixo se encontram à disposição dos acionistas na sede da empresa.

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018		
	Em R\$ 1,00	
NOMENCLATURA	30/12/2017	31/12/2018
ATIVO	31.575.975,80	30.351.652,47
ATIVO CIRCULANTE	31.519.363,53	30.285.063,66
DISPONIBILIDADES	4.755.653,65	5.457.676,74
ESTOQUES	26.763.709,88	24.827.386,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE	56.612,27	66.588,81
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	27.743,66	37.720,20
INVESTIMENTOS	28.868,61	28.868,61
IMOBILIZADO	-	8.180,00
(-) DEPRECIACIONES	-	(944,55)
PASSIVO	31.575.975,80	30.351.652,47
PASSIVO CIRCULANTE	49.837,38	32.333,68
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	49.837,38	32.333,68
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.031.589,34	980.795,33
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	11.031.589,34	980.795,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.494.549,08	29.338.523,46
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	4.024,42	4.024,42
RESERVAS DE CAPITAL	10.558.054,89	10.558.054,89
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADOS	9.932.469,77	18.776.444,15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018		
	2017	2018
NOMENCLATURA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.765.689,87	1.515.425,05
RECEITA DE PRODUTOS VENDIDOS	1.395.145,44	1.239.551,70
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(333.841,63)	(330.407,32)
LUCRO BRUTO DE VENDAS	1.061.303,81	909.144,38
(-) Custos das Mercadorias – CMV	(2.289.939,01)	(1.936.322,96)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	(1.228.635,20)	(1.027.178,58)
DESPESAS OPERACIONAIS	391.760,88	458.022,16
OUTRAS DESPESAS	(10.007.530,33)	271,91
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(11.257.381,98)	(1.209.599,30)

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	Em R\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	31.12.2017	31.12.2018
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	17.345.483,91	20.494.549,08
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.559.338,86	10.053.573,68
RESERVAS DE CAPITAL	(6.152.891,71)	-
SALDO AJUSTADO	31.751.931,06	30.548.122,76
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(11.257.381,98)	(1.209.599,30)
SALDO FINAL	20.494.549,08	29.338.523,46

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	4.024,42	630.512,89	17.345.483,91
RESERVAS DE CAPITAL	-	-	(6.152.891,71)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	20.559.338,86	20.559.338,86
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-	(11.257.381,98)	(11.257.381,98)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	4.024,42	9.932.469,77	20.494.549,08
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.053.573,68	10.053.573,68
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-	(1.209.599,30)	(1.209.599,30)
SALDO EM 31 DE DEZ DE 2018	4.024,42	18.776.444,15	29.338.523,46

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOMENCLATURA	2017	2018
Atividades Operacionais		
Prejuízo do Exercício	(11.257.381,98)	(1.209.599,30)
Ajustes ao Prejuízo	18.571.544,94	(10.052.629,13)
Depreciação	-	944,55
Ajuste de exercícios anteriores	20.559.338,86	(10.053.573,68)
Reversão Provisões	(12.038.587,93)	-
Provisões de Contingências Judiciais	10.050.794,01	-
Investimentos de Curto Prazo	(35.260.076,65)	11.972.354,36
Varição das Contas a Receber	-	-
Varição de Estoques Biológico	(26.763.709,88)	1.936.322,96
Varição das Despesas Antecipadas	12.453,90	-
Varição das Apurações responsabilidade	(27.743,66)	2.741,09

Varição Capital Humano	-	-
Varição de Adiantamento de Cliente	(112.529,43)	-
Varição de Outros Passivos Circulantes	19.510,44	(17.503,70)
Varição das Contas a Pagar Não Circulante	(8.388.058,02)	10.050.794,01
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(27.945.913,69)	710.125,93
Atividades de Investimento	-	(8.180,00)
Aquisição do Imobilizado	(2.094,63)	(8.180,00)
Baixa Ativo Biológico	35.497.309,31	-
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Investimentos	35.495.214,68	(8.180,00)
Atividades de Financiamentos	(6.152.891,71)	-
Juros Recebidos	-	-
Juros Pagos	-	-
Realização reservas de lucros	(6.152.891,71)	-
Caixa Líquida Gerado pelas Atividades de Financiamentos	(6.152.891,71)	-
Caixa mais Equivalentes de Caixas Iniciais	3.359.244,37	4.755.653,65
Caixa mais Equivalentes de Caixas Finais	4.755.653,65	5.457.676,74
Varição Líquida do Caixa (=)	1.396.409,28	702.023,09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 Contexto Operacional

A PROFLORA S.A. – Florestamento e Reflorestamento – “Em liquidação” é uma Sociedade de Economia Mista cujo sócio majoritário é o Governo do Distrito Federal – GDF, sendo regida pela Lei Societária nº 6.404/76 e pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Distrital nº 5.210, de 05 de maio de 1980. Fundada em 30 de novembro de 1972 e constituída através de Ata da Assembleia Geral de Constituição, de 08 de novembro de 1972, cujo objeto social é a exploração de empreendimentos de natureza florestal e agrícola, além de projetos de enriquecimento de matas com essência nativa com vistas à melhoria do meio-ambiente e proteção de mananciais hídricos, além de preparar projetos florestais naturais e administrar a exploração das áreas florestadas e/ou reflorestadas na área do Distrito Federal mediante aplicações de recursos próprios e de recursos captados de terceiros, oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei nº 5.106/66, do Decreto Lei nº 1.134/70 e do Decreto nº 68.565/71.

Em 16 de fevereiro de 1990, a 24ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE da Proflora S.A. deliberou pela extinção da Empresa e nomeou o 1º Liquidante, autorizando o início da liquidação a partir de 1º de março de 1990. Este processo já dura 28 anos.

O processo de liquidação se caracteriza pela realização o Ativo, pagamento do Passivo e partilha do saldo remanescente entre os acionistas, culminando na extinção da pessoa jurídica, conforme artigo 208 da Lei 6.404/76.

2 Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e 11.941, de 27 de maio de 2009, incluindo Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, ao que couber a uma empresa em liquidação.

O exercício financeiro é de 01/01/2018 a 31/12/2018.

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis para Ativos e Passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas que incluem a Provisão para Contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

2.1 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial tem a finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial da Sociedade, representando uma posição estática. De acordo com o artigo 178 de Lei nº 6.404/76.

2.1.1 Ativo

2.1.1.1 Ativo Circulante

2.1.1.1.1 Disponível

Registra os valores em caixa e bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações de manutenção e liquidação da empresa.

O valor do disponível em 31.12.2018 é de R\$ 5.457.676,74.

Em 2018 houve a utilização de Suprimento de Fundos, para pagamento de gastos de pequeno vulto.

2.1.1.1.2 Estoques

Neste grupo de contas consta o subgrupo Ativos Biológicos do qual pertence a conta Florestas Formadas, que refere-se a árvores plantadas. Segundo o CPC 29 Ativo Biológico é um animal e/ou uma planta, vivos.

Seu valor contábil está registrado pelo valor da última avaliação realizada em 2008. O processo de inventário dos maciços está em andamento, sendo realizado por meio do processo SEI nº 0074-000036/2017.

Em 2018 foram baixados desta conta os valores de custo das vendas realizadas no período.

2.1.1.2 Ativo não Circulante

2.1.1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo

Constam os valores em apuração de responsabilidade, os quais estão discriminados por processos administrativos disciplinares a apurar, conforme Lei 9.784/99.

2.1.1.2.2 Imobilizado

No exercício de 2018 foram adquiridos móveis e equipamentos de informática para suprir as necessidades da empresa.

O processo de inventário físico dos bens móveis foi realizado em 31.12.2018 e consta do processo SEI nº 00074-00000157/2018-17, que acompanha a Prestação de Contas Anual.

As Depreciações foram realizadas de acordo com os relatórios do sistema de patrimônio.

2.1.1.2.3 Investimentos

Os valores constantes neste grupo de contas referem-se à participação em outras empresas. A Assessoria Jurídica da empresa fez o levantamento documental desses ativos e enviará ao Conselho Fiscal para manifestação quanto à sua situação.

2.1.2 Passivo

2.1.2.1 Passivos Circulante

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas até a data do balanço.

2.1.2.1.1 Adiantamentos

Referem-se aos adiantamentos das vendas realizadas no período, os quais são baixados com contra partida para a conta de receita de vendas quando da emissão das notas fiscais.

2.1.2.1.2 Exigível a Curto Prazo

Constam os saldos das contas de fornecedores a pagar, obrigações sociais e trabalhistas e obrigações tributárias a pagar no exercício 2019.

Em relação à conta a pagar da empresa Metrôpolos Serviços Eireli ME no grupo de contas de fornecedores, que permanece pendente desde 2017, a Administração da empresa optou por enviar o processo ao Conselho Fiscal para manifestação quanto à situação.

2.1.2.2 Passivos Não Circulante

2.1.2.2.1 Exigível a Longo Prazo

2.1.2.2.1.1 Valores a Pagar Longo Prazo

Nesta conta encontram-se valores referentes à dívida com a Terracap. Considerando a dívida constar nas demonstrações contábeis desta empresa há muitos anos, foi enviado à Terracap o processo SEI nº 00074-00000154/2018-75 solicitando o detalhamento da dívida e as datas a que se referem para análise quanto à sua situação.

2.1.2.2.1.2 Provisões

Os valores constantes deste grupo de contas foram baixados, conforme informação da Assessoria Jurídica desta empresa, constante do processo SEI nº 00074-00000005/2019-97, de que a probabilidade de Perda é Possível (e não Provável) para o processo nº 0707961.32.2017.8.07.0018, no valor de R\$ 10.007.530,33, referente à continuidade de extração dos maciços e Perda Remota relativa ao processo nº 0151700-03.1992.5510.0001, no valor de R\$ 43.263,68.

Segundo o CPC 25: “Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é Provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação”.

As normas contábeis determinam que as informações classificadas como Perda Provável devam ser contabilizadas. As informações classificadas como Perda Possível devem ser informadas em notas explicativas. E as informações classificadas como Perda Remota não devem ser informadas.

As provisões são constituídas tendo como base nas estimativas do risco envolvido.

2.1.5 Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está constituído de Capital Social no valor de R\$ 4.024,42, Reservas de Capital no valor de R\$ 10.558.054,89 e Lucros Acumulados no valor de R\$ 18.776.444,15.

O Capital Social está totalmente integralizado.

As Reservas de Capital são reflexo de correção monetária a ser incorporada ao capital, conforme consta na Prestação de Contas do exercício 2010, processo nº 111.000.163/2014. Porém, sem manifestação dos acionistas sobre o assunto até a presente data.

Na composição dos Prejuízos Acumulados encontram-se os Lucros ou Prejuízos Acumulados, além dos Ajustes de Exercícios Anteriores.

A conta de Lucros Acumulados consta do Balanço apenas para fins demonstrativos, contrariando a legislação vigente, pois não houve decisão sobre sua destinação em anos anteriores, já que se sabe que o lucro acumulado nos últimos anos não representa a realidade da empresa.

2.2 Demonstração do Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresenta, de forma sintética, as operações realizadas pela PROFLORA durante o período de janeiro a dezembro de 2018, demonstradas de forma a destacar o resultado líquido do período, incluindo o que se denomina de receitas e despesas realizadas.

Está apresentada de acordo com o artigo 187 da Lei nº 6.404/76 e em conformidade com a estrutura mínima para a DRE estabelecida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 26/2006 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

As receitas e despesas são incluídas na apuração do resultado do período em que ocorreram, de acordo com o Regime de Competência.

As despesas correntes da unidade constituem-se dos custos dos produtos vendidos, que se baseiam nos valores de estoque contabilizados, despesas administrativas, que são gastos gerais na sede da unidade, despesas com pessoal, referente ao Liquidante e aos Conselheiros de Administração e Fiscal e tributárias, considerando a empresa ser tributada pelo Lucro Presumido no exercício de 2018.

O resultado líquido do exercício de 2018 apresentou um prejuízo contábil no valor de R\$ 1.209.599,30.

2.3 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL especifica a movimentação ocorrida durante o exercício nas contas componentes do Patrimônio Líquido, da origem e do valor dos acréscimos ou diminuições no PL durante o exercício. Trata-se, portanto, de informação que complementa os demais dados constantes do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício.

O Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 26/2009 – Apresentação das Demonstrações Contábeis – inclui a DMPL no conjunto completo de demonstrações contábeis.

2.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC

A DFC foi instituída pela Lei 11.638/2007 e foi elaborada de acordo com o Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 03.

A Sociedade optou por utilizar o método indireto que, de acordo com o Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 03, o lucro líquido ou o prejuízo é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem caixa, pelos efeitos de quaisquer diferimentos ou apropriações por competência sobre recebimentos de caixa ou pagamentos em caixa operacionais passados ou futuros, e pelos efeitos de itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

2.5 Demonstração do Valor Adicionado

Sendo a Proflora S/A uma empresa de capital fechado, esta não está obrigada à elaboração da Demonstração do Valor Adicionado.

3 Informações Relevantes

3.1 Das recomendações do Conselho Fiscal contidas no Parecer da Prestação de Contas Anual de 2017, temos:

3.1.1 Realização do inventário do ativo biológico da empresa: o inventário está sendo realizado por meio do processo SEI nº 0074-000036/2017, conforme relatório constante do processo nº 00074-00000157/2018-17;

3.1.2 Nota Explicativa da empresa de contabilidade que elaborou as demonstrações oficialmente enviadas, dispares da análise apresentada pela auditoria nos exercícios 2014 a 2016: até a presente data não obtivemos resposta;

3.1.3 Incluir no relatório da administração as providências que resultem no exercícios seguintes: a contabilidade da empresa está adequada a uma companhia em liquidação, considerando as determinações da Lei 6.404/76;

3.2 Em 04 de novembro de 2018, o Liquidante assinou e registrou em cartório a devolução formal das terras, objeto de arrendamentos, à TERRACAP por meio de termo unilateral e enviou à Terracap para conhecimento e aceite da devolução, porém até a presente data não houve resposta.

Considerando a ausência de resposta, a continuidade da comercializando dos maciços e o Princípio da Prudência, o Liquidante optou por não alterar os registros contábeis até que se resolva a questão.

3.3 Considerando a empresa estar irregular na Fazenda Nacional, informo que a questão da titularidade dos acionistas da empresa está sendo resolvida judicialmente, conforme Relatório de Gestão de 2018.

Brasília (DF), 31 de Dezembro de 2018.

ÂNGELA CRISTINA RADIS
CRC/DF – 020784/O-5

JEFFERSON CHAVES BOECHAT
Liquidante

CONSELHO FISCAL

PARECER Nº : 001/2019 – CONSELHO FISCAL
PROCESSO Nº : 00074-00000014/2019-88
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018

O CONSELHO FISCAL da PROFLORA FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO S.A. – Em Liquidação, no uso da competência que lhe é atribuída, nos termos do art. 163 da Lei nº 6.404/76 e inciso V do artigo 10 da Instrução Normativa nº 2/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, que estabelece normas de organização e apresentação das tomadas e prestações de contas anuais e extraordinárias, após apreciar as peças que compõem o Processo em referência, relativas ao exercício findo em 31.12.2018, compreendendo os documentos relacionados no artigo 10 da Instrução Normativa nº 2/2016 do TCDF, é de PARECER, por unanimidade, que, apesar de as providências já adotadas sinalizarem um futuro de adequação da situação contábil da empresa, concluímos pela ausência de elementos comprobatórios que assegurem a consistência dos bens classificados como realizáveis, motivo pelo qual, APROVAMOS COM RESSALVAS a Prestação de Contas Anual de 2018. AMERICO DE MORAES NOVAES, HUMBERTO DE SOUZA FERRO JR e HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO, Conselheiros.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 72/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento METOPROLOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML SERINGA PRONTO USO OU AMPOLA 5 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI 00060.00505439/2018-48. Total de 10 itens (ampla concorrência, cotas e exclusivo para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 498.318,35. Cadastro das Propostas: a partir de 25/03/2019. Abertura das Propostas: 04/04/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 73/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CADEIRA DE RÓDAS PARAPLÉGICO INFANTIL contemplados na Tabela SUS DE OPME/MS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI 00060-0004622/2019-10. Total de 02 itens (ampla concorrência e cota para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 188.901,36. Cadastro das Propostas: a partir de 25/03/2019. Abertura das Propostas: 04/04/2019, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 76/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PRÓTESE MAMÁRIA ANATÔMICA E EXPANSOR TECIDUAL, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, em sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI 00060-00234139/2018-79. Total de 03 itens (ampla concorrência, cota e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 248.448,27. Cadastro das Propostas: a partir de 25/03/2019. Abertura das Propostas: 04/04/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 75/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material laboratorial de AGULHA HIPODÉRMICA e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-00479390/2018-61. Total de 13 itens (ampla concorrência, cota reservada e exclusiva à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.205.379,8360. Cadastro das Propostas: a partir de 25/03/2019. Abertura das Propostas: 04/04/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 74/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060.00532038/2018-61. Total de 16 item (ampla concorrência, exclusivo às ME/EPP e cotas reservas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 6.628.848,14. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 25/03/2019. Abertura das Propostas: 04/04/2019 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF. LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01941

PROCESSO: 00060-00289786/2018-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BORTEZOMIBE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 3,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002504 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004062. VALOR: R\$ 409.266,00 (quatrocentos e nove mil duzentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01942

PROCESSO: 00060-00078459/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEFITINIB COMPRIMIDO 250MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 437/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001108 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000910. VALOR: R\$ 16.490,27 (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01996

PROCESSO: 00060-00063527/2019-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 100MCG/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000906 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000756. VALOR: R\$ 82.832,50 (oitenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02002

PROCESSO: 00060-00081105/2019-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 020/ 2018I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001115 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000916. VALOR: R\$ 2.508,42 (dois mil quinhentos e oito reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02003

PROCESSO: 00060-00081301/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 157/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001116 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000917. VALOR: R\$ 2.948,00 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02004

PROCESSO: 00060-00081532/2019-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME. CNPJ Nº 20.489.064/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 7,5MG/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/ 2018I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001119 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000920. VALOR: R\$ 62.473,95 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02007

PROCESSO: 00060-00072437/2019-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM.PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 450/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000830. VALOR: R\$ 6.136,03 (seis mil cento e trinta e seis reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02008

PROCESSO: 00060-00072360/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0005-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 209/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000996 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000828. VALOR: R\$ 36.550,00 (trinta e seis mil quinhentos e

cinquenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02009

PROCESSO: 00060-00071789/2019-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLINATO DE CALCIO CAPSULA OU COMPRIMIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 180/2018ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000990 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000823. VALOR: R\$ 5.279,40 (cinco mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02011

PROCESSO: 00060-00071827/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLINATO DE CALCIO CAPSULA OU COMPRIMIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 180/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000991 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000824. VALOR: R\$ 5.719,35 (cinco mil setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02012

PROCESSO: 00060-00019642/2019-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR POMADA OFTÁLMICA 0,03 G/G BISNAGA 4,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 096/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000239 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000207. VALOR: R\$ 7.668,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02014

PROCESSO: 00060-00063564/2019-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 120/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001138 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000932. VALOR: R\$ 74.679,42 (setenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02039

PROCESSO: 00020-00026924/2018-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S. A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2018 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000542 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000463. VALOR: R\$ 41.821,84 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02053

PROCESSO: 00060-00074152/2019-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZACITIDINA PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 100MG (VIA SC), conforme Ata de Registro de Preço nº 334/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001077 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000888. VALOR: R\$ 94.192,56 (noventa e quatro mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02054

PROCESSO: 00060-00076469/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALPROSTADIL PO LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETAVEL 20MCG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 462/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001047 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000862. VALOR: R\$ 190.524,63 (cento e noventa mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02055

PROCESSO: 00060-00076409/2019-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESINIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/100 ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 178/2018 -B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001046 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000861. VALOR: R\$ 859.880,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 15/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02056

PROCESSO: 00060-00075985/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDLINN HOSPITALAR LTDA ME. CNPJ Nº 10.492.871/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 18G, conforme Ata de Registro de Preço nº 432/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001037 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000859. VALOR: R\$ 17.461,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02057

PROCESSO: 00060-00066028/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000943 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000785. VALOR: R\$10.575,40 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02058

PROCESSO: 00060-00078539/2019-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 11.896.538/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXICICLINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 463/ 2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000887. VALOR: R\$ 8.053,50 (oito mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02059

PROCESSO: 00060-00078206/2019-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 11.896.538/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXICICLINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 463/ 2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001065 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000879. VALOR: R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02062

PROCESSO: 00060-00062429/2019-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANIDULAFUNGINA PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 277/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000888 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000742. VALOR: R\$ 295.110,90, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02063

PROCESSO: 00060-00080577/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 178/ 2018 -D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001107 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000909. VALOR: R\$ 42.736,30 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02064

PROCESSO: 00060-00078359/2019-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUIM. FARMAC. CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 128/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000881. VALOR: R\$ 9.523,14 (nove mil quinhentos e vinte e três reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02083

PROCESSO: 00060-00073977/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.105.362/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL PARA USO PROFISSIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 391/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000842. VALOR: R\$ 99.837,50 (noventa e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02084

PROCESSO: 00060-00077251/2019-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOP MEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PROD. HOSP. LTDA ME. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001055 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000870. VALOR: R\$ 49.175,00 (quarenta e nove mil cento e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30

DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02089

PROCESSO: 00060-00070424/2019-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 26.476.191/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº 1.5 (05KG A 10KG) ""DESCARTÁVEL"", EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE LÁTEX, COM TUBO LISO E FLEXÍVEL COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE", conforme Ata de Registro de Preço nº 291/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000985 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000820. VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02090

PROCESSO: 00060-00086303/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UROFOLITROPINA ALTAMENTE PURIFICADA INJETÁVEL 75 UI, conforme Ata de Registro de Preço nº 099/ 2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001162 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000950. VALOR: R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 18/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02091

PROCESSO: 00060-00083982/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENLAFAXINA COMPRIMIDO OU CAPSULA LIBERACÃO CONTROLADA 75MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000942. VALOR: R\$ 3.017,52 (três mil dezessete reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02092

PROCESSO: 00060-00056261/2019-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 120/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001075 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000885. VALOR: R\$ 74.679,42 (setenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02094

PROCESSO: 00060-00088493/2019-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALERE S/A. CNPJ Nº 50.248.780/0009-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IGG E IGM) ANTI TREPONEMA PALLIDUM, conforme Ata de Registro de Preço nº 425/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001208 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000984. VALOR: R\$ 47.200,50 (quarenta e sete mil e duzentos reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02095

PROCESSO: 00060-00401493/2018-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEFITINIB COMPRIMIDO 250MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 437/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM003685 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004313. VALOR: R\$ 32.980,54 (trinta e dois mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02096

PROCESSO: 00060-00078730/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIMEBAND COM. E IMP. DE ARTIGOS P/ EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.066.174/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR AMARELA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 207/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/ PAM001078 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM000889. VALOR: R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02097

PROCESSO: 00060-00104208/2019-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 15.800.545/0003-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIVIZUMABE INJETÁVEL 100MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 033/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001331 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001053. VALOR: R\$ 558.992,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 18/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02100

PROCESSO: 00060-00101241/2019-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 A 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM001279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM001028. VALOR: R\$ 86.768,55 (oitenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta

e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 18/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02101

PROCESSO: 00060-00099003/2019-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 009/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM001269 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/ AFM001021. VALOR: R\$ 6.532,69 (seis mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 18/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02111

PROCESSO: 00060-00058096/2019-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRAFLEXIVEL 3,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 060/2018- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000831 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000699. VALOR: R\$ 2.938,80 (dois mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2019NE02115

PROCESSO: 00060-00042573/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA IML, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000587 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000500. VALOR: R\$ 72.746,11 (setenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e onze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 18/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02116

PROCESSO: 00060-00072051/2019-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000993 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000825. VALOR: R\$ 26.144,00 (vinte e seis mil cento e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02117

PROCESSO: 00060-00086363/2019-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEOSTIGMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 155/ 2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001163 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000951. VALOR: R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02119

PROCESSO: 00060-00070016/2019-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE PELE EM PÓ, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/ 2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000984 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000818. VALOR: R\$ 19.856,20 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02120

PROCESSO: 00060-00225051/2018-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENZALUTAMIDA CAPSULA 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 437/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM002469 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001042. VALOR: R\$ 50.730,05 (cinquenta mil setecentos e trinta reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02124

PROCESSO: 00060-00080388/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001101 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000905. VALOR: R\$ 223.308,80 (duzentos e vinte e três mil trezentos e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02125

PROCESSO: 00060-00091502/2019-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA CONVENCIONAL Nº 8,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 185/ 2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001214 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000991. VALOR: R\$ 20.027,70 (vinte mil vinte e sete reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR.

OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02126

PROCESSO: 00060-00076880/2019-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALERE S/A. CNPJ Nº 50.248.780/0009-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE, conforme Ata de Registro de Preço nº 425/ 2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001051 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000931. VALOR: R\$ 63.720,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02127

PROCESSO: 00060-00052640/2019-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ERTAPENEM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 40/ 2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000732 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000618. VALOR: R\$ 1.622.042,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02128

PROCESSO: 00060-00098684/2019-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 491/ 2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001263 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001019. VALOR: R\$ 39.690,00 (trinta e nove mil seiscentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02130

PROCESSO: 00060-00090155/2019-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 110/ 2018 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001199 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000977. VALOR: R\$ 29.304,00 (vinte e nove mil trezentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02131

PROCESSO: 00060-00076144/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 9,0MM N. 38. CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 063/2017-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001041 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000857. VALOR: R\$ 2.205,96 (dois mil duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02132

PROCESSO: 00060-00089553/2019-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IRINOTECANO (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 35/2018-AESES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000974. VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02133

PROCESSO: 00060-00079965/2019-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000898. VALOR: R\$ 12.659,62 (doze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02134

PROCESSO: 00060-00091514/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FULVESTRANTO SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2017-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000990. VALOR: R\$ 230.157,26 (duzentos e trinta mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02135

PROCESSO: 00060-00530920/2018-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME. - ME. CNPJ Nº 15.464.380/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA COM CATETER PIGTAIL 12FR DE 25CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 369/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM001029. VALOR: R\$ 12.476,80 (doze mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02136

PROCESSO: 00060-00088349/2019-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 428/ 2018-C ESES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001186 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000969. VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02137

PROCESSO: 00060-00099185/2019-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 452/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001271 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001023. VALOR: R\$ 59.806,89 (cinquenta e nove mil oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02138

PROCESSO: 00060-00072405/2019-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.C. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO. CNPJ Nº 25.048.186/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 24, conforme Ata de Registro de Preço nº 046/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000997 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000829. VALOR: R\$ 5.721,98 (cinco mil setecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02139

PROCESSO: 00060-00102798/2019-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. - ME. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU DRAGEA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 265/ 2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001309 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001043. VALOR: R\$ 284,05 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02140

PROCESSO: 00060-00057948/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R & C PRODUTOS PARA SAÚDE LT. CNPJ Nº 23.401.205/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM DE LASER DRY VIEW, (DVB), BASE DE POLIESTER AZUL, CARTUCHO COM 125 FOLHAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 59/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/ PAM000827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM000695. VALOR: R\$ 495.012,46 (quatrocentos e noventa e cinco mil doze reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02141

PROCESSO: 00060-00092706/2019-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 294/2018 -B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001218 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000992. VALOR: R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02144

PROCESSO: 00060-00073322/2019-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA DE PELE COM ÁLCOOL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 78/ 2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001006 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000838. VALOR: R\$ 9.324,00 (nove mil trezentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02145

PROCESSO: 00060-00063093/2019-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. - ME. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 345/ 2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000901 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000752. VALOR: R\$ 2.814,00 (dois mil oitocentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02146

PROCESSO: 00060-00068184/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESMOPRESSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MCG/ML AMPOLA 1ML REFRIGERAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 347/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000965 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000808. VALOR: R\$ 2.322,76 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02147

PROCESSO: 00060-00063271/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. - ME. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 345/ 2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000904 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000754. VALOR: R\$ 3.684,00 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02148

PROCESSO: 00060-00093602/2019-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CITRATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (500MG + 200UI) SACHE, conforme Ata de Registro de Preço nº 106/2018-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001225 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000997. VALOR: R\$ 40.984,09 (quarenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02149

PROCESSO: 00060-00057752/2019-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROCURONIO SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCOAMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 258/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000821 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000690. VALOR: R\$ 48.937,50 (quarenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02150

PROCESSO: 00060-00077472/2019-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCTREOTIDA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 373/ 2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001059 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000873. VALOR: R\$ 1.067.371,20 (um milhão, sessenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02152

PROCESSO: 00060-00068099/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR IND. FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 265/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000964 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000806. VALOR: R\$ 47.221,80 (quarenta e sete mil duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02153

PROCESSO: 00060-00087736/2019-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMEDCAL COM.E REP.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 10.747.420/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALHA TUBULAR MEDINDO 20 CM X 25 M, conforme Ata de Registro de Preço nº 133/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001174 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000963. VALOR: R\$ 6.233,50 (seis mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02154

PROCESSO: 00060-00052797/2019-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 21.515.353/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 110/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000733 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000622. VALOR: R\$ 3.307,50 (três mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02155

PROCESSO: 00060-00090538/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 311/ 2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001204 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000980. VALOR: R\$ 18.128,00 (dezoito mil cento e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02157

PROCESSO: 00060-00058955/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 424/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000844 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000714. VALOR: R\$ 231.297,00 (duzentos e trinta e um mil duzentos e noventa e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02160

PROCESSO: 00060-00054889/2019-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED IND.E COM.DE APMÉD.LTDA ME. CNPJ Nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000788 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000654. VALOR: R\$ 11.924,40 (onze mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02161

PROCESSO: 00060-00093248/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 493/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001223 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000995. VALOR: R\$ 2.744,00 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02163

PROCESSO: 00060-00055434/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA EPP. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX150CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 322/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000792 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000658. VALOR: R\$ 22.726,36 (vinte e dois mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02164

PROCESSO: 00060-00089935/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMERCIO EXP. E IMP. DE MAT. MED. LTDA. CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 1,9 X 20 50 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 346/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001196 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000975. VALOR: R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02165

PROCESSO: 00060-00053043/2019-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 8,0MM N. 34. CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 63/2017 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000743 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000627. VALOR: R\$ 7.044,84 (sete mil quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02167

PROCESSO: 00060-00079998/2019-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001096 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000899. VALOR: R\$ 39.296,88 (trinta e nove mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02168

PROCESSO: 00060-00062036/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR IND. E COM. PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, INFANTIL, BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 207/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM000884 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM000738. VALOR: R\$ 1.189,44 (um mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02171

PROCESSO: 00060-00092990/2019-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 093/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001219 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000994. VALOR: R\$ 2.584,00 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02172

PROCESSO: 00060-00078557/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDLINN HOSPITALAR LTDA ME. CNPJ Nº 10.492.871/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 6,5 FR (14GA X 20CM), conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2018 - B ESES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001074 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000886. VALOR: R\$ 26.840,00 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02174

PROCESSO: 00060-00056749/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000810 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000677. VALOR: R\$ 156.666,40 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02177

PROCESSO: 00060-00076582/2019-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FPS REPRESENTAÇÃO E COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.628.264/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 5FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001048 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000864. VALOR: R\$ 5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: LINK INFORMÁTICA EIRELI-EPP. CNPJ Nº 00.366.849/0001-83. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Processo: 0063-000083/2016. Vigência: 12 meses, a contar de 20 de março de 2019. Assinam em 19 de março de 2019, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Francisco Cleuton Gonçalves Bezerra.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2017 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI. CNPJ Nº 19.723.754/0001-06. Objeto: alterar a forma de fornecimento dos itens 01, 03, 05, 06, 07 e 16. Processo: 0063-000319/2016. Vigência: a partir da sua assinatura. Assinam em 20 de março de 2019, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Rodolfo de Aquino Gerbassi.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

Processo: 084.000464/2015 - Partes: SEEDF X MARIA APARECIDA DE SOUSA CASTELLAR. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.36. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2019NE00896, no valor de R\$ 54.679,12 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e doze centavos), emitida em 08/03/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 67.877,52 (sessenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: de 11/03/2019 até 10/03/2020. Assinatura: 09/03/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P / MARIA APARECIDA DE SOUSA CASTELLAR: Maria Aparecida de Sousa Castellar.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Processo: 0097-000951/2016. Contratante: METRO-DF. Contratada: IMPRENSA NACIONAL. CNPJ: 04.196.645-0001-00. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2018. Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias no Diário Oficial da União de acordo com o interesse da companhia. Modalidade de licitação: Inexigível. Valor Global: R\$ 33.266,20. Vigência: De 09/01/2019 a 09/01/2020. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.131.6001.8505.6131. Número da Nota de Empenho: 2019NE00170. Data de Assinatura: 13/02/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro. Pela Contratada: Marlei Vitorino da Silva.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 48, de 13/03/2019, página 31.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 - UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para viaturas do Metrô-DF, restando vencedora a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, ao valor global de R\$ 4.500,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Bica franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo nº. 00097-00001279/2019-44, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7112 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015(*)
PROCESSO: 00113-000942/2014 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 38.743.357/0001 OBJETO: Fica prorrogado o prazo de paralisação da execução dos serviços e por consequência a vigência do contrato, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, VIGÊNCIA: 20/03/2019 a 04/05/2019, DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 54, de 21/03/2019, pág. 21.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00004488/2019-02. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de 2.817,95 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). Objeto do Processo: cobrir despesa com pagamento de Multa por infração de normas de segurança contra incêndio e pânico CBMDF. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de BRB - Banco Regional de Brasília. Em 22 de março de 2019. Fauzi Nacfur Júnior, Diretor Geral.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

Objeto: Aquisição de material de consumo - pneus, tudo conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital. Processo nº 113.00001242/2019-71. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 04 de abril de 2019, com valor estimado de R\$ 499.920,88 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos). Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 22 de março de 2019
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37755/2018
PROCESSO: 00370-00000691/2018-99. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ/MF nº 03.636.479/0001-45 e ANTÔNIO CARLOS TATIT HOLTZ, CPF/MF nº 000.262.719-15. OBJETO: prorrogação do contrato por 30 (trinta) dias a contar do término da vigência. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 37755. DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e demais atos normativos aplicáveis. DATA DE ASSINATURA: 22.02.2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, na qualidade de Secretário de Estado e, pela Contratada ANTÔNIO CARLOS TATIT HOLTZ, na qualidade de Consultor Individual.

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O Coordenador-Executivo do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, instituído por meio do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º do Decreto nº 29.030/2008 - Regimento Interno do COFAP, resolve: CONVOCAR os membros do COFAP para a 211ª Reunião Ordinária, que acontecerá no dia 02 de abril de 2019, às 15 horas, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, localizada no SCN Quadra 02 Bloco C Lote 900, com o fim de deliberação de processos de solicitação de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, visando a relatoria e anuência das cartas consultas apresentadas e deliberar sobre outros assuntos que venham a ser apresentados pelos Conselheiros. Nos termos do caput do artigo 1º do Regimento Interno do COFAP e considerando a relevância da matéria e o parecer técnico inserido nos processos, o voto de anuência de cada relator poderá ser anuído na própria reunião.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal convoca os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília - DF, às 15 h, no dia 29 de março de 2019, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Prestação de Contas Anual do Exercício de 2018; b) Reconstituição dos membros do Conselho Fiscal. Brasília/DF, quarta-feira, 21 de março de 2019.

WILDER DA SILVA SANTOS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 880044/2018

Espécie: Convênio Nº 880044/2018, Nº Processo: 00054-00024274/2019-13, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Conveniente: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08942610000116, Interviente: DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00394601000126, Objeto: Reparar a Polícia Militar do Distrito Federal por meio da aquisição de viaturas, Valor Total: R\$ 1.871.653,20, Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 1.869.653,20, Crédito Orçamentário: Num. Empenho: 2018NE800182, Valor: R\$ 934.826,60, PTRES: 142389, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304111; Num. Empenho: 2018NE800181, Valor: R\$ 934.826,60, PTRES: 142428, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304111, Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019, Data de Assinatura: 31/12/2018.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

PROCESSO: 00053-00051080/2017-57. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e c/c com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), em favor da empresa: One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda - CNPJ: 06.012.731/0001-33, referente à contratação de empresa para ministrar treinamento a 05 (cinco) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), a ser realizado de 20 a 22 de Março de 2019 na cidade de Brasília/DF. Dotação orçamentária anual de R\$ 66.440.000,00 (sessenta e seis milhões quatrocentos e quarenta mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 100. Cel. QOBM/Comb. Ricardo Prado Rodrigues - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO (057-000019/2015). Convênio. Partes: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- CAESBx CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL- CBMDF. Objeto: o aperfeiçoamento do funcionamento dos serviços de hidrantes urbanos do Distrito Federal como equipamentos componentes do sistema de Abastecimento de Água e de Combate a Incêndio, mediante a racionalização do gerenciamento compartilhado de informações técnicas e administrativas e com base em normas, procedimentos, estudos e planejamentos produzidos de forma conjunta entre o CBMDF e a CAESB para operação e manutenção de hidrantes urbanos existentes, bem como para a instalação de novos hidrantes ou remanejamento de hidrantes já existentes. Vigência 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação no DODF, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até um prazo de 20 (vinte) anos, mediante termos aditivos. Data de assinatura: 21/03/2019. Pelo CBMDF: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS - Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e Ten-Cel QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA- Subdiretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela CAESB: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Presidente da CAESB, CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor de Operações e Manutenção, e VIRGÍLIO DE MELO PERES - Diretor de Engenharia.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00060028/2018-72. Nota de Empenho Ordinário, nº 2019NE000141, emitida em 14/03/2019. Contratada: VIGA INFORMÁTICA EIRELI - ME., CNPJ:07.922.138/0001-97, no valor de R\$ 4.001,94. Objeto: referente à contratação de cabeças de impressão, necessárias para o. Fundamento Legal: Disp. de Licitação nº 11/2018- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 053 - 009432/2016. Partes: CBMDF X PERFECTA - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP, CNPJ nº 38.020.020/0001-05. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 12/05/2019 a 12/05/2020. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Data da assinatura: 15/03/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Daniela Vieira de Queiroz Cavalcanti, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00062791/2017-57. Partes: CBMDF X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA-ME, CNPJ nº 05.655.158/0001-13. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 22/03/2019 até 22/03/2020. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339030. FR: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 20/03/2019. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Eduardo Barros de Queiroz Rodrigues, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSULTA AOS REGISTROS DE PREÇOS

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao §2º, inciso V, art. 15 da lei 8666/93, informa que os valores unitários dos itens adjudicados em Licitações para REGISTRO DE PREÇOS em vigor estão à disposição para consulta e orientação da administração no sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br, conforme orientação a seguir. MARCELO TEIXEIRA DANTAS Cel. QOBM/Combatente - Diretor. Portal - INTRANET CBMDF / Menu - ACESSO A INFORMAÇÃO / Campo - LICITAÇÕES E CONTRATOS / Subcampo - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
MARCELO TEIXEIRA DANTAS

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a declaração DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 123 CONJUNTO C LOTE 07 - SAMAMBAIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 100,00 m², conforme ART/RRTs 0720180083086, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 16193/2019-78, expedido em 14/03/2019.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA ADJUNTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

PROCESSO: 00417-00022213/2018-10. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X POLY DEFENSOR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 800 unidades de sprays de extratos vegetais PSI PRÓ. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 183.741,60 (cento e oitenta e três mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101 II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0002 III - Natureza da Despesa: 33.90.30 IV - Fonte de Recursos: 100 V - Nota de Empenho: 2019NE00175 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ROGÉRIO MOREIRA CAMPOS BELTRÃO, na qualidade de Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB LAJEADO S/A

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição na sede da Empresa, em Brasília, no S.I.A. - Área de Serviços Públicos, lote C, bloco M, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303, de 31/10/2001, relativos ao exercício de 2018. Informações cleberpereira@ceb.com.br

ARMANDO CASADO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo Financeiro

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8661/2016. PARTES: CAESB X VIA ENGENHARIA S.A. ASSINATURA: 20/03/2019. ASSINANTES: Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia e Dager César de Alencar - Superintendente de Obras. Pela contratada: Luiz Fernando Almeida de Domenico.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9060. ASSINATURA: 21/03/2019. PROCESSO Nº 092.003787/2018. PE nº 222/2018 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos industriais das unidades do Sistema de Abastecimento de Água (SSA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da CONTRATANTE, no Distrito Federal e suas áreas de abrangência, para atender as unidades da Região Sul e as unidades da Região Centro Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1321/2019, DATADO DE: 19/03/2019, VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.170.606,03 (quatro milhões e cento e setenta mil e seiscentos e seis reais e três centavos); EMPENHO 1322/2019, DATADO DE: 19/03/2019, VALOR DO EMPENHO: R\$ 25.487,04 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.268.013,40 (nove milhões e duzentos e sessenta e oito mil e treze reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses. FISCALIZAÇÃO: Francisco Camilo Barreto, matrícula nº 51.647-3, para gestor, Rodolfo Alexandre Meurer, matrícula nº 52.141-8, Robson de Figueiredo Flores, matrícula nº 52.239-2, Gilson Dias e Souza, matrícula nº 51.005-7, Eduardo Antônio Reis Burgos, matrícula nº 53.477-3, e André Brasileiro Vanderlei, matrícula nº 50.575-7, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A: Gutemberg Nunes Pereira.

EXTRATO DE ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 8534/2015, publicado no DODF em 18/03/2015. ASSINATURA: 21/03/2019. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 17.320.106,03 (dezessete milhões e trezentos e vinte mil e cento e seis reais e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela HBG ENGENHARIA EIRELI: Guilherme de Oliveira Rodrigues.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.001155/2019, em atenção à solicitação da Gerência de Planejamento e Logística - SLGP, no Memorando nº 4965/2019, à fl. 02, com as informações da Superintendência de Logística - SLG, à fl. 39, consubstanciadas no Parecer nº 167/2019 da Procuradoria

Jurídica - PRJ, às fls. 41 a 43, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC. Autoriza a contratação da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA., CNPJ nº 61.353.199/0012-89, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) mediante Dispensa de Licitação, visando a aquisição de 140.000 unidades de luvas descartáveis nitrílicas, conforme discriminado no termo de referência, às fls. 05 a 08. AUTORIZAÇÃO: 15/03/2019, por Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 22/03/2019, Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente.

EDITAL Nº 168/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB, 22 DE MARÇO DE 2019 106ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Aguas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 25/03/2019 a 29/03/2019 (dias úteis) no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência. 1. Convocação de candidato aprovado para o cargo de ANALISTA DE SUPORTE AO NEGÓCIO - ASN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação. 1.1.Direito, 145, 44828-2, Lucas Gomes de Oliveira Santos, 017.688.061-52, 29; 16387-3, Luciana Coelho Costa, 036.365.576-02, 31.

Brasília/DF, 22 de março de 2019
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 019/2019 (*)

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de equipamentos para purificação de água e tratamento de esgotos, da forma que se segue: Empresa CORFILTER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 24.128.391/0001-92, vencedora dos itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 com o valor total de R\$ 87.946,62; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 3 e 4 com o valor total de R\$ 51.780,00;

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 051/2019 (*)

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de cal virgem granular, da forma que se segue: Empresa GRAMPAR COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 30.524.715/0001-04, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 349.500,00.

ELISA TEREZINHA HAMMES

(*) Republicado por erro de grade pela Editora Gráfica, publicado no DODF nº 55, de 22/03/2019, página 51.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2019

PROCESSO: 092.000490/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis - PVC - para redes de água e esgoto (anel, bucha, joelho, curva, entre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 e 45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 08/04/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações ou http://www.comprasnet.gov.br/ a partir do dia 25/03/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2019 - UASG 974200

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO Nº: 092.000906/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de vidrarias e materiais para laboratório (cartela estéril, cartucho SPE, cubeta, eletrodo, septo, termocompensador e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 05/04/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 25/03/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019 - UASG 974200

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO Nº: 092.000663/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (cabos, fios, terminais, entre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 05/04/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br. INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 25/03/2019. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019 - UASG 974200

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO Nº: 092.000279/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e máquinas para oficina e acabamento. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0.

FORNECEDOR: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 05/04/2019, às 15 horas no site www.comprasnet.gov.br. INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 25/03/2019. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br. PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE 106/2018-CAESB, processo nº 092.003419/2018, realizado no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), tipo de licitação: menor preço, para o registro de preços para aquisição de ferramentas manuais (alicate, cadeado, caixa de ferramentas, chave de fenda, chave para tubos, jogo com soquetes, jogo de chaves e outros), foi revogada por tratar-se de licitação fracassada.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA (*)

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, convoca os interessados para a Audiência Pública, com vistas à apresentação e debate do Projeto de Lei Complementar que define os critérios e parâmetros urbanísticos gerais para a implantação de infraestrutura de suporte para redes de telecomunicações no Distrito Federal. A Audiência será realizada no dia 25 de abril de 2019, às 14h, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, localizada no SCS Quadra 06 Bloco "A" - Brasília/DF, Sala de Reuniões, 2º andar. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas> e informações complementares por meio do Processo SEI nº 039.000085/2010.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 50, de 15/03/2019, pág. 33.

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2019

PROCESSO: 0141-002646/2013; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, e CIPO - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua à "Projeção E", da Superquadra Noroeste 310 (trezentos e dez) - SQNW 310, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), matriculado sob o nº 105.521, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa, a área pública de 2.269,09 m² em nível de subsolo para Garagem, 942,24 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 182,70 m² também em espaço aéreo para laje técnica, totalizando 3.394,03 m² conforme o Informativo de Aprovação de nº 324/2016 (Documento SEI nº 15680442), conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Coordenadora de Arquitetura da Central de Aprovação de Projetos (Folha nº 266), em 21/07/2016, e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 17379291), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de, subsolo e espaço aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 17379291), destinam-se exclusivamente a garagem, Varandas e Expansão de Compartimento e Instalação Técnica - Laje Técnica, (hipótese previstas nos incisos I, III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Varandas e Expansão de Compartimento e Instalação Técnica - Laje Técnica conforme disposto nas hipóteses previstas nos incisos I, III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DATA DE ASSINATURA: 28/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: MARCIO SALOMÃO e MARTHA RODRIGUES SALOMÃO.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

Processo: 00392.00001474/2019-76 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: SETE DE JULHO INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.613.559/0001-76. Objeto: o fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de divisórias e revestimentos melâmnicos sobre alvenaria nas Dependências do CONTRATANTE. Fundamentação Legal: conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2018, nos termos do Ata de Registro de Preços BRB-2018/026. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.6001.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39, 33.90.30 e 44.9052 Fonte: 100 e 220. Notas de Empenho iniciais R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) conforme Nota de Empenho nº 2019NE00212, emitida em 14/03/2019; R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) conforme Nota de Empenho nº 2019NE00211, emitida em 14/03/2019 e R\$ 16.520,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais) conforme Nota de Empenho nº 2019NE00210, emitida em 14/03/2019, Valor do Contrato: R\$ 58.410,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e dez reais). Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 21/03/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Wilson Soares da Consolação, na qualidade de Sócio Gerente.

EDITAL Nº 17 /2019

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei n. 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO de 11 (onze) candidatos indicados pelas entidades AHSERC e MUMUD-DF para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto em Samambaia, referente aos Editais de Chamamento nº 15/2013 e 18/2013, no período compreendido entre 18/03/2019 a 30/04/2019.

Brasília/DF, 21 de março de 2019.
WELLINGTON LUIZ

EDITAL Nº 18 /2019

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei n. 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO de 889 candidatos indicados pela entidade representante AMVVS para apresentar documentação em atendimento aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, via aplicativo CODHAB/DF, a fim de compor a demanda do projeto Riacho Fundo II - 4ª etapa, no período compreendido entre 25/03/2019 a 08/05/2019, até às 18 horas. A listagem dos convocados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de março de 2019.
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 19 /2019

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICA a HABILITAÇÃO de 07 (sete) candidatos, sendo 04 da entidade MUMUD-DF, 02 entidade AHSERC, e 01 da entidade AMS que entregaram a documentação exigida para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia.

Brasília/DF, 20 de março de 2019.
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 20 /2019

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR pública a habilitação do candidato Alessandro Inácio Andrade - CPF nº 001.xxx.xxx-93, especificamente para o projeto Riacho Fundo II - 4ª etapa, por determinação da 5ª Turma Cível do TJDF - processo judicial nº 20160110713044AC.

Brasília/DF, 21 de março de 2019.
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 392.000.1859/2017; Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Assunto: Renovação da assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender a CODHAB/DF. Ratifico, nos termos do artigo 107 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/CODHAB, em consonância com a Lei Nº. 13.303/2016, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput, do artigo 106, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/CODHAB, conforme justificativa constante dos autos em epigrafe, no valor de R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais) a favor da Empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. inscrita no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95. Em 18 de março de 2019. WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Diretor-Presidente, MAURO DE PAULO DA ROCHA - Diretor de Assistência Técnica, JOÃO MONTEIRO NETO - Diretor de Produção Habitacional, RAFAEL VENUTO GONÇALVES SOBENES - Diretor Imobiliário, ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA - Diretor de Administração e Gestão e LEONARDO PIERRE FIRME - Diretor de Regularização de Interesse Social.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00283 (*)

PROCESSO: 00150.00001181/2019-87. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o Sr. ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS- CPF nº 572.717.040-00. Do Objeto: concessão de diárias ao Exmo. Sr. Secretário de Cultura Adão Cândido Lopes dos Santos, a fim de participarem do South By Southwest - SXSW, na cidade de Austin, no Texas - EUA, Evento de Economia Criativa e Tecnologia. Prazo: 348 dias. Valor: R\$ 11.453,75 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de março de 2019.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 54, de 21/03/2019, página 26.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00095/2019

PROCESSO: 00150-00006429/2018-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIA OLIVEIRA VILLAR DE QUEIROZ - CPF nº 856.115.651-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CASEADO PRA MAMULENGO NA CASA DO CONTADOR". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/03/2019; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00097/2019

PROCESSO: 00150-00009930/2018-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PAULO RAFAEL LESSA FIGUEIROA - CPF nº 005.915.971-52. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DIVULGANDO CD LADO ALADO". Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/03/2019; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00100/2019

PROCESSO: 00150-00009949/2018-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JAIME ERNEST DIAS - CPF nº 144.823.041-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DO PLANO PILOTO A CAMPO DE OURIQUE". Do Valor: R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/03/2019; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 0096/2019
 PROCESSO: 00150-00009912/2018-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a NATALIA FERREIRA BOTELHO - CPF nº 046.076.521-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BELLADONA". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/03/2019; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00099/2019
 PROCESSO: 00150-00009947/2018-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SAMILLE FERREIRA SOUTO MOURÃO BONFIM - CPF nº 024.781.061-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GRAVAÇÃO DO ALBUM "HERMETO PASCOAL E SEU BRASILEIRE" DO QUARTETO TRANSVERSAL". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/03/2019; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00098/2019
 PROCESSO: 00150-00009933/2018-77. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOÃO COSTA FERREIRA - CPF nº 716.994.651-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GRAVAÇÃO DE ALBUM DO DUO "DOIS VIOLÕES"". Do Valor: R\$ 39.890,00 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/03/2019; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00101/2019
 PROCESSO: 00150-00001150/2019-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a IVAN BOTACINI ZANON - CPF nº 326.851.868-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O FIM DOS VAGALUMES - CIRCULAÇÃO REGIONAL 2017". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/03/2019; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00094/2019
 PROCESSO: 00150-00006029/2018-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a TUIA ARTE E PRODUÇÃO LTDA - CNPJ nº 18.523.612/0001-24. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A QUEDA DO CEU". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 00094/2019; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00102/2019
 PROCESSO: 00150-00009117/2018-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOÃO ALMIR MENDES DE SOUSA - CPF nº 134.496.408-79. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorária" de acordo com Edital Nº 11/2018 - FAC Premios Cultura Viva DF. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3510.0003 - FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/03/2019; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 058/2019
 PROCESSO: 00150-00006204/2018-69; NOTA DE EMPENHO Nº 00606/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X VANGUARDA ARTE CULTURA E PRODUÇÃO LTDA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 058/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "FALANDO COM IMAGENS, INCLUSÃO E PROTAGONISMO DO JOVEM SURDO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: VANGUARDA ARTE CULTURA E PRODUÇÃO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 057/2019
 PROCESSO: 00150-00009939/2018-44; NOTA DE EMPENHO Nº 00076/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARIANA ESCOSTEGUY CARDOSO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 057/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "GRAVAÇÃO DO ALBUM DO SAXOFONISTA ESDRÁS NOGUEIRA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 29.500,00 (vinte e nove mil, quinhentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: MARIANA ESCOSTEGUY CARDOSO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, informamos o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma dos 1º e 2º andares do Edifício Sede do TCDF, sendo consideradas inabilitadas, as empresas Adtel Tecnologia EIRELI, Construtora e Incorporadora Concretiza Ltda., Planes Engenharia e Construção Ltda., RCS Tecnologia Ltda. e Vital Engenharia e Arquitetura Ltda., pelo descumprimento do item 7.1.k.2 do Edital (atestado de capacidade técnica não demonstrou instalação de sistema de ar condicionado com refrigeração a água, com instalação de fan coils ou fancoletes hidrônicos) e Projecta Construção EIRELI ME, pelo descumprimento dos itens 7.1.k.1 e 7.1.k.2 do Edital (não comprovou validade do atestado de capacidade técnica apresentado, mesmo após diligência). Foram consideradas habilitadas as empresas: Almeida Gomes Incorporações e Construções EIRELI, Atlântico Engenharia Ltda., Consórcio COMBRASEN e ELETROTHERMO, Construtora Guetter Ltda., Construtora LDN Ltda., Dan Hebert Engenharia S/A, EMIBM Engenharia e Comércio Ltda., GCE S/A, Gonar Engenharia Ltda., Manc Manutenção e Construção EIRELI - EPP, Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda., Sigla Engenharia e Construções Ltda. e Vila Rica Engenharia Ltda. A ata de recebimento dos envelopes e os documentos de habilitação das licitantes, bem como os mapas de apuração, poderão ser visualizados no

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019032500032

seguinte endereço eletrônico: <https://tcdfdrive.tc.df.gov.br/index.php/s/Xdg3V3qy0LUy0vq>, com a senha: tcdf. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, as demais informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 6015/2017, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília, 22 de março de 2019
 WILDSON PRADO OLIVEIRA
 Comissão Especial de Licitação - Presidente

INEDITORIAIS

CELSO LUIS DE CASTRO

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna-se público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 7/2019 para Atividade de Avicultura de Corte, na localidade do Núcleo Rural Tabatinga, Chácara 132 em Planaltina, Brasília/DF. Processo n.º 00391-00004333/2018-52. Proprietário: CELSO LUIS DE CASTRO.

DAR-247/2019

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ Nº 42.278.473/0001-03 - NIRE 53.300.007.241
 COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Brasília, 21 de março de 2019.

Convocamos os senhores acionistas da WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 24 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, Sala 101, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP 70701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal ("AGOE"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) a tomada das contas dos administradores, bem como examinar e discutir as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos no exercício de 2018; e (iii) a remuneração anual global da Administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019; em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (iv) autorizar a celebração dos contratos de indenidade entre a Companhia e seus atuais, e futuros, membros do Conselho de Administração e dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração. Informações Gerais: 1. Poderão participar da AGOE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (i) pessoalmente; (ii) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ou (iii) via boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). 2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso); (iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso). Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGOE munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas apresentem os documentos referidos acima com antecedência de 48 horas antes da data da AGOE para melhor organização dos trabalhos da AGOE. 3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia ([http://ri.parcorretora.com.br/](http://ri.wizsolucoes.com.br/http://ri.parcorretora.com.br/)), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGOE, incluindo este Edital, a Proposta da Administração, o Boletim de Voto à Distância e aqueles exigidos pela Instrução CVM 481. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: ri@wizsolucoes.com.br. FERNANDO CARLOS BORGES DE MELO FILHO - Presidente do Conselho de Administração.

DAR-260/2019

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

CNPJ/MF N.º 04.066.598/0001-72 - NIRE 53.300.006.288

AVISO AOS ACIONISTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 133 da Lei 6.404/76, a Diretoria da Corumbá Concessões S.A. vem comunicar aos senhores acionistas da Companhia que se encontram a sua disposição na sede da empresa os seguintes documentos: (I) O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (II) Cópia das Demonstrações Financeiras; (III) Parecer dos auditores independentes; e (IV) Parecer do Conselho Fiscal. Brasília, 22 de março de 2019. Marcelo Siqueira Mendes - Diretor Presidente. Luiz Paulo Ferrero Filho - Diretor Técnico.

DAR-266/2019

MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A.

CNPJ: 00.003.228/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas de Moto Agrícola Slaviero S.A. para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no próximo dia 10 de abril de 2019, às 09h00, na sede social da empresa, localizada no SIA Trecho 01, Lotes 100/160, em Brasília (DF), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em assembleia geral ordinária: I - Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhado do Relatório de Auditores Independentes; II - Deliberar sobre a proposta da Diretoria acerca da destinação do resultado do exercício; III - Deliberar sobre proposta da Diretoria para distribuição de dividendos no valor de R\$ 2.352.597,64; IV - Eleição da Diretoria para o exercício 2019/2020; V - Fixação, ou não, dos honorários da Diretoria; VI - Remuneração dos acionistas para o exercício 2019/2020, pelas seguintes alternativas: na forma de juros sobre capital e/ou dividendos mensais, trimestrais, semestrais, ou ainda, conforme o resultado mensal da empresa e/ou disponibilidade de caixa; Em assembleia geral extraordinária: I - Apreciar proposta da Diretoria para aumento de capital no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com a utilização do saldo da conta "Outras Reservas de Lucros", sem a emissão de novas ações; II - alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; Brasília, 18 de março de 2019. SERGIO SLAVIERO - Diretor.

DAR-259/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



BANCORBRÁS - HOTÉIS, LAZER E TURISMO S.A.

CNPJ 03.635.174/0001-19

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2018

A arrecadação atingiu um volume de R\$ 397 milhões, ficando 0,6% acima do realizado em 2017. Vale destacar que deste montante, 83,9% é proveniente da taxa de manutenção dos títulos de turismo, seguido pelo ressarcimento de gastos com alimentação (11,9%) e suplemento (3,9%) e de outros somados (0,3%).

A quantidade de diárias utilizadas em 2018 superaram 882 mil, frente a 956 mil diárias utilizadas em 2017. A demanda internacional representou 8,1% do total das diárias utilizadas e o Preço Médio de Diária de Hotel (PMDH) apresentou um incremento de 12,2% em relação a 2017.

O desempenho de vendas de títulos turismo em 2018, no total de 10.315, apresentou uma retração de 31,4% em relação a 2017, assim distribuídos pelos canais de vendas: Call Center (59,3%), Convênios (19,9%), Internet (11,9%), Filiais (8,2%), Parceiros (0,3%) e outros somados (0,4%). Relativamente aos mesmos períodos, as reativações de títulos cresceram 22,8% e os cancelamentos apresentaram decréscimo de 5,6%.

Em junho de 2018, a empresa promoveu duas principais campanhas de vendas de títulos, "Liga das Vendas" e "Todos Juntos Bancorbrás", que contribuíram para a performance de venda. Esteve presente, juntamente com as demais empresas do conglomerado Bancorbrás, na "Convenção de Vendas", realizada em janeiro/18, que teve como objetivo alinhar a força de vendas, superar desafios e conquistar os resultados estabelecidos pela empresa para 2018. Outra realização de destaque foi a adesão das Empresas Bancorbrás à campanha de promoções "Black Friday", que impulsionou as vendas no mês de novembro, alcançando o total de 350 títulos.

O Clube de Turismo Bancorbrás encerrou o exercício de 2018 com uma carteira superior a 100 mil clientes ativos. O EBITDA atingiu R\$ 42.010 mil, com margem de 39,42%.

A empresa apresentou um resultado financeiro no exercício de R\$ 4.075 mil, representando uma retração de 37,8% em relação a 2017, reflexo da redução da taxa Selic.

As receitas operacionais atingiram o montante de R\$ 112,9 milhões, com uma redução de 4,6% em relação a 2017, enquanto que as despesas operacionais sofreram uma retração de 1,5%, passando de R\$ 63,5 milhões em 2017 para R\$ 62,5 milhões neste exercício.

Em decorrência dos fatores acima expostos, o Resultado Líquido do Exercício atingido foi de R\$ 29.165 mil, frente aos R\$ 32.884 mil obtidos em 2017.

Brasília (DF), 31 de janeiro de 2019.

Alfredo Leopoldo Albano Junior Carlos Eduardo Alves Pereira
Diretor-Geral de Planejamento e Desenvolvimento Diretor Executivo

BALANÇO PATRIMONIAL

	RS(1)	
	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO	417.548.192	393.738.334
CIRCULANTE	322.069.091	307.308.404
Caixa e equivalentes de caixa	104.503.773	87.075.257
Caixa e bancos	101.124	72.304
Aplicações de liquidez imediata (nota 04)	104.402.649	87.002.953
Direitos Realizáveis	217.565.318	220.233.147
Clientes (nota 05)	78.011.850	70.548.041
Cartões de crédito	5.505.642	3.142.466
Devedores por diárias contratadas (nota 06)	126.982.147	137.937.941
Adiantamentos a terceiros	134.531	168.733
Adiantamentos a funcionários	468.562	519.201
Impostos a compensar	87.546	66.354
Títulos a receber (nota 07)	-	2.150.000
Outros créditos (nota 08)	6.375.040	5.700.411
NÃO-CIRCULANTE	95.479.101	86.429.930
Realizável a longo prazo	52.649.027	42.685.657
Títulos e valores mobiliários (nota 04)	47.414.777	38.072.964
Títulos a receber (nota 08)	4.300.000	4.300.000
Partes relacionadas (nota 25)	934.250	308.418
Depósitos judiciais	-	4.275
Investimentos	8.553.751	8.553.751
Propriedade para investimento	8.503.276	8.503.276
Ações de empresas telefônicas	50.475	50.475
Imobilizado (nota 09)	34.255.699	35.140.549
Intangível	20.624	49.973
Software	13.413	43.687
Marcas e patentes	7.211	6.286
	RS(1)	RS(1)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	417.548.192	393.738.334
CIRCULANTE	256.668.379	230.940.163
Fornecedores e prestadores de serviços (nota 10)	43.003.370	38.220.575
Obrigações trabalhistas (nota 11)	1.700.691	1.983.494
Impostos, taxas e contribuições a recolher (nota 12)	2.335.779	2.693.787
Taxa de manutenção (nota 13)	166.453.781	165.652.777
Gastos com alimentação (nota 13)	9.536.170	195.356
Suplemento - Hotéis Nacionais (nota 13)	1.367.483	7.750
Obrigações com terceiros (nota 14)	1.511.997	6.048.660
Outras obrigações (nota 15)	1.594.382	2.802.298
Dividendos (nota 17 c)	29.164.726	13.335.466
NÃO-CIRCULANTE	879.813	2.798.171
Obrigações com terceiros (nota 15)	-	1.511.403
Partes relacionadas (nota 25)	390.977	354.892
IRPJ e CSLL diferidos	351.032	853.026
Provisão para passivos contingentes (nota 16)	137.804	78.850
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 17)	160.000.000	160.000.000
Capital social	80.000.000	80.000.000
Reservas de lucros	80.000.000	80.000.000

(As notas explicativas da administração integram as demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS			LUCROS ACUMULADOS	RESULTADOS ABRANGENTES	TOTAL
		RESERVA LEGAL	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE INVESTIMENTOS			
Saldo em 31 de dezembro de 2016	80.000.000	16.000.000		44.451.760	-	-	140.451.760
Lucro líquido do exercício					32.883.706		32.883.706
Destinações							
Reserva legal							-
Reserva de investimentos				19.548.240	(19.548.240)		-
Dividendos a distribuir					(13.335.466)		(13.335.466)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	80.000.000	16.000.000	-	64.000.000	-	-	160.000.000
Lucro líquido do exercício					29.164.726		29.164.726
Destinações							
Reserva para aumento de capital			40.000.000				
Reserva de investimentos				(40.000.000)			(40.000.000)
Dividendos a distribuir					(29.164.726)		(29.164.726)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	80.000.000	16.000.000	40.000.000	24.000.000	-	-	160.000.000

(As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	RS(1)	
	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (nota 18)	55.220.660	59.423.895
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(14.121.027)	(13.793.970)
Comerciais	(5.627.300)	(4.614.209)
Pessoal (nota 19)	(13.149.757)	(14.864.320)
Honorários da diretoria	(821.374)	(905.228)
Encargos sociais	(5.440.333)	(5.238.658)
Benefícios	(6.818.028)	(7.541.058)
Comunicação	(1.276.887)	(1.205.407)
Utilidades e serviços	(69.847)	(49.934)
Aluguéis	(597.916)	(596.235)
Serviços de terceiros	(4.346.833)	(3.653.598)
Gerais	(1.038.681)	(433.954)
Impostos, taxas e contribuições	(3.070.867)	(2.760.448)
Depreciações e amortizações	(975.919)	(994.907)
Reversão/provisão para contingências	(58.954)	31.960
Outras receitas operacionais (nota 20)	49.971.349	50.752.600
Outras despesas operacionais (nota 21)	(20.799.680)	(21.720.574)
RESULTADO ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS	41.099.633	45.629.925
Receitas financeiras (nota 22)	11.008.161	12.076.170
Despesas financeiras (nota 23)	(6.934.065)	(5.524.118)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE OLUCRO E PARTICIPAÇÕES	45.173.729	52.181.977
Contribuição social (nota 24)	(3.942.854)	(4.673.190)
Imposto de renda (nota 24)	(10.761.389)	(12.628.916)
PARTICIPAÇÕES NO LUCRO	(1.304.760)	(1.996.165)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	29.164.726	32.883.706
QUANTIDADE DE AÇÕES	4.000.000	4.000.000
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	7,29	8,22

(As notas explicativas da administração integram as demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	RS(1)	
	31/12/2018	31/12/2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro Líquido do Exercício	29.164.726	32.883.706
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais:		
- Depreciações e amortizações	975.919	994.907
- Provisões para contingências	58.954	(31.960)
- Baixa de bens do imobilizado	854	9.902.034
Resultado Ajustado	30.200.453	43.748.687
Redução (aumento) dos ativos operacionais	(7.295.541)	20.750.548
Clientes	(7.463.809)	(9.617.778)
Impostos a recuperar	(21.192)	(20.158)
Títulos a receber	2.150.000	1.307.268
Outros ativos	(1.960.540)	29.081.216
Aumento (redução) dos passivos operacionais	7.921.644	23.081.479
Fornecedores	4.782.795	7.760.900
Outros passivos	3.138.849	15.320.579
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	30.826.556	87.580.714
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisições em imobilizado	(61.649)	(11.458.132)
Aquisições em intangível	(925)	-
Aquisições em investimento	-	(8.503.696)
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	(62.574)	(19.961.828)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Distribuição de dividendos	(13.335.466)	(11.611.738)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	(13.335.466)	(11.611.738)
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	17.428.516	56.007.148
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	87.075.257	31.068.109
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	104.503.773	87.075.257

(As notas explicativas da administração integram as demonstrações contábeis)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL

A BANCORBRÁS - HOTÉIS, LAZER E TURISMO S.A., Companhia integrante do conglomerado Bancorbrás, foi constituída em 08 de setembro de 1987, com sede em Brasília (DF), tendo como objeto social administrar clube de férias, inclusive o clube de férias com o nome-fantasia CLUBE BANCORBRÁS, administrar empreendimentos próprios ou conveniados do tipo hotel, hotel-residência e ofertar, reservar e vender acomodações e outros serviços em meio de hospedagem postos à disposição dos consumidores por terceiros ou pela própria Sociedade.

NOTA 02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e o Pronunciamento Técnico de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (CPC-PME) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a estimativas, incluem o valor residual do ativo imobilizado e do ativo intangível e a provisão para contingências. A liquidação dessas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos provisionados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

Em conformidade com a Resolução n.º 1.184/2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), informamos que a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31/12/2018, foi autorizada pela Diretoria em 23/01/2019.

Base de mensuração

A mensuração das demonstrações contábeis foi preparada com base no custo histórico, com exceção dos ativos financeiros disponíveis para venda, os quais são mensurados pelo valor justo.

Moeda funcional

Nas demonstrações contábeis os itens foram mensurados utilizando a moeda do ambiente econômico primário no qual a Companhia atua. As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre as principais diretrizes adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, ressalta-se:

a) Apuração do resultado

(1) Reconhecimento de receitas e custos da operação

O reconhecimento das receitas de serviços, oriundas da intermediação de diárias, tem como pressuposto básico o resultado apurado em cada reserva, na data do "check out" mais dois dias úteis.

(2) Despesas

As despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros inves-



BANCORBRÁS - HOTÉIS, LAZER E TURISMO S.A.

timentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de taxa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

e) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação dos ativos e passivos circulantes e não circulantes obedece aos artigos 179 e 180 da Lei nº 6.404/76. Os direitos são demonstrados pelos valores de realização, incluídos os rendimentos e as variações monetárias incorridos ou deduzidos das correspondentes rendas a apropriar, quando aplicáveis. As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os

encargos e as variações monetárias incorridos ou deduzidos das correspondentes despesas a apropriar, quando aplicáveis

d) Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são contabilizados como receitas/despesas operacionais no resultado.

A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, em conformidade com o disposto na seção 17 do PME, conforme taxas demonstradas na Nota Explicativa 09.

e) Intangível

Refere-se a direito de uso de software e marcas e patentes. São avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos da amortização acumulada. A amortização do direito de uso de software é calculada pelo método linear e não supera o prazo de cinco anos.

f) Contribuição Social e Imposto de Renda correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente apurados com base no lucro real anual, foram calculados nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil por ano, para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

g) Avaliação dos ativos e passivos

A Companhia efetua anualmente a avaliação dos seus ativos e passivos circulantes e não circulantes para efeito de valor presente, não sendo apurados valores relevantes para ajustes, face a natureza e condições de contratação das operações.

h) Redução ao valor recuperável de ativos

O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive os ativos intangíveis, são revisados anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente. A Companhia realizou avaliação de impairment e não identificou valores para registro contábil.

i) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e consideram premissas definidas pela Administração e sua Assessoria Jurídica.

(1) **Ativos contingentes:** Trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

(2) **Passivos contingentes:** Decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis de natureza fiscal, trabalhista e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas pela Assessoria Jurídica, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança.

As contingências são divulgadas como:

prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas sem que sejam provisionadas; e remotas, que não requerem provisão e divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

j) Capital social

Os instrumentos financeiros emitidos pela empresa são tratados como patrimônio apenas na medida em que não satisfaçam a definição de um passivo financeiro.

k) Instrumentos financeiros

Conforme determina a Resolução nº 2016/NBCTG 48 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a avaliação do valor justo dos instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e 2017, não resultou em ajustes significativos, tendo em vista que os valores contábeis aproximam-se dos valores de mercado.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas frente às vigentes no mercado.

Os instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, créditos a receber e outros recebíveis, incluindo caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas.

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

l) Gestão de riscos

(1) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia ter redução nos resultados financeiros, pela queda das taxas de remuneração, uma vez que não possui passivos financeiros.

(2) Política de gestão de riscos financeiros

A Empresa possui e segue política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa.

(3) Risco de liquidez

É mínimo o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

A Companhia não realiza operações com instrumentos financeiros derivativos.

m) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas. Consideram para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada tributo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IRPJ)	15%
Adicional de Imposto de Renda	10%
Contribuição Social (CSLL)	9,0%
PIS sobre Receitas Operacionais não cumulativas	1,65%
Cofins sobre Receitas Operacionais não cumulativas	7,60%
PIS sobre Receitas Operacionais cumulativas	0,65%
Cofins sobre Receitas Operacionais cumulativas	3,0%
PIS sobre Receita Financeira	0,65%
Cofins sobre Receita Financeira	4,0%
ISS	5,0%

NOTA 04. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os títulos e valores mobiliários são compostos conforme descrição abaixo, com rentabilidade média de 6,35% no ano de 2018.

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Banco do Brasil CP Corp 400 Mil	1.018.409	489.775
Banco do Brasil RFLP Corp 03 Milhões	742.205	16.197.533
BB Amplo FICFI RF LP	13.743.672	-
Ourocap Premium/Torcida PU 36	1.575.000	2.569.417
Banco Bradesco Empresa LF LP	7.412.011	9.872.256
Banco Bradesco Empresa LF	5.808.728	-
Banco Bradesco CDB/CDI Venc. 19/03/2018	-	568.807
Banco Bradesco EMP FICFI REF DI TOP	15.811.711	18.083.348
Banco Bradesco Investplus	8.667	8.896
Banco de Brasília Corporate-CDB	8.250.221	7.746.603
Banco de Brasília CDB/CDI	-	1.937.770
BRB CAP - Série Max	147.500	130.000
BRB FIC/CI RF DI LP 1 Milhão	1.139.461	1.086.493
Banco Santander Corporate DI	15.085.945	13.001.184
Banco Santander CDB/RDB	1.077.629	1.011.195
Banco Santander CDB/DI Venc. 13/07/2018	-	2.023.366
Banco Santander Contamax Empresarial	-	6.651
Banco Santander-LF	4.336.369	-
Título Capitalização Santander DIN DIN	500.000	500.000
Banco Itaú Aplicação Aut. Mais	1.061	3.928
Banco Itaú Plataforma CDI	8.431.253	-
Banco Itaú Empresa CDB/ DI Venc. 10/09/2018	-	2.608.210
Banco Itaú Trust DI	21.428.817	13.420.273
Caixa Econômica FIC Max Cred.Priv.	8.762.430	6.315.588
Caixa FIC Top RF DI LP	13.720.707	10.187.326
Caixa Econômica CDB/DI	6.499.442	-
Caixa Econômica CD/DI Venc. 30/11/2020	5.882.869	11.624.907
Citibank CDB/DI	2.066.001	4.618.587
Citibank LF LP	2.674.319	-
Citibank LF	2.244.557	-
Barrisul LF 104% CDI 16/03/20	2.105.083	-
Barrisul CDB/CDI Venc. 14/03/2018	-	1.063.804
Banco Safra CDB	736.658	-
Banco Safra LF 104% CDI 19/10/20	506.701	-
Total	151.817.426	125.075.917
Ativo circulante	104.402.649	87.002.953
Ativo não circulante (*)	47.414.777	38.072.964

(*) A Bancorbrás - Hotéis, Lazer e Turismo S.A. tem recursos disponíveis e perspectiva de geração de lucros para os próximos exercícios, que suportam a manutenção das aplicações classificadas no não circulante até a data vencimento.

NOTA 05. CLIENTES

Referem-se a direitos junto aos clientes que já utilizaram suas diárias, se hospedando em hotéis conveniados da Bancorbrás e não realizaram o pagamento das taxas de manutenção, gastos com alimentação e demais suplementos previstos no regimento interno do Clube, considerando taxas vencidas e a vencer.

NOTA 06. DEVEDORES POR DIÁRIAS CONTRATADAS

Trata-se de diárias adquiridas, por antecipação, para futura utilização em hotéis conveniados no país e no exterior.

NOTA 07. TÍTULOS A RECEBER

Proveniente da venda a prazo, em setembro/2013, de 03 (três) hotéis próprios em Porto Seguro (BA). Em 01 de junho de 2017 foi firmado o 1º aditivo ao instrumento particular de promessa de compra e venda com pacto adjecto de fiança, com as seguintes condições de pagamento:

03 (três) parcelas fixas no valor de R\$ 2.150.000 (dois milhões cento e cinquenta mil reais) com vencimentos em 15 de março de 2018, 15 de março de 2019 e 15 de março de 2020.

NOTA 08. OUTROS CRÉDITOS

Trata-se de conta transitória, referente à cobrança de clientes enviada aos bancos e recebida no mês seguinte. É composta pelos seguintes eventos: taxa de manutenção, gastos com alimentação a ressarcir, suplementos a ressarcir e taxa de adesão.

NOTA 09. IMOBILIZADO

Descrição	Depreciação % a.a	31/12/2018		31/12/2017	
		Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Imóveis em uso	3,5	27.750.642	8.161.677	19.588.965	19.988.199
Móveis, utensílios e instalações	13	4.983.732	2.743.573	2.240.159	2.546.994
Máquinas e equipamentos	11	1.262.878	589.910	672.968	742.299
Equipamentos de comunicação	10	798.092	740.096	57.996	86.652
Sistema de Segurança	18	61.185	22.665	38.520	43.807
Hardware	22	1.134.046	817.055	316.991	392.498
Imobilizações em curso		11.340.100	-	11.340.100	11.340.100
Totais		47.330.675	13.074.976	34.255.699	35.140.549

NOTA 10. FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

As contas de fornecedores e prestadores de serviços têm a seguinte composição:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Prestadores de serviços	1.036.440	808.251
Hotéis	36.547.830	29.876.718
Café pool	509.122	439.446
Aquisição de diárias	4.909.978	7.096.160
Total	43.003.370	38.220.575

NOTA 11. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Provisões de férias e encargos	1.700.691	1.983.494
Total	1.700.691	1.983.494

NOTA 12. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Encargos sociais e previdenciários sobre folha		
INSS	358.483	430.332
FGTS	115.747	140.711
Total	474.230	571.043
Tributos a recolher		
PIS	64.118	79.486
COFINS	304.448	374.355
ISS	547.489	501.916
IRRF	218.186	207.121
IRPJ	357.346	502.452
CSLL	133.210	287.285
Contribuição sindical	-	311
PIS/COFINS/CSLL Retenções Lei 10.833/03	236.752	169.818
Total	1.861.549	2.122.744
Total de impostos e contribuições	2.335.779	2.693.787

NOTA 13. TAXA DE MANUTENÇÃO

Trata-se do recebimento de clientes, para utilização em título de turismo, recebida em 12 (doze) parcelas mensais, cuja cobrança é efetuada por meio de débito em conta corrente bancária do cliente ou de cartão de crédito, sendo que a baixa ocorre quando da utilização das diárias. Abrange também gastos com alimentação e suplementos com hotéis nacionais.

NOTA 14. OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS

O saldo remanescente de R\$ 1.511.997, trata-se da aquisição, em 06 de junho de 2017, de 50 (cinquenta) unidades autônomas futuras, no empreendimento Ipioca Mar Resort, no valor de R\$ 11.340.100 (onze milhões, trezentos e quarenta mil e cem reais), a ser pago da seguinte forma:



BANCORBRÁS - HOTÉIS, LAZER E TURISMO S.A.

Entrada de R\$ 2.268.020 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil e vinte reais) e 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 504.005 (quinhentos e quatro mil, cinco reais), corrigidas monetariamente e cumulativamente pelo INCC a contar da data da assinatura do contrato.

NOTA 15. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Participação nos lucros e resultados	1.392.591	2.221.165
Recursos de clientes a identificar	193.206	561.463
Associação dos funcionários da Bancorbrás	1.185	18.836
Pensão alimentícia	-	834
Contribuição assistencial	7.400	-
Total	1.594.382	2.802.298

NOTA 16. PASSIVOS CONTINGENTES

A Companhia é demandada em ações judiciais, envolvendo questões trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

A Administração, com base em informações de sua Assessoria Jurídica, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constitui provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com os processos em curso, classificados como de risco provável de perda como segue:

a) Passivos Contingentes - Riscos Prováveis

Passivos Contingentes	31/12/2018	31/12/2017
Cíveis	137.804	78.850
Totais	137.804	78.850
Quantidade de ações	50	17

b) Passivos Contingentes - Riscos Possíveis (Não provisionados)

Os passivos contingentes classificados como de perda possível não são reconhecidos contabilmente.

As ações movidas contra a Bancorbrás - Hotéis, Lazer e Turismo S.A., no aspecto cível, têm objeto em pedidos de indenização com base em alegações de danos fundamentados no Código de Defesa do Consumidor. Os saldos dos passivos contingentes possíveis de perdas, totalizam em 31/12/2018, R\$ 185.915 referente a 15 (quinze) ações e R\$ 229.786 referente a 47 (quarenta e sete) ações em 31/12/2017.

NOTA 17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 80.000.000 (oitenta milhões de reais) representado por 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencente integralmente a acionista Bancorbrás Empreendimentos e Participações S.A., uma vez que a Companhia é subsidiária integral.

b) Reserva legal

Atendendo ao disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76, a reserva legal não foi constituída, face ao limite legal de 20% do capital social.

c) O lucro foi destinado conforme segue:

DESTINAÇÃO DO LUCRO E FORMAÇÃO DE RESERVA	
Lucro líquido do exercício	29.164.726
(-) Reserva legal	-
(=) Base de cálculo para dividendos	29.164.726
(-) Dividendos 25%	7.291.181
(-) Dividendos adicionais	21.873.545
(=) Lucros acumulados	-

NOTA 18. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Descrição	2018	2017
Intermediação serviços com hospedagem	63.098.195	67.369.657
Revista Bancorbrás	307.669	330.109
(-) Cancelamento de serviços	(865.234)	(479.363)
Cofins	(3.166.597)	(3.314.999)
PIS	(686.096)	(718.250)
ISS	(3.467.277)	(3.763.259)
(-) Total de impostos	(7.319.970)	(7.796.508)
Receita Operacional Líquida	55.220.660	59.423.895

NOTA 19. DESPESAS COM PESSOAL

Descrição	2018	2017
Salário	7.640.663	8.948.731
Adicional de dedicação integral	1.772.814	2.083.975
Anuênio	1.040.055	969.904
Comissões/horas extras/descanso semanal remunerado	145.219	185.079
Aviso prévio indenizado	303.650	72.499
Férias	1.234.167	1.160.298
13º salário	1.013.189	1.443.834
Total	13.149.757	14.864.320

NOTA 20. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Descrição	2018	2017
Renda com diárias não utilizadas no período	37.068.598	35.712.199
Renda com taxa de mudança de categoria	4.350	1.952
Renda com unidades hoteleiras próprias	5.939.670	7.920.499
Premiação sorteio-título de capitalização	20.000	20.004
Taxa de adesão	1.522.488	1.207.394
Dividendos recebidos	1.266	1.530
Receitas com passivos não liquidados	4.019.465	5.610.738
Rateio e recuperação de despesas	387.396	55.946
Ganho judicial-recuperação de INSS	-	222.338
Lucro na participação em SCP-Acqua Suites	1.008.116	-
Total	49.971.349	50.752.600

NOTA 21. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Descrição	2018	2017
Manutenção e conservação	22.988	177.603
Viagens e estadas	817.952	786.447
Seguro e assistência	6.534.548	6.808.702
Manutenção de hotéis próprios	6.127.746	6.002.115
Despesas com diárias e no show	2.569.910	1.128.723
Perdas assumidas	1.687.913	3.515.893
Prejuízo sem ação judicial	-	482.486
Prejuízo	4.019	-
Indenizações contratuais	149.330	152.868
Patrocínio	1.198.222	837.584
Festividades e brindes	83.278	289.628
Doações	-	6.350
Perda na alienação ou baixa de imobilizado	-	2.018
Plano de previdência-diretor sem vínculo empregatício	161.609	136.525
Multas não dedutíveis	-	7.213
Contribuição para associação de funcionários	105.978	115.814
Rateio de despesas	1.326.984	1.218.705
Promoções, premiações e sorteios	9.203	51.900
Total	20.799.680	21.720.574

NOTA 22. RECEITAS FINANCEIRAS

Descrição	2018	2017
Rendimentos de aplicações financeiras	8.426.669	9.254.295
Descontos obtidos	1.887.382	2.043.615
Variação cambial	469.024	105.987
Juros ativos	223.780	103.219
Juros sobre capital próprio	1.306	877
Variações monetárias ativas	-	568.177
Total	11.008.161	12.076.170

NOTA 23. DESPESAS FINANCEIRAS

Descrição	2018	2017
Despesas bancárias	3.495.465	2.817.371
Juros passivos	1.951	37.880
Variações monetárias passivas	267.927	34.504
Descontos concedidos	1.131.986	813.452
Taxa administração de cartão	1.464.547	1.355.949
Variação cambial	572.189	464.962
Total	6.934.065	5.524.118

NOTA 24. DESPESAS TRIBUTÁRIAS - CSLL/IRPJ

Cálculo da Contribuição Social e Imposto de Renda Pessoa Jurídica	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda
	2018	2018	2017	2017
Lucro líquido antes da contribuição social	43.868.968	-	50.185.812	-
Lucro líquido após a contribuição social	-	39.793.234	-	45.396.784
(+) Adições	3.545.357	8.051.091	4.229.796	9.018.824
Contribuição social	-	4.075.734	-	4.789.028
Patrocínio	1.198.222	1.198.222	537.584	537.584
Provisões judiciais	402.760	402.760	321.018	321.018
Participação nos lucros - administradores	-	430.000	600.000	600.000
Realização venda do imobilizado a longo prazo	1.476.453	1.476.453	1.287.082	1.287.082
Outras adições	467.922	467.922	1.484.112	1.484.112
(-) Exclusões	2.128.387	2.128.387	1.204.190	1.204.190
Reversão de provisões judiciais	343.807	343.807	352.978	352.978
A dequação vida útil imobilizado	775.199	775.199	849.682	849.682
Outras exclusões	1.009.381	1.009.381	1.530	1.530
(=) Base de cálculo da CSLL e IRPJ	45.285.938	45.715.938	53.211.418	53.211.418
Tributos devidos	3.942.853	10.761.389	4.789.028	12.950.686

NOTA 25. PARTES RELACIONADAS

a) Remuneração de dirigentes

Os gastos com remuneração e outros benefícios atribuídos ao pessoal da Alta Administração (Diretoria), são apresentados como segue:

Descrição	2018	2017
Honorário da Diretoria	729.360	736.848
Honorário Suplementar da Diretoria	92.014	93.757
Encargos Sociais	425.798	416.949
Participação nos Lucros e Resultados	430.000	600.000
Total	1.677.172	1.847.554

b) Operações ativas e passivas da Companhia com partes relacionadas

As operações com as empresas Bancorbrás são referentes ao ressarcimento do rateio de despesas decorrentes dos serviços administrativos, e operações realizadas no contexto das atividades operacionais da Companhia, e estão assim representadas:

Receitas	2018	2017
Bancorbrás Empreendimentos e Participações S.A.	929.419	16.321
Instituto Bancorbrás de Responsabilidade Social	610	20.216
Bancorbrás Viagens e Turismo S.A.	-	261.290
Bancorbrás Administradora de Consórcios S.A.	4.221	10.591
Total	934.250	308.418
Operações com Rateios e Ressarcimento de Despesas		
Bancorbrás Empreendimentos e Participações S.A.	1.326.984	1.218.705
Total	1.326.984	1.218.705
Total das Operações com Partes Relacionadas	2.261.234	1.527.123

NOTA 26. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) A Companhia não é patrocinadora de nenhum plano de pensão e de benefícios pós-emprego aos seus empregados, nem de plano de opção de compra de ações.

b) Seguro saúde

A Companhia mantém plano de saúde e programas de assistência à saúde e campanhas de prevenção de doenças, visando a promoção do bem-estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênio. A Companhia não tem responsabilidade em relação ao benefício pós-emprego do plano de saúde.

c) Cobertura de seguros

A Companhia tem como política manter cobertura de seguros em montante julgado suficiente para fazer face a possíveis sinistros.

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2018.

ALFREDO LEOPOLDO ALBANO
Diretor-Presidente

JORGE TOMIO GUIYOTOKU
Diretor-Geral de Adm. e Suporte Logístico

EDIVANIRA VIEIRA DINIZ
Contadora CRC 009.619/O-5 DF

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BANCORBRÁS - HOTÉIS, LAZER E TURISMO S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, em reunião desta data, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. Com base nos exames efetuados e nos esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, dos Administradores da empresa e da respectiva Contadora, bem assim nos Relatórios dos Auditores Independentes, opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

Brasília (DF), 28 de fevereiro de 2019.

CONSELHO FISCAL

CELIUS GUIMARÃES MARCONDES FEITOSA
ELIMÁRIO ARAÚJO SANTOS
OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da
BANCORBRÁS HOTÉIS, LAZER E TURISMO S.A.
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da BANCORBRÁS HOTÉIS, LAZER E TURISMO S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelo comentado no item a seguir "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BANCORBRÁS HOTÉIS, LAZER E TURISMO S.A., em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de audi-



BANCORBRÁS - HOTÉIS, LAZER E TURISMO S.A.

toria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram por nós auditadas, com relatório com opinião modificada emitido em 14 de fevereiro de 2018, em relação a não conciliação dos saldos das seguintes contas contábeis: i) ativo - Taxa de Manutenção Mensal-Parcelas a receber, Gastos com alimentação, Suplementos a ressarcir; ii) Passivo - Taxa de Manutenção Mensal, Hotéis Internacionais - Diárias Antecipadas.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor
A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos

de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília (DF), 27 de fevereiro de 2019.

UNIÃO AUDITORES INDEPENDENTES S/S. ANTONIO CESAR GANDARA
CRC DF 501/O-1 Contador CRC SP 166522/O-0 T-DF

AUTO POSTO 109 NORTE LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a Licença de Instalação nº 07/2019, para a atividade de Posto Revendedor, no SHC/NORTE SQ 109 S/N Bloco A PAG - Brasília/DF, processo nº 00391-00001457/2019-67. AGLEIBE FERREIRA.

JORLAN S/A VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMERCIO
CNPJ 01.542.240/0001-80

RELATORIO DA DIRETORIA

Srs. **Acionistas**, em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias vimos submeter a apreciação de V.Sras; o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras os Pareceres dos Auditores Independentes e Conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018.

BALANÇOS PATRIMONIAIS				DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO			
31 de dezembro de 2018 e de 2017 (Em milhares de reais)				Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 (Em milhares de reais)			
	Notas	31/12/2018	31/12/2017		Notas	31/12/2018	31/12/2017
Ativo				Passivo			
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	6.331	2.685	Fornecedores	14	53.096	50.454
Contas a receber de clientes	4	7.987	8.605	Empréstimos e financiamentos	17	14.670	11.176
Contas a receber da montadora	5	884	643	Obrigações sociais e trabalhistas	15	3.324	4.244
Estoques	6	55.365	47.120	Obrigações Tributárias	16	903	533
Impostos a recuperar	8	5.700	5.315	Dividendos a pagar	18	5.109	3.325
Despesas antecipadas		225	679	Adiantamentos de clientes	19	2.961	2.927
Outros	7	5.831	1.981	Provisão para revisão de veículos		546	519
Total do ativo circulante		82.322	67.027	Total do passivo circulante		80.608	73.179
Não circulante				Não circulante			
Depósitos judiciais	9	9.420	8.747	Outras Obrigações			
Impostos a recuperar	8	926	612	Empréstimos e financiamentos	17	7.109	6.141
Fundo de Capitalização	10	4.756	4.123	Partes Relacionadas	11	83.993	80.978
Partes Relacionadas	11	4.774	5.298	Obrigações Trabalhista e Tributárias	16	1.423	242
Despesas antecipadas		-	76	Obrigações por retirada de acionistas		19.322	18.280
Investimentos	12	170.216	170.988	Provisão Para Riscos Fiscais,			
Imobilizado	13	20.347	25.136	Trabalhistas e Cíveis	20	21.746	20.131
Impostos a Recuperar Diferidos		3.033	1.413	Contas a pagar		-	123
		213.470	216.393	Total do passivo não circulante		133.593	125.894
Total do ativo		295.792	283.420	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				Capital Social	21	22.251	22.251
				Reserva de capital		10	10
				Reserva Legal		3.123	2.766
				Reservas de lucros		37.163	8.342
				Resultados Abrangentes		19.044	50.980
				Total do patrimônio líquido		81.591	84.348
				TOTAL DO PASSIVO E			
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		295.792	283.421

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de reais)

	Capital Social	Correção Monetária Do Capital	Reserva Legal	Retenção De Lucros	Outros Resultados Abrangentes	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	22.251	10	2.727	7.752	50.980	83.720
Lucro líquido do exercício 2017	-	-	-	823	-	823
Constituição de Reservas	-	-	39	(39)	-	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	(194)	-	(194)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	22.251	10	2.766	8.342	50.980	84.348
Lucro líquido do exercício 2018	-	-	-	7.617	-	7.617
Constituição de Reservas	-	-	357	(357)	-	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	(1.784)	-	(1.784)
Baixa Resultados Abrangentes	-	-	-	-	(31.935)	(31.935)
Ajuste Equivalência Permuta Imóveis	-	-	-	23.346	-	23.346
Saldos em 31 de dezembro de 2018	22.251	10	3.123	37.163	19.044	81.591

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de reais)

	31/12/2018	31/12/2017		
Das atividades operacionais			Obrigações sociais e trabalhistas	(920)
Lucro / Prejuízo do exercício	7.617	823	Obrigações tributárias	1.550
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas	(8.918)	161	Adiantamento de Clientes	34
Equivalência patrimonial	(7.817)	(3.882)	Obrigações com terceiros	(123)
Depreciação e amortizações	2.023	1.872	Caixa (aplicado) / proveniente das operações	(6.068)
Impostos diferidos	(1.619)	28	Caixa líquido (aplicado) nas atividades operacionais	(6.068)
Provisão para revisão de veículos	27	26	Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
Provisão para devedores duvidosos	196	118	Investimentos	-
Provisão para obsolescência dos estoques	195	134	Fundo de Capitalização	(633)
Provisão para contingências	1.616	(202)	Adições de imobilizado	(2.465)
Resultado na venda de imobilizado	(4.769)	1.057	Alienação do Imobilizado	5.000
Juros, multas e variação monetária de parcelamento	1.231	1.010	Caixa líquido (aplicado) nas atividades de investimento	1.903
Variações nos ativos e passivos circulantes e não circulantes	(4.767)	(10.193)	Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Decréscimo/(acrécimo) em ativos			Captação de empréstimos e financiamentos	3.230
Contas a receber de clientes	422	3.061	Caixa líquido (aplicado) nas atividades de financiamento	3.230
Operações com derivativos	-	(1.092)	Fluxo de caixa das atividades de financiamentos com acionistas	
Contas a receber da montadora	(241)	(292)	Partes relacionadas	3.539
Estoques	(8.440)	(14.215)	Obrigações por retirada de acionista	1.042
Impostos a recuperar	(698)	746	Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento com acionistas	4.581
Despesas antecipadas	530	(4.234)	Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	3.646
Outros créditos	1.150	(533)	Caixa e equivalentes de caixa	
Depósitos judiciais	(673)	(5.580)	No início do exercício	2.685
(Decréscimo)/acrécimo em passivos			No final do exercício	6.331
Fornecedores	2.641	15.850	Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	3.646

DIRETORIA

ORLANDO CARLOS DASILVA JUNIOR
Presidente

CONTADORA

VANDA MARIA FERREIRA
CRCGO/008459/S/DF

NOTA: As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com os dispositivos contidos na Lei 6.404/76, e suas alterações, observados os seus procedimentos e os demais exigidos pela legislação em vigor. As Demonstrações Financeiras foram auditadas pela empresa **BDO RCS Auditores Independentes SS**, estando os Pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e as Notas Explicativas referentes aos exercícios 2018, 2017 e 2016 à disposição na sede da companhia, assim como as Demonstrações de 2017 e 2016, já publicados anteriormente.

MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A.

CNPJ: 00.003.228/0001-35

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2018

Aos Acionistas da Moto Agrícola Slaviero S. A.

A Administração da Moto Agrícola Slaviero S.A., submete à apreciação dos seus acionistas e demais interessados, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Ao longo do ano de 2018, o cenário político permaneceu agitado em decorrência do cenário das eleições Presidenciais, Governadores e Congresso Nacional, bem como a continuidade de denúncias envolvendo os poderes executivo, legislativo e algumas companhias e órgãos da administração pública. Esses acontecimentos trouxeram incertezas no cenário econômico prejudicando assim o desenvolvimento do País.

Mesmo assim o cenário econômico foi timidamente favorável. O Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro cresceu 1,3% em 2018, na segunda alta após dois anos consecutivos de retração (2015 e 2016). Os dados foram divulgados pelo (IBGE) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Desempenho Operacional

Em 2018, a Slaviero aproveitou a onda de crescimento econômico do País e teve um crescimento de 87% no índice de lucratividade com relação a 2017. Esse desempenho positivo é reflexo dos controles de custos e despesas realizados por sua Administração e, em grande parte ao projeto CEM- Consumer Experience Movement Ford, que visa engajar os colaboradores e os clientes dentro dos pilares respeito, confiança, controle e relacionamento.

Atrelados a estes conceitos a empresa tem uma MISSÃO, VISÃO e VALORES que fazem parte do seu dia-a-dia. São eles:

Missão:

Fornecer produtos e serviços Ford com qualidade, garantindo um atendimento de excelência aos nossos clientes, respeitando nossos colaboradores e prezando pela sustentabilidade e crescimento do negócio.

Visão:

Manter-se no mercado como o melhor Distribuidor Ford de Brasília

na opinião de nossos clientes, colaboradores e fornecedores devido à qualidade de nossos produtos, serviços e relacionamento.

Valores:

Transparência, respeito e valorização de nossos clientes, colaboradores e fornecedores, melhoria contínua, engajamento, responsabilidade Socioambiental e cumprimento de nossas obrigações com o Governo e a sociedade.

Considerações finais e agradecimentos:

A Moto Agrícola Slaviero S.A., agradece o apoio e confiança dos Acionistas e da Diretoria. Agradecemos em particular aos nossos clientes, objetivo principal do nosso trabalho, bem como reconhecemos o esforço, a dedicação e o engajamento de cada um dos nossos colaboradores. O apoio e a dedicação demonstrados são fatores fundamentais para consolidar as conquistas obtidas e enfrentar os futuros desafios.

Brasília, 25 de fevereiro de 2019.

A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (valores expressos em R\$ 1,00)					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (valores expressos em R\$ 1,00)		
ATIVO	31/12/2018	31/12/2017	PASSIVO	31/12/2018	31/12/2017	EXERCÍCIO/ 2.018	EXERCÍCIO/ 2.017
CIRCULANTE	49.946.699	49.749.263	CIRCULANTE	16.554.920	17.155.165		
Disponibilidades	14.755.661	12.755.399	Fornecedores (nota 10)	10.939.711	12.301.968		
Caixa e Equivalentes de caixa (nota 4)	14.755.661	12.755.399	Impostos, taxas e contr.diversas (nota 11)	1.043.406	919.653		
DIREITOS REALIZÁVEIS	35.191.038	36.993.864	Adiantamentos de clientes	898.251	446.407		
Clientes (nota 5)	7.199.900	7.821.793	Férias e encargos	1.476.347	1.193.246		
Adiantamentos a funcionários	206.629	155.813	Dividendos/Juros s/Capital próprio (notas 14 "d" e "e")	1.999.708	2.095.825		
Adiantamentos diversos	256.809	858.163	Outros débitos	197.497	198.066		
Tributos a recuperar	54.066	331.070	NÃO CIRCULANTE	1.789.411	4.432.609		
Aplic.sociedade em conta de partic-FORD	959.710	1.451.872	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.789.411	4.432.609		
Estoques (nota 6)	26.075.836	25.850.608	Recebimentos antecipados (nota 12)	-	1.035.609		
Despesas do exercício seguinte	21.415	23.107	Riscos fiscais e Out.passivos contingentes (nota 13)	1.789.411	3.397.000		
Outros créditos (nota 7)	416.673	501.438	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 14)	38.506.121	35.866.505		
NÃO CIRCULANTE	6.903.753	7.705.016	Capital Social	18.000.000	18.000.000		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	704.681	1.209.887	Reserva Legal	1.598.449	1.347.122		
Depósitos e cauções	52.211	25.274	Reserva de Lucros	18.907.672	16.519.383		
Tributos diferidos (nota 8)	608.400	1.154.980	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO				
Outros	44.070	29.633	LÍQUIDO	56.850.452	57.454.279		
INVESTIMENTOS	232.007	232.007					
IMOBILIZADO (nota 9)	5.905.687	6.183.528					
INTANGÍVEL	61.378	79.594					
TOTAL DO ATIVO	56.850.452	57.454.279					

(As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 2018 E 2017. (valores expressos em R\$ 1,00)						
DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS			LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
		RESERVA LEGAL	FUNDOS DE RES. LUCROS	OUTRAS RESERVAS DE LUCROS		
Saldos em 31/12/2016	18.000.000	1.212.467	-	16.219.152	-	35.431.619
Reversão de dividendos propostas conforme AGO 25/04/2017	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	207.453	2.693.109	207.453
Constituição de Reserva Legal	-	134.655	-	-	(134.655)	-
Dividendos Propostos	-	-	-	-	(2.465.676)	(2.465.676)
Constituição de Reservas	-	-	-	92.778	(92.778)	-
Saldos em 31/12/2017	18.000.000	1.347.122	-	16.519.383	-	35.866.505
Transf. Para Fundo Reserva de Lucros conforme AGO 23/04/2018	-	-	500.000	(500.000)	-	-
Transf. Para Dividendos Propostos Conforme AGO 23/04/2018	-	-	-	(34.324)	-	(34.324)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	5.026.538	5.026.538
Constituição de Reserva Legal	-	251.327	-	-	(251.327)	-
Dividendos Propostos	-	-	-	-	(2.352.598)	(2.352.598)
Constituição de Reservas	-	-	-	2.422.613	(2.422.613)	-
Saldos em 31/12/2018	18.000.000	1.598.449	500.000	18.407.672	-	38.506.121

(As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (valores expressos em R\$ 1,00)		
	2018	2017
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.026.538	2.693.109
Outros resultados abrangentes	-	-
RESULTADO ABRANGENTE	5.026.538	2.693.109
TOTAL DO EXERCÍCIO	5.026.538	2.693.109

(As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis)

	2018	2017
Dividendos propostos	(96.117)	(369.851)
Riscos Fiscais e Out.Passivos Contingentes	(2.643.198)	-
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	3.664.125	3.278.596
Outros valores pagos	943.547	(278.046)
Juros pagos	(40.756)	(25.527)
IR e CSLL pagos	984.303	(252.519)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	4.607.672	3.000.550

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (valores expressos em R\$ 1,00)					
1. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.018	2.017	(Acréscimos) / Decréscimos do Ativo (Circ. + Não Circulante)	2.308.032	762.888
Resultado líquido ajustado	4.893.828	4.165.681	Clientes	621.893	(1.946.542)
L ucro líquido do exercício após o IR e CSLL	5.026.538	2.693.109	Estoques	(225.228)	3.170.295
(+)Depreciação	944.114	1.189.589	Adiantamentos à terceiros	550.538	(455.923)
(+/-)Provisão para perdas no recebimento de créditos	(37.687)	33.465	Tributos a recuperar	277.004	93.781
(+)Ajuste em estoques	40.031	37.508	Aplicação sociedade em conta de participação - Ford	492.162	260.232
(+/-)Riscos Fiscais e Out.Passivos Contingentes	(202.589)	445.150	Outros créditos	591.663	(358.955)
(+)Outras despesas	146.186	50.782	Acréscimos / (Décrécimos do Passivo) (Circ. + Não Circulante)	(3.537.735)	(1.649.973)
(-)Lucro alienação itens imobilizado	(76.243)	(248.030)	Fornecedores	(1.362.257)	(1.679.661)
(-)Outras Rendas/Recuperação de despesas	(1.479.223)	(28.722)	Impostos a recolher	(170.539)	284.799
(-)variação monetária líquida	(13.879)	(7.170)	Contas a pagar	734.376	114.740
(-)IRPJ/CSLL DIFERIDA	546.580	-			

(As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis)

continua →

→☆continuação

MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A.

CNPJ: 00.003.228/0001-35

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018 E 2.017

(valores expressos em R\$ 1,00, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 1 - Contexto Operacional

A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado com sede em Brasília-DF, que tem por objeto social o comércio de veículos e caminhões Ford de qualquer modelo, peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção de veículos automotores em geral.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, abrangendo a legislação societária, os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a estimativas, inclui a provisão para perda de valores de créditos, depreciação do imobilizado e provisão para contingências. A liquidação dessas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos provisionados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

Em conformidade com a Resolução n.º 1.184, de 15/09/2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), informamos que a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31.12.2018, foi autorizada pela Diretoria em 25/02/2019.

Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos ativos financeiros disponíveis para venda, os quais são mensurados pelo valor justo.

Moeda funcional

Nas demonstrações contábeis os itens foram mensurados utilizando a moeda do ambiente econômico primário no qual a Companhia atua. As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia.

NOTA 3 - Diretrizes Contábeis

Dentre as principais diretrizes adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltam-se:

a) O regime contábil é o da competência do exercício.

b) A classificação em circulante e não circulante, para ativos e passivos, obedece aos artigos 179 e 180 da Lei 6.404/76.

c) Instrumentos financeiros

Em atendimento à Resolução nº 2016/NBCTG 48 para os instrumentos financeiros incluídos nos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017, tais como: Disponibilidades, Contas a receber e Outras Contas, os valores contábeis aproximam-se dos valores de mercado.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas frente as vigentes no mercado.

d) Caixa e equivalentes de caixa

Representam os saldos existentes em caixa e bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata, demonstradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, e são utilizados pela Companhia no gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, sendo classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Os instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, créditos a receber e outros recebíveis, incluindo caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros são avaliados com base no custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva, e avaliados a valor justo caso aplicável.

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

Não existem valores ajustados a valor presente (AVP), considerando que o recebimento é a curto prazo não existindo outros ativos e passivos financeiros de longo prazo significativos.

I) Derivativos

A Slaviero não operou com derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

II) Apuração do valor justo

Para divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros, a Companhia utiliza a hierarquia do valor justo que reflete as mensurações nos seguintes níveis: preços cotados em mercados ativos, dados observáveis para os ativos ou passivos e dados dos ativos ou passivos não observáveis no mercado. Para os itens em que não estão disponíveis preços cotados no mercado, o valor justo é baseado em estimativas, com utilização de fluxo de caixa descontados ou outras metodologias de precificação, não podendo ser comparável com mercados independentes.

e) Contas a Receber de Clientes

São demonstradas pelos valores faturados até as datas dos balanços, reduzidos de Provisão para Perda de Valores de Créditos, calculada com base no art. 347 do Decreto 9.580/18 RIR.

f) Estoques

Os estoques de veículos novos, caminhões e seminovos foram avaliados ao custo específico de aquisição, enquanto peças, acessórios e outras mercadorias foram avaliadas pelos custos médios das compras, os quais não superam os preços de mercado.

g) Outros Créditos

Os direitos são registrados pelos valores de realização, incluídos os rendimentos e as variações monetárias incorridas.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas por valores conhecidos, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas.

i) Investimentos

Demonstrados ao custo de aquisição.

j) Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição e ajustado por depreciações e amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear, às taxas descritas na nota (9).

k) Intangível

Incluem os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Companhia ou exercidos com essa finalidade.

l) Redução ao Valor Recuperável

Os ativos imobilizados e intangíveis têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor.

m) Férias

Foram registrados os valores de férias e seus respectivos encargos sociais, conforme o período aquisitivo, sendo as variações apropriadas em despesas, obedecendo ao regime de competência.

n) Provisões

As provisões para ações judiciais (trabalhistas, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança.

o) Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para o imposto de renda foi constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro real anual, excedente a R\$ 240.000,00. A contribuição social foi constituída à alíquota de 9% sobre o lucro tributável anual.

p) Capital Social

Os instrumentos financeiros emitidos pela Companhia são tratados como patrimônio apenas na medida em que não satisfaçam a definição de um passivo financeiro. As ações ordinárias da Companhia são classificadas como instrumentos patrimoniais.

q) Gestão de Riscos**I) Risco com taxa de juros**

O risco associado é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que possam impactar o resultado financeiro da empresa.

II) Política de gestão de riscos financeiros

A Companhia possui e segue política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa.

III) Risco de liquidez

Representa o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

O processo de gerenciamento do risco de liquidez é efetuado por meio do controle diário da composição dos recursos disponíveis em relação aos vencimentos de suas obrigações.

IV) Risco de Crédito

Representa o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso uma contraparte em um instrumento financeiro não cumpra com suas obrigações contratuais, que surgem dos recebíveis representados, principalmente por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros créditos. A exposição máxima que a Companhia está sujeita para esse risco está representada pelos respectivos saldos apresentados nas demonstrações contábeis.

A Companhia aplica seus recursos financeiros em instituições financeiras de primeira linha e realiza a gestão dos seus investimentos de forma a garantir segurança, liquidez e rentabilidade.

V) Risco Operacional

Os riscos operacionais estão associados à possibilidade de ocorrência de perdas (ativos, clientes, receitas) resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de

eventos externos. Podem acarretar redução, degradação ou interrupção, total ou parcial, das atividades, com impacto negativo na reputação da empresa, além de potencial geração de passivos contratuais, regulatórios e ambientais. A identificação das falhas que possam ocasionar impactos relevantes e o monitoramento das ações para mitigação são acompanhadas pela Administração da Companhia com o suporte da Auditoria Interna.

NOTA 4 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2018	2017
Caixa e saldos em bancos	1.040.388	547.910
Aplicações financeiras de longo prazo	13.715.273	12.207.489
TOTAL	14.755.661	12.755.399

Aplicações Financeiras de Longo Prazo:

	2018	2017
DI CP 500.000	6.656.406	6.276.669
RF CP PERFORMANCE	6.171.114	5.855.709
INVESTFÁCIL	160.009	75.110
FUNDO 31 FI RF BRB MAIS	597.744	-
CDB/RB BANCO BRB	130.000	-
TOTAL	13.715.273	12.207.488

FUNDO CP 500.000: fundo de baixo risco, administrado por instituição financeira de primeira linha, com liquidez diária, indexados ao CDI/CETIP. O fundo apresentou uma rentabilidade de 6,06% a.a. correspondente a 97,17% do CDI, no mesmo período.

FUNDO DE CRÉDITO CP-PERFORMANCE: Fundo de renda fixa administrado por instituição financeira de primeira linha, com liquidez imediata, lastreado em sua maioria em títulos públicos federais e privados, classificados como baixo risco pelas agências de rating no País. O fundo tem como política, possibilitar aos cotistas, rendimentos superiores ao CDI/CETIP, no exercício de 2.018 apresentou uma rentabilidade de 6,19% a.a. correspondente a 99,26% do CDI.

INVEST FÁCIL BRADESCO: Certificado de Depósito Bancário (CDB), tem perfil de risco conservador, liquidez diária e busca maior eficiência na gestão de disponibilidades mantidas em conta corrente na modalidade baixa automática, com rendimento variando entre 10% a 15% do CDI diário.

Fundo 31 FI RF BRB MAIS: O FUNDO, tem por objetivo propiciar às suas cotistas obtenções de rendimentos através da aplicação em ativos de renda fixa, pré ou pós fixados, disponíveis no mercado financeiro. tem perfil de risco conservador, liquidez diária e busca maior eficiência na gestão de disponibilidades mantidas em conta corrente na modalidade baixa automática, com rendimento variando entre 20% a 28% do CDI diário.

CDB/RB BANCO BRB: Certificado de Depósito Bancário (CDB), tem perfil de risco conservador, liquidez diária, indexados ao CDI/CETIP. O investimento apresentou uma rentabilidade com rendimento variando entre 83% a 86% do CDI mensal.

NOTA 5 – Clientes

Apresenta a seguinte composição:

Espécie	31/12/2018	31/12/2017
Títulos	3.701.776	3.979.570
Cheques	1.515.179	2.127.195
Cartão de Crédito	2.914.641	3.001.123
Perdas Valores de Créditos	(931.696)	(1.286.095)
Total	7.199.900	7.821.793

Os valores a receber das administradoras de cartão de crédito estão deduzidos dos valores cobrados a título de taxa de administração.

As políticas de crédito fixadas pela Administração visam minimizar perdas decorrentes de créditos inadimplentes, este objetivo é alcançado por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento do devedor (análise de crédito). Periodicamente são realizadas avaliações das possibilidades de recuperação dos créditos em atraso que serve de base para constituição da provisão para Perdas de Valores de Créditos, obedecidos os critérios definidos na legislação tributária.

As movimentações na provisão para Perdas de Valores de Créditos foram como segue:

	31/12/2018	31/12/2017
Saldos no Início do exercício	1.286.095	1.252.629
Adições	73.425	153.323
Reversões	427.824	119.857
Saldos no final do exercício	931.696	1.286.095

NOTA 6 – Estoques

Os valores registrados nesta conta são representados por:

	31/12/2018	31/12/2017
Veículos Autos Novos	7.053.743	8.404.796
Veículos Comerciais Novos	7.932.508	6.905.013
Caminhões Novos	2.094.450	1.259.672
Veículos Seminovos	4.173.018	4.022.100
Peças/Acessórios e Lubrificantes	4.822.117	5.259.027
Totais	26.075.836	25.850.608

continua→☆

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018 E 2.017		(valores expressos em R\$ 1,00, exceto quando indicado de outra forma)																																																																																																									
<p>NOTA 7 - Outros Créditos Os valores registrados nesta conta representam: Operação mantida em conta corrente entre a MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A. e a montadora FORD; Composição dos saldos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2018</th> <th>31/12/2017</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Contas Correntes FORD</td> <td>243.750</td> <td>330.066</td> </tr> <tr> <td>Bens Recebidos em Comodato</td> <td>172.923</td> <td>171.372</td> </tr> <tr> <td>Totais</td> <td>416.673</td> <td>501.438</td> </tr> </tbody> </table>			31/12/2018	31/12/2017	Contas Correntes FORD	243.750	330.066	Bens Recebidos em Comodato	172.923	171.372	Totais	416.673	501.438	<p>NOTA 8 – Tributos Diferidos O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil. O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm origem na constituição de provisão “Riscos Fiscais e Outros Passivos Contingentes” - ações judiciais e foi calculado com base na alíquota combinada de 34%, conforme a seguir:</p>																																																																																													
	31/12/2018	31/12/2017																																																																																																									
Contas Correntes FORD	243.750	330.066																																																																																																									
Bens Recebidos em Comodato	172.923	171.372																																																																																																									
Totais	416.673	501.438																																																																																																									
<p>NOTA 9 – Imobilizado No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, a Companhia procedeu às análises dos indicadores de perda do valor recuperável dos bens patrimoniais, não tendo sido identificada necessidade de registro de provisão para redução do valor recuperável (<i>impairment</i>). A Moto Agrícola Slaviero S.A. entende que a vida útil definida na legislação tributária está adequada ao reconhecimento da perda de valor dos bens por sua utilização.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Descrição</th> <th rowspan="2">Taxa anual Depreciação</th> <th colspan="2">2018</th> <th rowspan="2">Depreciação Acumulada</th> <th rowspan="2">Líquido</th> <th colspan="2">2017</th> </tr> <tr> <th>Custo Corrigido</th> <th></th> <th>Líquido</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Móveis, Utensílios e Instalações</td> <td>10%</td> <td>1.516.751</td> <td></td> <td>(1.276.933)</td> <td>239.818</td> <td></td> <td>274.631</td> </tr> <tr> <td>Equip. de Processamento Eletrônico de Dados</td> <td>20%</td> <td>993.130</td> <td></td> <td>(843.204)</td> <td>149.926</td> <td></td> <td>126.198</td> </tr> <tr> <td>Veículos</td> <td>20%</td> <td>1.165.995</td> <td></td> <td>(555.948)</td> <td>610.047</td> <td></td> <td>466.931</td> </tr> <tr> <td>Ferramentas</td> <td>10%</td> <td>481.257</td> <td></td> <td>(316.557)</td> <td>164.700</td> <td></td> <td>130.482</td> </tr> <tr> <td>Máquinas e Equipamentos</td> <td>10%</td> <td>1.122.973</td> <td></td> <td>(874.883)</td> <td>248.090</td> <td></td> <td>301.748</td> </tr> <tr> <td>Benfeitorias em Imóveis de Terceiros</td> <td>20%</td> <td>5.926.852</td> <td></td> <td>(5.309.409)</td> <td>617.443</td> <td></td> <td>838.398</td> </tr> <tr> <td>Imóveis</td> <td>4%</td> <td>4.252.823</td> <td></td> <td>(1.456.046)</td> <td>2.796.777</td> <td></td> <td>2.966.254</td> </tr> <tr> <td>Terrenos</td> <td></td> <td>1.078.886</td> <td></td> <td></td> <td>1.078.886</td> <td></td> <td>1.078.886</td> </tr> <tr> <td>Totais</td> <td></td> <td>16.538.667</td> <td></td> <td>(10.632.980)</td> <td>5.905.687</td> <td></td> <td>6.183.528</td> </tr> </tbody> </table>		Descrição	Taxa anual Depreciação	2018		Depreciação Acumulada	Líquido	2017		Custo Corrigido		Líquido		Móveis, Utensílios e Instalações	10%	1.516.751		(1.276.933)	239.818		274.631	Equip. de Processamento Eletrônico de Dados	20%	993.130		(843.204)	149.926		126.198	Veículos	20%	1.165.995		(555.948)	610.047		466.931	Ferramentas	10%	481.257		(316.557)	164.700		130.482	Máquinas e Equipamentos	10%	1.122.973		(874.883)	248.090		301.748	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	20%	5.926.852		(5.309.409)	617.443		838.398	Imóveis	4%	4.252.823		(1.456.046)	2.796.777		2.966.254	Terrenos		1.078.886			1.078.886		1.078.886	Totais		16.538.667		(10.632.980)	5.905.687		6.183.528	<p>Composição:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2017</th> <th>Varição</th> <th>2018</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Provisões para ações Judiciais</td> <td>3.397.000</td> <td>(1.607.589)</td> <td>1.789.411</td> </tr> <tr> <td>Base de cálculo</td> <td>3.397.000</td> <td>(1.607.589)</td> <td>1.789.411</td> </tr> <tr> <td>Alíquotas combinadas</td> <td>34%</td> <td>34%</td> <td>34%</td> </tr> <tr> <td>IRPJ/CSLL Diferido</td> <td>1.154.980</td> <td>(546.580)</td> <td>608.400</td> </tr> </tbody> </table>			2017	Varição	2018	Provisões para ações Judiciais	3.397.000	(1.607.589)	1.789.411	Base de cálculo	3.397.000	(1.607.589)	1.789.411	Alíquotas combinadas	34%	34%	34%	IRPJ/CSLL Diferido	1.154.980	(546.580)	608.400
Descrição	Taxa anual Depreciação			2018				Depreciação Acumulada	Líquido	2017																																																																																																	
		Custo Corrigido		Líquido																																																																																																							
Móveis, Utensílios e Instalações	10%	1.516.751		(1.276.933)	239.818		274.631																																																																																																				
Equip. de Processamento Eletrônico de Dados	20%	993.130		(843.204)	149.926		126.198																																																																																																				
Veículos	20%	1.165.995		(555.948)	610.047		466.931																																																																																																				
Ferramentas	10%	481.257		(316.557)	164.700		130.482																																																																																																				
Máquinas e Equipamentos	10%	1.122.973		(874.883)	248.090		301.748																																																																																																				
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	20%	5.926.852		(5.309.409)	617.443		838.398																																																																																																				
Imóveis	4%	4.252.823		(1.456.046)	2.796.777		2.966.254																																																																																																				
Terrenos		1.078.886			1.078.886		1.078.886																																																																																																				
Totais		16.538.667		(10.632.980)	5.905.687		6.183.528																																																																																																				
	2017	Varição	2018																																																																																																								
Provisões para ações Judiciais	3.397.000	(1.607.589)	1.789.411																																																																																																								
Base de cálculo	3.397.000	(1.607.589)	1.789.411																																																																																																								
Alíquotas combinadas	34%	34%	34%																																																																																																								
IRPJ/CSLL Diferido	1.154.980	(546.580)	608.400																																																																																																								
<p>NOTA 10 - Fornecedores Os valores registrados nesta conta são representados por:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2018</th> <th>31/12/2017</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Floor Plan Veículos</td> <td>6.684.661</td> <td>7.019.398</td> </tr> <tr> <td>Floor Plan Peças Ford</td> <td>960.813</td> <td>684.138</td> </tr> <tr> <td>FAV – Fundo de Aquisição de Veículos</td> <td>2.419.591</td> <td>3.653.495</td> </tr> <tr> <td>Outros fornecedores (aquisição peças e serviços, consumo)</td> <td>874.646</td> <td>944.937</td> </tr> <tr> <td>Totais</td> <td>10.939.711</td> <td>12.301.968</td> </tr> </tbody> </table>			31/12/2018	31/12/2017	Floor Plan Veículos	6.684.661	7.019.398	Floor Plan Peças Ford	960.813	684.138	FAV – Fundo de Aquisição de Veículos	2.419.591	3.653.495	Outros fornecedores (aquisição peças e serviços, consumo)	874.646	944.937	Totais	10.939.711	12.301.968	<p>consequentemente estes passivos foram baixados em contrapartida às receitas reconhecidas no decorrer do ano.</p> <p>NOTA 13 – Riscos Fiscais e Outros Passivos Contingentes O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC PME- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. As contingências passivas são reconhecidas pelos valores das perdas prováveis, com base na avaliação da administração e de consultores jurídicos externos, acerca de matérias contingentes conhecidas na data do balanço. A Companhia avalia de forma contínua as provisões para Riscos Fiscais e Outros Passivos Contingentes. Mudanças significativas nos fatos, circunstâncias e eventos pertinentes, tais como decisões judiciais, podem afetar as estimativas e ter impacto relevante nas demonstrações contábeis. Não há demandas contingenciais classificadas com risco “possível” para os exercícios encerrados.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Saldo em</th> <th>Adição</th> <th>Saldo em</th> </tr> <tr> <th></th> <th>31/12/2017</th> <th>(Baixa)</th> <th>31/12/2018</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Passivos Contingentes</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Trabalhistas</td> <td>440.000</td> <td>(315.000)</td> <td>125.000</td> </tr> <tr> <td>Cíveis</td> <td>2.685.000</td> <td>(1.300.589)</td> <td>1.384.411</td> </tr> <tr> <td>Justiça Federal</td> <td>272.000</td> <td>8.000</td> <td>280.000</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>3.397.000</td> <td>(1.607.589)</td> <td>1.789.411</td> </tr> </tbody> </table> <p>Trabalhistas: As ações desta natureza têm origem em pedidos de indenizações diversas (estabilidade acidentária, hora extra, indenizações por danos morais e materiais, etc.). Cíveis: Nas ações de natureza cível destacam-se os pedidos de indenizações diversas (danos materiais, morais, etc.). Justiça Federal: Ação de cobrança de multa pela extinta SUNAB. Ao longo do ano de 2018, a Companhia realizou acordo e quitação em 02 (dois) processos judiciais cíveis, com os reclamantes João Luiz Martins da Silva e Outros e Sérvulo Amador Carreiro, com a baixa destes passivos.</p> <p>NOTA 14 - Patrimônio Líquido a) Capital Social O Capital Social pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País e está composto por 24.485.888 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. b) Ações em Tesouraria Na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de maio de 2015, a Companhia adquiriu 874.516 (oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis) ações ordinárias, pela importância de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais). c) Reservas Reserva Legal É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art.193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.</p>			Saldo em	Adição	Saldo em		31/12/2017	(Baixa)	31/12/2018	Passivos Contingentes				Trabalhistas	440.000	(315.000)	125.000	Cíveis	2.685.000	(1.300.589)	1.384.411	Justiça Federal	272.000	8.000	280.000	Total	3.397.000	(1.607.589)	1.789.411																																																										
	31/12/2018	31/12/2017																																																																																																									
Floor Plan Veículos	6.684.661	7.019.398																																																																																																									
Floor Plan Peças Ford	960.813	684.138																																																																																																									
FAV – Fundo de Aquisição de Veículos	2.419.591	3.653.495																																																																																																									
Outros fornecedores (aquisição peças e serviços, consumo)	874.646	944.937																																																																																																									
Totais	10.939.711	12.301.968																																																																																																									
	Saldo em	Adição	Saldo em																																																																																																								
	31/12/2017	(Baixa)	31/12/2018																																																																																																								
Passivos Contingentes																																																																																																											
Trabalhistas	440.000	(315.000)	125.000																																																																																																								
Cíveis	2.685.000	(1.300.589)	1.384.411																																																																																																								
Justiça Federal	272.000	8.000	280.000																																																																																																								
Total	3.397.000	(1.607.589)	1.789.411																																																																																																								
<p>NOTA 11 – Impostos, taxas e contribuições diversas Os valores registrados nesta conta são representados por:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2018</th> <th>31/12/2017</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Encargos sociais e previdenciários</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>INSS</td> <td>249.313</td> <td>253.470</td> </tr> <tr> <td>FGTS</td> <td>84.850</td> <td>80.897</td> </tr> <tr> <td>PIS</td> <td>25.650</td> <td>23.733</td> </tr> <tr> <td>COFINS</td> <td>121.778</td> <td>110.154</td> </tr> <tr> <td>CSLL</td> <td>99.329</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>580.920</td> <td>468.254</td> </tr> <tr> <td>Impostos a recolher</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ISS</td> <td>41.947</td> <td>61.999</td> </tr> <tr> <td>ICMS</td> <td>27.142</td> <td>109.199</td> </tr> <tr> <td>IRRF</td> <td>186.432</td> <td>280.201</td> </tr> <tr> <td>IRPJ</td> <td>206.965</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>462.486</td> <td>451.399</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>1.043.406</td> <td>919.653</td> </tr> </tbody> </table>			31/12/2018	31/12/2017	Encargos sociais e previdenciários			INSS	249.313	253.470	FGTS	84.850	80.897	PIS	25.650	23.733	COFINS	121.778	110.154	CSLL	99.329	-	Total	580.920	468.254	Impostos a recolher			ISS	41.947	61.999	ICMS	27.142	109.199	IRRF	186.432	280.201	IRPJ	206.965	-	Total	462.486	451.399	TOTAL	1.043.406	919.653	<p>NOTA 12 - Recebimentos Antecipados Refere-se à antecipação de valores provenientes de ação judicial impetrada pela FORD Brasil, detentora dos créditos, mediante autorização dos Distribuidores da marca FORD, visando resguardar os direitos à compensação ou à restituição de valores do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, recolhidos a maior no período de outubro de 1989 a julho de 1993. No exercício de 2018, a ação judicial teve trânsito em julgado favorável,</p>																																																												
	31/12/2018	31/12/2017																																																																																																									
Encargos sociais e previdenciários																																																																																																											
INSS	249.313	253.470																																																																																																									
FGTS	84.850	80.897																																																																																																									
PIS	25.650	23.733																																																																																																									
COFINS	121.778	110.154																																																																																																									
CSLL	99.329	-																																																																																																									
Total	580.920	468.254																																																																																																									
Impostos a recolher																																																																																																											
ISS	41.947	61.999																																																																																																									
ICMS	27.142	109.199																																																																																																									
IRRF	186.432	280.201																																																																																																									
IRPJ	206.965	-																																																																																																									
Total	462.486	451.399																																																																																																									
TOTAL	1.043.406	919.653																																																																																																									
<p>a) Tributos Calculados às alíquotas abaixo demonstradas. Consideram para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributos:</th> <th>Alíquotas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Imposto de Renda (IR)</td> <td>15,00%</td> </tr> <tr> <td>Adicional do Imposto de Renda (AIR)</td> <td>10,00%</td> </tr> <tr> <td>Contribuição Social sobre o lucro líquido (CSLL)</td> <td>9,00%</td> </tr> <tr> <td>PIS sobre Receitas Operacionais</td> <td>1,65%</td> </tr> <tr> <td>COFINS sobre Receitas Operacionais</td> <td>7,60%</td> </tr> <tr> <td>Pis sobre Receitas Financeiras</td> <td>0,65%</td> </tr> <tr> <td>Cofins sobre Receitas Financeiras</td> <td>4,00%</td> </tr> <tr> <td>Imposto sobre Serviços (ISS)</td> <td>até 5,00%</td> </tr> </tbody> </table>		Tributos:	Alíquotas	Imposto de Renda (IR)	15,00%	Adicional do Imposto de Renda (AIR)	10,00%	Contribuição Social sobre o lucro líquido (CSLL)	9,00%	PIS sobre Receitas Operacionais	1,65%	COFINS sobre Receitas Operacionais	7,60%	Pis sobre Receitas Financeiras	0,65%	Cofins sobre Receitas Financeiras	4,00%	Imposto sobre Serviços (ISS)	até 5,00%	<p>d) Distribuição de dividendos e formação de reservas de lucros Os acionistas têm direito de receber como dividendo, em cada exercício, a remuneração equivalente, no mínimo, a 25% do lucro líquido ajustado, mediante deliberação da assembleia geral.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>2018</th> <th>2017</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lucro líquido do exercício</td> <td>5.026.538</td> <td>2.693.109</td> </tr> <tr> <td>(-) Reserva legal</td> <td>(251.327)</td> <td>(134.655)</td> </tr> <tr> <td>(=) Base de cálculo</td> <td>4.775.211</td> <td>2.558.454</td> </tr> <tr> <td>Dividendos mínimos (25%)</td> <td>1.193.803</td> <td>639.613</td> </tr> <tr> <td>Dividendos propostos</td> <td>2.352.598</td> <td>2.465.676</td> </tr> <tr> <td>Juros sobre o capital próprio</td> <td>2.352.598</td> <td>2.465.676</td> </tr> <tr> <td>Constituição da reserva de lucros</td> <td>2.422.613</td> <td>92.778</td> </tr> </tbody> </table> <p>e) Dividendos Propostos - Juros sobre Capital Próprio É facultado à Companhia efetuar o pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas. De acordo com a Lei nº 9.249/95 a Companhia calculou juros sobre o capital próprio com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) vigente no exercício de 2018 no montante de R\$ 2.352.598, os quais de acordo com a Instrução Normativa nº 1.700, art.75, parágrafo 6º foram contabilizados na conta de lucros acumulados em contrapartida do passivo circulante (Obrigações Sociais e Estatutárias - líquidos do Imposto de Renda na Fonte - alíquota de 15%, totalizando R\$ 1.999.708). Os efeitos tributários para fins do Imposto de renda e contribuição social foram excluídos no E-Lalur e E-Lacs no referido exercício. O imposto de renda e a contribuição social do exercício de 2018 foram reduzidos em R\$ 799.883, aproximadamente, em decorrência da dedução desses impostos pelos juros sobre o capital próprios, que será definido em assembleia o pagamento ou não aos Acionistas.</p> <p>NOTA 15 a) Receita Líquida</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2018</th> <th>2017</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Receita Bruta de Vendas e Serviços</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Vendas de mercadorias</td> <td>194.248.691</td> <td>179.608.768</td> </tr> <tr> <td>Vendas de serviços</td> <td>8.146.022</td> <td>8.194.138</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>202.394.713</td> <td>187.802.906</td> </tr> <tr> <td>Deduções</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Devoluções</td> <td>(1.973.508)</td> <td>(3.923.634)</td> </tr> <tr> <td>ICMS S/Vendas</td> <td>(1.430.217)</td> <td>(1.152.221)</td> </tr> <tr> <td>PIS S/Vendas</td> <td>(305.710)</td> <td>(290.790)</td> </tr> <tr> <td>Cofins S/Vendas</td> <td>(1.408.391)</td> <td>(1.339.660)</td> </tr> <tr> <td>ISSQN S/Serviços</td> <td>(364.419)</td> <td>(388.740)</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>(5.482.245)</td> <td>(7.095.045)</td> </tr> <tr> <td>Receita Líquida</td> <td>196.912.468</td> <td>180.707.861</td> </tr> </tbody> </table> <p>b) Impostos e Contribuições S/vendas Os impostos e contribuições sobre vendas têm os seguintes regimes de apuração: a) veículos novos: por substituição tributária para o ICMS e monofásico para PIS e COFINS; b) caminhões novos: o ICMS é pelo sistema de não-cumulatividade e as contribuições são apuradas pelo sistema monofásico; c) peças: as contribuições são apuradas, parte por substituição tributária, parte pela não-cumulatividade, sendo o ICMS por substituição tributária. Substituição tributária é o regime pelo qual a responsabilidade pelo tributo devido em relação às operações ou prestações de serviços é atribuída a outro contribuinte, onde: Contribuinte Substituto É o responsável pela retenção e recolhimento do imposto incidente em operações ou prestações antecedentes, concomitantes ou subsequentes, inclusive do valor decorrente da diferença entre as alíquotas interna e interestadual nas operações e prestações que destinem mercadorias e serviços a consumidor final. Em regra geral, será o fabricante ou importador no que se refere às operações subsequentes. Contribuinte Substituído É aquele que tem o imposto devido relativo às operações e prestações de serviços pagos pelo contribuinte substituto. c) Custos de Mercadorias e Serviços Vendidos Os custos de veículos novos, caminhões e seminovos foram avaliados ao custo específico de aquisição, enquanto peças, acessórios e outras mercadorias foram avaliadas pelos custos médios das compras, já os custos de serviços são avaliados pela mão de obra empregada.</p>		Descrição	2018	2017	Lucro líquido do exercício	5.026.538	2.693.109	(-) Reserva legal	(251.327)	(134.655)	(=) Base de cálculo	4.775.211	2.558.454	Dividendos mínimos (25%)	1.193.803	639.613	Dividendos propostos	2.352.598	2.465.676	Juros sobre o capital próprio	2.352.598	2.465.676	Constituição da reserva de lucros	2.422.613	92.778		2018	2017	Receita Bruta de Vendas e Serviços			Vendas de mercadorias	194.248.691	179.608.768	Vendas de serviços	8.146.022	8.194.138	Total	202.394.713	187.802.906	Deduções			Devoluções	(1.973.508)	(3.923.634)	ICMS S/Vendas	(1.430.217)	(1.152.221)	PIS S/Vendas	(305.710)	(290.790)	Cofins S/Vendas	(1.408.391)	(1.339.660)	ISSQN S/Serviços	(364.419)	(388.740)	Total	(5.482.245)	(7.095.045)	Receita Líquida	196.912.468	180.707.861																							
Tributos:	Alíquotas																																																																																																										
Imposto de Renda (IR)	15,00%																																																																																																										
Adicional do Imposto de Renda (AIR)	10,00%																																																																																																										
Contribuição Social sobre o lucro líquido (CSLL)	9,00%																																																																																																										
PIS sobre Receitas Operacionais	1,65%																																																																																																										
COFINS sobre Receitas Operacionais	7,60%																																																																																																										
Pis sobre Receitas Financeiras	0,65%																																																																																																										
Cofins sobre Receitas Financeiras	4,00%																																																																																																										
Imposto sobre Serviços (ISS)	até 5,00%																																																																																																										
Descrição	2018	2017																																																																																																									
Lucro líquido do exercício	5.026.538	2.693.109																																																																																																									
(-) Reserva legal	(251.327)	(134.655)																																																																																																									
(=) Base de cálculo	4.775.211	2.558.454																																																																																																									
Dividendos mínimos (25%)	1.193.803	639.613																																																																																																									
Dividendos propostos	2.352.598	2.465.676																																																																																																									
Juros sobre o capital próprio	2.352.598	2.465.676																																																																																																									
Constituição da reserva de lucros	2.422.613	92.778																																																																																																									
	2018	2017																																																																																																									
Receita Bruta de Vendas e Serviços																																																																																																											
Vendas de mercadorias	194.248.691	179.608.768																																																																																																									
Vendas de serviços	8.146.022	8.194.138																																																																																																									
Total	202.394.713	187.802.906																																																																																																									
Deduções																																																																																																											
Devoluções	(1.973.508)	(3.923.634)																																																																																																									
ICMS S/Vendas	(1.430.217)	(1.152.221)																																																																																																									
PIS S/Vendas	(305.710)	(290.790)																																																																																																									
Cofins S/Vendas	(1.408.391)	(1.339.660)																																																																																																									
ISSQN S/Serviços	(364.419)	(388.740)																																																																																																									
Total	(5.482.245)	(7.095.045)																																																																																																									
Receita Líquida	196.912.468	180.707.861																																																																																																									

continua →

→☆ continuação

MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A.

CNPJ: 00.003.228/0001-35

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(valores expressos em R\$ 1,00, exceto quando indicado de outra forma)

Custos de Mercadorias e Serviços		2.018	2.017				
Mercadorias:							
Veículos	142.367.535	129.738.273					
Peças	22.971.594	20.722.092					
Total	165.339.129	150.460.365					
Serviços							
	2.776.384	2.773.144					
Total	168.115.513	153.233.509					
NOTA 16 – DESPESAS							
(a) Despesas Operacionais							
Despesa		2.018	2.017				
Salários, comissões	6.582.072	5.560.393					
Despesas com vendas	379.963	302.231					
Encargos com Leis Sociais	5.551.610	4.910.040					
Preparação de Entrega de Veículos	3.733.553	2.980.454					
Utilidades e Serviços	552.065	607.488					
Obrigações Legais	837.967	779.729					
Tributárias	759.154	626.185					
Encargos/rendimentos com aquisição de veículos	130.188	3.937					
Total	18.526.572	15.770.457					
(b) Despesas Gerais							
Despesa		2.018	2.017				
Propaganda e Promoção	1.128.578	1.032.777					
Aluguéis	2.177.613	2.137.116					
Serviços de terceiros	1.688.862	1.751.136					
Reparos e conservação	248.328	175.169					
Bens de natureza permanente	38.345	37.351					
Treinamento de pessoal	72.236	95.419					
Combustíveis e Lubrificantes	637.728	375.000					
Materiais Auxiliares e de Consumo	192.063	216.171					
Uniformes e equip. de segurança	78.292	74.270					
Outras	629.362	610.557					
Total	6.891.407	6.504.966					
A natureza das contas destes grupos está sintetizada conforme a seguir:							
● Salários/comissões – referem-se aos dispêndios com salários fixos a colaboradores e comissões sobre vendas a vendedores, comissões por lucratividade a gerentes.							
● Despesa com vendas – referem-se as despesas com despachante, IPVA concedidos aos clientes em função da venda, bem como despesas com materiais para consumo.							
● Encargos com leis sociais – referem-se a dispêndios com: contribuição ao INSS, contribuição ao FGTS, férias e um terço constitucional, décimo terceiro salário.							
● Preparação de entrega de veículos - referem-se a gastos com revisão para entrega, despesas com acessórios, emplacamentos e todos os testes necessários ao bom funcionamento dos veículos.							
● Utilidades e serviços - Referem-se a gastos tais como energia elétrica, telefone, água e esgoto, postagem, links, internet e fotocópias.							
● Obrigações legais - referem-se a dispêndios com: vale transporte, PAT-Programa de Alimentação ao trabalhador.							
● Tributárias - referem-se a dispêndios com: IPTU, IPVA, taxas federais, estaduais e municipais, contribuições e associações de classe, IOF;							
● Propaganda e Promoção - Referem-se a despesas para fins publicitários objetivando divulgar os produtos e serviços que a Companhia negocia, de diversas mídias.							
(c) Outras despesas (receitas) operacionais							
		2.018	2.017				
Outras Receitas Operacionais		14.205.675	7.703.323				
Comissões s/faturamento direto		7.213.068	2.586.210				
Rendas Operacionais (bônus, incentivos)		5.192.891	4.138.616				
Outras(ganho de capital, outras rendas,recuperação de despesas,etc)		1.559.440	978.497				
Reversão provisões		240.276	-				
Outras Despesas Operacionais		884.560	1.180.191				
Indenizações		125.758	131.820				
Outras (provisão perdas créditos, processos judiciais,perdas valores,etc)		26.143	543.782				
PIS/COFINS/ISS		732.659	504.589				
(d) Resultado Financeiro							
		2.018	2.017				
Despesa Financeira		10.232.296	9.049.772				
Descontos concedidos		9.704.789	8.527.341				
Juros passivos		39.473	25.527				
Despesas bancárias		75.173	107.583				
Comissões de administradora cartão crédito		412.861	389.321				
Receita Financeira		1.340.063	1.314.139				
Juros ativos		413.215	120.731				
Receitas de aplicações financeiras		873.403	1.155.937				
Descontos obtidos		39.566	30.301				
Varição monetária ativa		13.879	7.170				
Resultado Financeiro		8.892.233	7.735.633				
NOTA 17-Seguros							
A Companhia adota uma política de seguros que considera a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração.							
NOTA 18-Eventos Subsequentes							
Em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 24, A Companhia tomou conhecimento em 19 de fevereiro de 2019 que a Ford Motor							

Company deixará de atuar no segmento de Caminhões na América do Sul. Como consequência, a empresa encerrará as operações de manufatura na fábrica de São Bernardo do Campo (SP) ao longo de 2019 e deixará de comercializar as linhas CARGO, F-4000, F-350 assim que terminarem os estoques.

“A Ford está comprometida com a América do Sul por meio de construção de um negócio rentável e sustentável, fortalecendo a oferta de produtos, criando experiências positivas para nossos consumidores e atuando com um modelo de negócios mais ágil, compacto e eficiente”, disse Lyle Watters, presidente da Ford América do Sul.

A Companhia atenderá as demandas no segmento de caminhões de acordo com os termos e condições impostas pela Ford Motor Company. As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2018 não apresentam nenhum ajuste/reclassificação em função desse evento uma vez que, apesar do comunicado da montadora, ainda não são conhecidas as condições em que se dará o encerramento das operações, bem como o atendimento aos consumidores quanto a assistência técnica.

As operações com caminhões apresentaram o seguinte resultado no exercício de 2018:

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO - CAMINHÕES

	EXERCÍCIO/
	2.018
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	13.901.051
DEDUÇÕES	(1.710.826)
RECEITA LÍQUIDA	12.190.225
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	(10.996.250)
LUCRO BRUTO	1.193.975
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(1.855.707)
Despesas operacionais	(2.319.818)
Depreciação e Amortização	(225.863)
Outras receitas operacionais	689.974
RESULTADO OPERACIONAL	(661.732)

NOTA 19 – OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Partes relacionadas

As operações com partes relacionadas referem-se a pagamentos de juros sobre o capital próprio e dividendos aos acionistas e aluguel de imóvel.

Operações ativas e passivas da Companhia com as partes relacionadas

As transações com partes relacionadas estão assim representadas:

	2.018	2.017
Espécie		
Aluguéis de imóveis	1.952.834	1.888.082
Locadoras:		
F.Slaviero & Filhos S.A. Ind. E Comércio de Madeiras	1.369.891	1.321.740
SRG Participações e Administração de Bens Ltda	582.943	566.342

As transações com partes relacionadas são realizadas nas mesmas taxas, termos e condições praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações.

b) Plano de pensão e de benefícios pós-emprego a empregados

A Companhia não é patrocinadora de nenhum plano de pensão e de benefícios pós-emprego aos seus empregados, nem a plano de opção de compra de ações.

DIRETORIA

Sérgio Slaviero Josilane Slaviero Rubens Slaviero Filho Renato Slaviero Nelson Luis Slaviero Newton Slaviero Júnior Maria Elizabeth Araújo Slaviero

CONTADOR

ADEMAR ANTÔNIO DA SILVA
CRC(DF) 008779/O4

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Srs. Acionistas e Diretores da MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A. Brasília - DF	fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.	Ênfase Conforme mencionado na nota explicativa nº 18 a Ford Motor Company deixará de atuar no segmento de caminhões, desativando a unidade industrial mantida em São Bernardo do Campo (SP).
Opinião Examinamos as demonstrações contábeis da MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A. que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus	Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.	Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente

continua →☆

→☆ continuação

MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A.

CNPJ: 00.003.228/0001-35

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante,

independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília (DF), 14 de março de 2019.

UNIÃO AUDITORES INDEPENDENTES S/S.
CRC DF 501/O-1
PAULO KIOJI TAKANO
Contador CRC DF 009576/0-6

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 176/2019

PROCESSO: 2019.21.3205.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico propostas relativas ao Chamamento nº 176/2019, cujo objeto é a Aquisição de Sacos, Bobinas e Filmes, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de Março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 177/2019

PROCESSO: 2019.04.3207.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 177/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Carvedilol, Clorpromazina, Oxibutinina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de Março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 040/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 040/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 05/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Capachos para a entrada principal e entrada funcional do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Sorocapax Tapetes Higiene Conservação e Segurança Ltda, pelo valor total de R\$ 9.588,60 (Nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Brasília /DF, 22 de Março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 374/2018

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 374/2018 - Itens Remanescentes, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Insumos para a Central de Material e Esterilização - CME, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Sterilex Científica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 500,00 (Quinhentos reais); item 04 para a empresa Goiânia Médica Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 658,48 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Os itens 02 e 03 restaram desertos. Brasília/DF, 22 de Março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE / HCB.